

**TVR**  
**N.º 119, DE 2021**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 213/2021**  
**OF 398/2021**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 691, de 09 de maio de 2016, que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Joinville, Estado de Santa Catarina.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 779, de 17 de setembro de 2014 - Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista, no município de Pedrinhas Paulista - SP;
- 2 - Portaria nº 739, de 9 de junho de 2015 - Associação Comunitária Novo Amanhecer - ACNA, no município de Brotas de Macaúbas - BA;
- 3 - Portaria nº 3.598, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Esperança de Iguatemi - ACEI, no município de Iguatemi - MS;
- 4 - Portaria nº 3.603, de 19 de agosto de 2015 - Associação Rádio Comunitária de Campo Redondo, no município de Campo Redondo - RN;
- 5 - Portaria nº 3.632, de 19 de agosto de 2015 - Associação Beneficente Cultural Comunitária de Brasilândia de Minas, no município de Brasilândia de Minas - MG;
- 6 - Portaria nº 4.373, de 21 de setembro de 2015 - Associação Beneficente Social de Santo Estevão, no município de Santo Estevão - BA;
- 7 - Portaria nº 79, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucrecia - ADECOL, no município de Lucrecia - RN;
- 8 - Portaria nº 135, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Moriah (Moriah FM), no município de Jales - SP;
- 9 - Portaria nº 148, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI, no município de Diamantina - MG;
- 10 - Portaria nº 159, de 1º de fevereiro de 2016 - Sociedade Educadora Patuense, no município de Patu - RN;
- 11 - Portaria nº 241, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Urtigão, no município de São João da Urtiga - RS;
- 12 - Portaria nº 691, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba, no município de Joinville - SC;
- 13 - Portaria nº 728, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares Minas Gerais, no município de Governador Valadares - MG;
- 14 - Portaria nº 1.907, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária Luiz Moraes, no município de Vicência - PE;
- 15 - Portaria nº 2.182, de 7 de junho de 2017 - Associação Livre Comunitária de Capoeiras, no município de Capoeiras - PE;

- 16 - Portaria nº 2.194, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Guaraci, no município de Guaraci - SP;
- 17 - Portaria nº 2.195, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Liberdade, no município de Ipuã - SP;
- 18 - Portaria nº 2.202, de 7 de junho de 2017 - Instituto de Radiodifusão Comunitária de Pacujá - Ceará, no município de Pacujá - CE;
- 19 - Portaria nº 2.476, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Menores Carentes de Ibiapina - CE, no município de Ibiapina - CE;
- 20 - Portaria nº 2.484, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária de Itapagipe, no município de Itapagipe - MG;
- 21 - Portaria nº 2.486, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão, no município de Cachoeira Paulista - SP;
- 22 - Portaria nº 2.736, de 7 de junho de 2017 - Associação Assistencial dos Moradores da Boa Vista, no município de Cascavel - CE;
- 23 - Portaria nº 3.001, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Moradores da Vila Gavioli de Ribeirão Claro, no município de Ribeirão Claro - PR;
- 24 - Portaria nº 3.004, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Base Vila São Francisco, no município de Laranjeiras do Sul - PR;
- 25 - Portaria nº 3.048, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Vale do Groaíras, no município de Groaíras - CE;
- 26 - Portaria nº 3.166, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do Bairro da Capela, no município de Vinhedo - SP;
- 27 - Portaria nº 3.172, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária São Pedro de Alcântara de Ubajara, no município de Ubajara - CE;
- 28 - Portaria nº 3.175, de 28 de setembro de 2017 - Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Sobral, no município de Sobral - CE;
- 29 - Portaria nº 4.501, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Barros Cassal - ASCOBAC, no município de Barros Cassal - RS; e
- 30 - Portaria nº 5.466, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária Ágape Mantense de Radiodifusão, no município de Mantena - MG.

Brasília, 19 de maio de 2021.

Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.055803/2012-18, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba, inscrita no CNPJ nº 02.470.593/0001-85, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 20 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Joinville, estado de Santa Catarina, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 718/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 691, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de junho de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## PORTARIA Nº 691/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055803/2012-18 e nº 53820.000610/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL E RÁDIO COMUNITÁRIA DE PIRABEIRABA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Joinville / SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ FIGUEIREDO**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0980261** e o código CRC **8A10FD0F**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 398/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 19 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Irajá  
Primeiro Secretário  
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento  
70165-900 Brasília/DF

**Assunto: Radiodifusão.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 779, de 2014; 739, 3.598, 3.603, 3.632, 4.373, de 2015; 79, 135, 148, 159, 241, 691, 728, de 2016; 1.907, 2.182, 2.194, 2.195, 2.202, 2.476, 2.484, 2.486, 2.736, 3.001, 3.004, 3.048, 3.166, 3.172, 3.175, 4.501 e 5.466, de 2017.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
da Presidência da República

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.055773/2011-51

SEI nº 2577304

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 -- Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37355/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.055803/2012-18.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/10/2019, às 17:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4704976** e o código CRC **61AB5C44**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

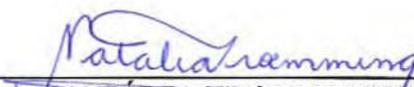
Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.055803/2012-18

(Processo de Outorga nº 53820.000610/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Cultural, Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba**, sediada na localidade de **Joinville / SC**, tem validade até 20/12/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 14 de janeiro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**NATÁLIA FROEMMING**  
Chefe de Serviço



**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Cultural , Educacional E Rádio Comunitária de Pirabeiraba , inscrita no CNPJ sob o nº02.470.593/0001-85 , com sede à Rua Conselheira Pedreira – Nº 205 – Bairro Pirabeiraba – , na cidade de Joinville , Estado Santa Catarina , CEP 89239-200 , entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 627 datada de 05/10/2000 e Decreto Legislativo nº 135 publicado no Diário Oficial da União datado de 20/12/2002 , vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Joinville/SC , 30 de Setembro de 2012.  
(local e data)

(assinatura do representante legal da entidade)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 055803/2012-18  
SEPROBIOLOG/COLOG/CGRL/SPD  
27/11/2012-10:58 SEVEX

Nome do representante da entidade: Dirceu Miranda .  
CPF: 351.084.959 -00 .



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:  7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;  7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;  7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.



Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência : Rua Conselheiro Pedreira -205 – Bairro Pirabeiraba, na cidade de Joinville , Estado Santa Catarina , CEP 89239-200 .

Correio eletrônico (e-mail) [diego@pirabeirabafm.com.br](mailto:diego@pirabeirabafm.com.br)

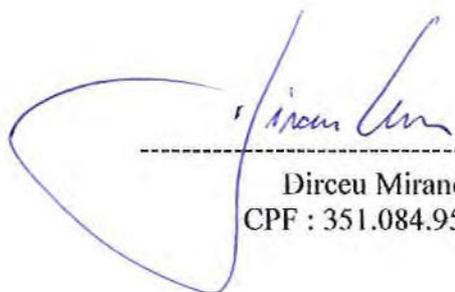


## DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO-COMUNITÁRIA

Eu, Dirceu Miranda , na qualidade de representante legal da Associação Cultural , Educacional E Rádio Comunitária de Pirabeiraba , declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Joinville/SC , 30 de Setembro de 2012 .

  
-----  
Dirceu Miranda .  
CPF : 351.084.959-00 .



## Declaração .

Declaro para fins de Renovação de Outorga , que solicito a presença da Anatel , para Vistoria , especificamente para Renovação de Outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência .

Joinville/SC , 30 de Setembro de 2012 .



Dirceu Miranda .  
CPF : 351.084.959-00.

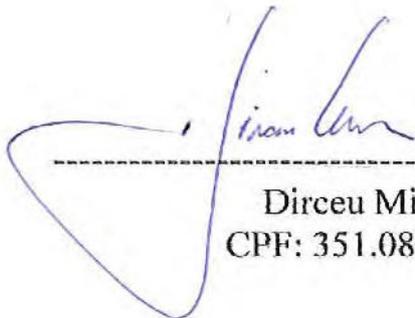


## DECLARAÇÃO

Declaramos , para fins de prova , junto ao Ministério das Comunicações , sob as penas da lei , que a Associação Cultural , Educacional E Rádio Comunitária Pirabeiraba , executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, utilizando o Canal 200 , na localidade de Joinville , Estado de Santa Catarina , encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente , de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente , constantes da respectiva licença de funcionamento da estação .

Outrossim , declaramos que a referida entidade está apta a ter sua outorga renovada por novo decênio , de acordo com o disposto no Decreto n° 88.066 , de 26 de janeiro de 1983 .

Localidade/Data : Joinville/SC , 25 de Setembro de 2012 .



---

Dirceu Miranda .  
CPF: 351.084.959-00 .



## Declaração .

Atesto para fins de Renovação de Outorga que as pessoas responsáveis pela gestão das atividades , pela área editorial e pela direção da programação da Associação Cultural , Educacional E Rádio Comunitária de Pirabeiraba são respectivamente :

  
Área Editorial: *FLAVIO EUGENIO BOLDT*  
CPF : *486.969.969 - 04*

  
Direção da Programação : *Odier Nunes da Silva*  
CPF: *219.082.229-72*

Joinville/SC , 30 de Setembro de 2012 .

  
-----  
Dirceu Miranda .  
CPF: 351.084.959 - 00 .



## 9.4 - LAUDO DE ENSAIO

### 9.4.1 - INTERESSADO

- a) Nome : Associação Cultural , Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba .
- b) Endereço Completo : Rua Conselheiro Pedreira – 205 – Bairro Pirabeiraba – Joinville/SC – Cep : 89239 -200 .

### 9.4.2 – ENSAIO

- a) Motivo : Renovação de Outorga .
- b) Endereço onde foi realizado : Rua Conselheiro Pedreira -205 – Bairro Pirabeiraba – Joinville/SC .
- c) Data em que foi realizado : 25/09/2012 .
- d) Data : 20/12/2012 – Deliberação do Congresso Nacional .

### 9.4.3 – FABRICANTE – Transmissor Principal :

- a) Nome : Montel Sistemas de Comunicação Ltda .
- b) Modelo : MTFM -98 .
- c) Homologação : 0264020312 .

### 9.4.4 – FUNÇÃO DO TRANSMISSOR :

### 9.4.5 – MEDIÇÕES

#### 9.4.5.1 – FREQUÊNCIA

- a) Nominal : 87,9 MHZ
- b) Medida em ambiente normal : 87.900.005 HZ.
- c) Variação máxima da frequência em 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente : 05 HZ.

Folha 01



9.4.5.2 – RESPOSTA DE AUDIOFREQUÊNCIA

Frequência (HZ)	Mono ( Canal – I ) Modulações			Mono ( Canal – II ) Modulações		
	25%	50%	100%	25%	50%	100%
50	-0,7	-0,7	-0,5	-0,6	-0,7	-0,6
100	-0,4	-0,5	-0,4	-0,5	-0,3	-0,3
400	-0,1	-0,2	-0,2	-0,2	-0,2	-0,3
1000	-1,5	-1,3	-1,5	-1,5	-1,6	-1,5
5000	6,5	6,3	6,0	6,3	6,3	6,0
7500	9,1	9,2	9,6	9,6	9,6	9,4
10.000	9,0	9,3	9,4	9,3	9,5	9,5
15.000	9,3	9,2	9,6	9,6	9,8	9,5

Frequência (HZ)	Estéreo ( Canal- I ) Modulações			Estéreo ( Canal – II ) Modulações		
	25%	50%	100%	25%	50%	100%
50	-0,8	-0,7	-0,4	-0,6	-0,4	-0,4
100	-0,4	-0,4	-0,15	-0,4	-0,3	-0,3
400	-0,2	-0,2	-0,1	-0,1	-0,1	-0,1
1000	-1,6	-1,5	-1,5	-1,1	-1,3	-1,4
5000	6,2	6,3	6,2	6,3	6,2	6,4
7500	9,6	9,6	9,5	9,5	9,4	9,3
10.000	12,1	12,3	12,2	12,3	12,3	12,2
15.000	12,0	12,1	12,0	12,4	12,5	12,0



9.4.5.3 - DISTORÇÃO HARMÔNICA

Frequência (HZ)	Mono - ( Canal - I ) Modulação			Mono - ( Canal - II ) Modulação		
	25%	50%	100%	25%	50%	100%
50	0,4	0,42	0,42	0,43	0,41	0,41
100	0,32	0,32	0,34	0,31	0,32	0,34
400	0,42	0,43	0,41	0,43	0,40	0,40
1000	0,43	0,38	0,37	0,38	0,38	0,38
5000	0,42	0,43	0,41	0,41	0,39	0,36
7500	0,40	0,38	0,37	0,40	0,35	0,33
10.000	0,35	0,36	0,33	0,39	0,36	0,34
15.000	0,33	0,37	0,34	0,34	0,33	0,36

Frequência (HZ)	Estéreo - ( Canal - I ) Modulação			Estéreo - ( Canal - II ) Modulação		
	25%	50%	100%	25%	50%	100%
50	0,42	0,43	0,41	0,44	0,43	0,41
100	0,44	0,43	0,43	0,42	0,42	0,40
400	0,41	0,42	0,44	0,44	0,43	0,41
1000	0,40	0,42	0,42	0,44	0,43	0,41
5000	0,41	0,40	0,41	0,44	0,43	0,43
7500	0,45	0,44	0,45	0,44	0,42	0,45
10.000	0,41	0,40	0,41	0,43	0,43	0,42
15.000	0,41	0,42	0,43	0,44	0,45	0,46



9.4.5.4- NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA ( FM ), EM RELAÇÃO A 100% DE MODULAÇÃO COM 400 HZ

➤ 63,0 dB's.

9.4.5.5 – NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA ( AM ), EM RELAÇÃO A 100% MODULAÇÃO EM AMPLITUDE

➤ -55,0 dB's.

9.4.5.6 – ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS

ESPÚRIOS

	120- 240 Mhz	240 – 600 Mhz
Geminal	-25,0dB	-32,0dB
Real	-33,0dB	-37,0dB

HARMÔNICOS ( dB )

	2°	3°	4°	5°
Atenuação db	77,0	77,0	78,0	78,0

9.4.5.7 –POTÊNCIA DE SAÍDA :

25 W- WATTÍMETRO.



## 9.4.6 – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

9.4.6.1 Monitor de Modulação  
Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda .  
FMA – 730 .

Processador de Áudio  
Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda .  
DM 732 .

### 9.4.6.2 - MEDIÇÕES

#### 9.4.6.2.1 – FREQUÊNCIA DE SUBPORTADORA PILOTO

- a) Medida : Não se Aplica .
- b) Variação máxima da frequência em 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente : Não houve variação .

9.4.6.2.2 – Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pelas subportadoras piloto : < 1% .

#### 9.4.6.2.3 – SEPARAÇÃO ESTEREOFÔNICA ( dB )

Frequência HZ	Leitura do Canal L com Sinal do Canal R	Leitura do Canal R com Sinal do Canal L
50	33,0	34,0
100	35,0	33,0
1000	31,0	32,0
5000	34,0	32,0
7500	34,0	32,0
10.000	33,0	32,0
15.000	31,0	31,0



9.4.6.2.4 – DIAFONIA

AUDIOFREQUÊNCIA	Leitura em L + R do Sinal L-R ( Fora Fase )	Leitura em L-R do Sinal L+ R ( Em fase ) (db )
50	43,0	44,0
100	42,0	42,0
400	44,0	44,0
1000	43,0	42,0
5000	45,0	46,0
7500	43,0	44,0
10.000	45,0	45,0
15.000	44,0	46,0

9.4.7 – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS : Não possui Canal Secundário .

9.4.8 – OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

9.4.8.1 – Placa de Identificação

- a) Fabricante : Montel Sistemas de Comunicação Ltda .
- b) Modelo : MTFM 98 .
- c) Homologação : 0264020312 .

9.4.8.2 – Medidores do estágio final de RF

- a) de corrente coletor : 0 - 1,0 A.
- b) de tensão contínua de Placa : 0 -100 V.
- c) de potência de saída: 0 - 120 %.



9.4.8.3 – Existência de tomadas de amostra de RF , para :

- a) modulação – Sim.
- b) frequência – Sim.

9.4.8.4 – Existência de dispositivos de segurança do pessoal :

- a) de descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão :  
Resistores de Sangria em paralelo com a fonte de alta tensão.
- b) gabinetes metálicos encerrando o transmissor , com todas as partes expostas ao contato dos operadores , interligadas à terra : Sim.
- c) de interruptores de segurança , em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 volts :  
Sim.
- d) Possibilidade de serem feitos , externamente , os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 Volts : Sim .

9.4.8.5 – Existência de dispositivos de proteção do transmissor :

- a) na fonte de alta tensão : Sim .
- b) Contra falta de ventilação adequada : controle de pressão de entrada de ar na cavidade , que desliga o transmissor.

Folha 07





9.4.9 - DECLARAÇÕES

9.4.9.1 - Declaração do Profissional Habilitado :

“ Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo , obtidas mediante ensaio por mim realizado , pessoalmente , no Transmissor a que se refere . O presente laudo consta de 09 folhas , todas numeradas e rubricadas com a rubrica  de que faço uso “ .

Joinville , 30 de Setembro de 2012 .  
Nome : Jorge Luiz Reinert .  
CREA : 030663-8-SC .

9.4.9.2 - PARECER CONCLUSIVO

“Para fins previstos no Regulamento Técnico do Serviço de Radiodifusão Comunitária , a que se refere este laudo de ensaio , na data em que foi realizado , atendia à regulamentação aplicável “ .

Joinville/SC , 30 de Setembro de 2012.

Nome : Jorge Luiz Reinert.

Crea : 030663-8-SC.

Folha 08 .



9.4.9.3 – Declaração do Interessado :

“ Na qualidade de representante legal da Associação Cultural , Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba , DECLARO que o Sr. Jorge Luiz Reinert , esteve no dia 25 de Setembro de 2012 , ensaiando o transmissor de frequência modulada , fabricado por Montel Sistemas de Comunicação Ltda – Modelo MTFM 98 homologação 0264020312 , com potência nominal de 25, 0 W “ .

Local do Ensaio : Rua Conselheiro Pedreira - 205 – Bairro Pirabeiraba – Joinville/SC .

Joinville/SC , 30 de Setembro de 2012.

Nome : Direceu Miranda  
CPF: 351.084.959-00 .

Cargo que exerce : Presidente .

Assinatura :

**RELAÇÃO DE SÓCIOS DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL E RÁDIO COMUNITÁRIA DE PIRABEIRABA:**

NOME	ENDEREÇO	CEP	RG	ORGÃO EXP.
01- Adivaldo Friedemann	Estr. do Oeste, s/nº, Pirabeiraba, Jlle - SC	89239600	2R 543983	SSP/SC
02- Adolar Eichholz	BR 101, km 25, Rio Bonito, Jlle - SC	89239995	2R 648664	SSP/SC
03- Alcides Friedemann	Estrada Major Lima, s/nº, Pirabeiraba, Jlle - SC	89239218	649889	SSP/SC
04- Anastácia Debatim	XV de Outubro, 1539, Rio Bonito, Jlle – SC	89239997	719705	SSP/SC
05- Anézia Terezinha Piske Dunke	SC 301, Km 79, Pirabeiraba, Jlle – SC	89239400	2R 2193874	SSP/SC
06- Benvindo Moser	R. Cons. Pedreira, 1139, Pirabeiraba, Jlle - SC	89239200	4R 424565	SSP/SC
07- Cheila Meyer Voigt	Estrada Palmeiras, s/nº, Rio Bonito, Jlle – SC	89239997	3824076	SSP/SC
08- Dalmira V. Friedemann	E.Major Lima, s/nº, Pirabeiraba, Jlle – SC	89239218	4155912	SSP/SC
09- Darci B. Pereira	XV de Outubro – Rio Bonito, Jlle – SC	89239997	2R 1138397	SSP/SC
10- Dirceu Miranda	R. Presidente Vargas, 814 - Pirabeiraba, Jlle – SC	89239080	645088	SSP/SC
11- Edimara Nielson	R. Alfredo Nielson, 36, Rio Bonito, Jlle – SC	89239657	2767246	SSP/SC
12- Elói Voigt	Estrada Caminho Curto, s/nº, Pirabeiraba, Jlle - SC	89239780	485259	SSP/SC
13- Flávio Eugenio Boldt	R. Olavo Bilac, 270, Pirabeiraba, Jlle – SC	89239100	829457	SSP/SC
14- Gilberto Carlos Gonçalves	Estrada Pirabeiraba, 999, Rio Bonito, Jlle – SC	89239750	413980	SSP/SC
15- Irani Alberton	R. João Eberhardt, 289, Pirabeiraba, Jlle – SC	8929110	10R 1685341	SSP/SC
16- Irdes Neitzel	R. Cubatão Raab, 5586, Pirabeiraba, Jlle – SC		13013750	SSP/SC
17- Íris E. Boldt	R. Francisco Eberhardt, 43, Pirabeiraba, Jlle – SC	89239105	2R 66842	SSP/SC
18- Ivone N. Cezerkier	XV de Outubro, 4315, Pirabeiraba, Jlle – SC	89239997	2R 3008129	SSP/SC
19- João Cruz de Souza	Estrada Canela, Rio Bonito, Jlle – SC	89239995	441823 9	SSP/SC
21-Manoel Eleutério de Araújo	Rua Curt Janssen, 42, Rio Bonito, Jlle – SC		2050784	SSP/SC
22- Mauro Möller	SC 301 Km 5, nº 5663, Pirabeiraba, Jlle – SC	89239400	10048618	SSP/SC
23- Milton Mews	XV de Outubro, 283, Pirabeiraba, Jlle – SC	89239997	2272992 5	SSP/SC
24- Odir Nunes da Silva	R. XV de Outubro, 2127, Rio Bonito, Jlle – SC	89239997	2/C 848749	SSP/SC
25- Raimundo Ademir de Lima	Estrada Mildau, 1815. Pirabeiraba, Jlle – SC	89239415	596550	SSP/SC
26- Raul Benkendorf	Estrada Palmeiras, 566, Rio Bonito, Jlle – SC	89239997	718498	SSP/SC
27- Reinaldo Klug	Estrada Mildau, 1695, Pirabeiraba, Jlle – SC		2/R 2 051 700	SSP/SC
28- Rolando Dunke	Estrada Rio da Prata, s/nº, Pirabeiraba, Jlle – SC	89239470	161067	SSP/SC
29- Rudiberto Klug	Estrada Mildau, 263, Pirabeiraba, Jlle – SC	89239415	2R 2609612	SSP/SC
30- Vanderlei Desordi	R. Olavo Bilac, 757, Pirabeiraba, Jlle – SC	89239100	2R 1359074	SSP/SC
31- Wilson Wiggers	R. Luise Hardt, 53, Pirabeiraba, Jlle – SC	89239408	14779943	SSP/SC

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Associação Cultural, Educacional Radio de Pirabeiraba realizada no dia 24 de março de 2010.



Em data Supracitada reuniram-se os associados da Associação Cultural, Educacional e Radio de Pirabeiraba, em assembléia geral ordinária, conforme edital de convocação de 21 de março de 2010, com a seguinte ordem do dia: eleição da nova diretoria para o quadriênio 2010/2013; eleição do conselho fiscal; posse dos membros eleitos.

Apresentada a chapa única, foi a mesma eleita por unanimidade estando na presidência a Senhora Doutora Ilusca Funke. Diretoria e conselho fiscal ficaram assim constituídos: presidente: Dirceu Miranda; Vice-presidente: Irdes Neitzel; primeiro secretário: Adolar Eichholz; segundo secretário: Íris Eberhardt Boldt; primeiro tesoureiro: Flávio Eugenio Boldt; segundo tesoureiro: Gilberto Carlos Gonçalves; diretor de programação: Odir Nunes da Silva. Conselho fiscal: Titulares: Reinaldo Klug, Terezinha Dumke; Benvindo Moser. Suplentes: Darci Pereira; Adival Friedemann; Rolando Dumke. Doutora Ilusca deu, em seguida, posse a diretoria e conselho fiscal eleitos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Assembléia geral, lavrando eu Íris Boldt a presente ata que após lida e aprovada pelos presentes (conforme assinaturas no livro de presenças) será assinada pelos membros da dita diretoria eleita. Pirabeiraba 24 de março de 2010. Assinaram a presente Ata: Dirceu Miranda, com firma reconhecida no Cartório de Paz Pirabeiraba, em Joinville aos 18/06/2010; Odir Nunes da Silva com firma reconhecida no Cartório de Paz Pirabeiraba, em Joinville aos 28/05/2010; Iris Eberhardt Boldt com firma reconhecida no Cartório de Paz Pirabeiraba, em Joinville aos 28/05/2010 e Flávio Eugênio Boldt com firma reconhecida no Cartório de Paz Pirabeiraba, em Joinville aos 28/05/2010. Cópia fiel do livro ata.

REC. M. 088 Comunicações - 99  
R. R. Ribeiro

24.03.10  
24.03.13

Joinville, 03 de junho de 2011.

FIRMA  
SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRARIAIS  
MARGIT GILGEN BEHLING  
RECONHECIDA

*Dirceu Miranda*  
\_\_\_\_\_  
Dirceu Miranda  
Presidente

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRARIAIS  
Rua Cors. Pedreira, 321  
Distrito de Pirabeiraba - Joinville-SC  
Margit Gilgen Behling (Tabelião)  
Beatriz Bobilly (Escritor de Notas)  
M<sup>te</sup> Hoerning da Silva (Escritor de Notas)  
Sílvia D. Trento Floth (Escritor de Notas)

Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de:  
[Aggdi To0] - DIRCEU MIRANDA  
.....  
Joinville, (SC), 07 de Junho de 2011  
Em test<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ da Verdade.  
MARGIT GILGEN BEHLING  
TABELIA

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRARIAIS  
MARGIT GILGEN BEHLING  
TABELIA  
CEJ16544



ATA DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL E RÁDIO PIRABEIRABA

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e doze, nas dependências da Escola de Educação Básica Olavo Bilac, em primeira convocação às dezenove horas em trinta minutos e na presença de todos os conselheiros, ocorreu a reunião do Conselho comunitário da Associação Cultural, Educacional e Rádio Pirabeiraba para apresentação aos membros presentes a atual grade de programação da emissora. Senhor Flávio Boldt, tesoureiro da Associação, representando o Presidente Dirceu Miranda que justificou sua ausência por ter compromisso assumido anteriormente no mesmo horário da reunião, abriu os trabalhos cumprimentando a todos e pediu ao Senhor Diego Machado, funcionário da Associação que fizesse uma explanação da grade de programação da Rádio. Senhor Diego informou aos presentes eu nossa Rádio tem um apelo social muito forte e que em toda a programação da rádio existe espaço para divulgação de ações sociais, assistenciais, culturais entre outras. Senhor Raul Benkendorf, membro do Conselho, solicitou informações sobre o alcance da rádio em certas regiões do Distrito de Pirabeiraba. Senhor Diego fez uma explicação de como funciona a transmissão da rádio e do modelo de antena que possuímos e do porque em algumas regiões a rádio pegar tão bem e em outras não. Diego disse que um engenheiro já esteve avaliando nossa antena e nosso cabo e pediu que a rádio substituísse o cabo existente por um mais novo, pois o cabo atual é antigo e talvez esteja prejudicando a transmissão da rádio. Ficamos de ver um orçamento para ver da viabilidade da substituição do cabo. Outra questão levantada foi em relação a horários destinados a programação cristã. Diego informou que a religião que tem sede no Distrito tem espaço garantido na grade de programação e que se não ocupam o espaço é por falta e interesse deles. Segue abaixo a grade de programação para o conhecimento dos membros do conselho para que os mesmos possam dar sugestões que serão levadas a diretoria da Associação para devida apreciação.

PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO

SEGUNDA A SEXTA.

<b>HORARIO</b>	<b>LOCUTOR</b>	<b>PROGRAMA</b>	<b>ESTILO</b>
05:00 às 06:45	Nino Eberhardt	Bom dia Sertanejo	Musical (sertanejo raiz)
06:45 às 07:20	Flávio Boldt	Noticias Agora	Noticiário
07:20 às 08:00	Amarildo Padilha	Jogo Aberto	Noticiário esportivo
08:00 às 10:00	Nino Eberhardt	Canto da Terra	Musical (Sertanejo)
10:00 às 12:00	Dudu	Show da Manhã	Variedades (musical, Horóscopo, dicas)
12:00 às 13:00	Diego Machado	Blitz 87	Noticiário policial
13:00 às 15:00	Deivid Dias	Clube do Ouvinte	Musical (diversos estilos)
15:00 as 17:00	Gilberto Giba	Bailão de Primeira	Musical (bailão)
17:00 às 18:00	Léo Brasil	Tchê Pirabeiraba	Musical (gauchesco)
18:00 às 19:00	Nino Eberhardt	Entardecer com alegria	Musical (bandinhas alemãs)
20:00 às 22:00	Devair Junior	Desfile de Sucessos	Musical (diversos estilos)
22:00 AS 00:00	Ivan Luiz	Adoração e Louvor	Musical (religioso)

SABADO

MBS  
*[Handwritten signatures: Dirceu M., Gisele Bauabok]*

22  
 025 Comunicação  
 2012

Horário	Locutor	Programa	ESTILO
05:30 as 08:00	João Ricardo	Clube Sertanejo	Musical (sertanejo raiz)
08:00 as 09:30	Odir Nunes	Banco de Idéias	Classificados (compra, venda)
09:30 as 12:00	Odir Nunes	Show da Manhã	Musical (diversos estilos)
12:00 as 14:00	João Ricardo	Show de Sabado	Musical (diversos estilos)
14:00 as 17:00	Léo Brasil	Balança Brasil	Musical (diversos estilos)
17:00 as 19:00	Roberto Carlos	Flash Back	Musical (anos 80)
19:00 as 21:00	Transmissão da Missa	Transmissão da Missa	Religioso
21:00 as 23:00	Equipe Igreja Católica	Fonte de Amor e de fé	Religioso

**DOMINGO**

HORARIO	LOCUTOR	PROGRAMA	ESTILO
05:30 às 08:00	João Ricardo	Clube Sertanejo	Musical (sertanejo raiz)
08:00 às 10:00	Adolar Eichholz	Domingo Alegre	Musical (bandinhas alemãs)
10:00 às 12:00	Rafael Lima	Domingão Sertanejo	Musical (sertanejo)
12:00 às 15:00	Peruca	Domingo Feliz	Musical (Diversos estilos)
15:00 as 19:00	Deivid Dias	Clube do Ouvinte	Musical (Diversos estilos)
19:00 as 22:00	-----	Programação especial	Musical (Diversos estilos)

Como mais nenhum membro do conselho se manifestou a respeito, eu, Diego Machado, indicado como secretário desta reunião, encerrei a presente que será assinada por todos os membros presentes.

Raul Benkendorf Raul Benkendorf

Guisela Berwaldt Guisela Berwaldt

Marili Bahr Schneider Marili B. Schneider

Marisete de Lima Beifluss Marisete de L. Beifluss

Diego Machado Diego Machado

Flávio Eugênio Boldt Flávio Eugênio Boldt

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRARIAIS  
 Rua Cons. Pedreira, 321  
 Distrito de Pirabeiraba - Joinville-SC  
 Margit Gilgen Behling (Tabelia)  
 Beatriz Behling (Escrivente Notarial)  
 Jane M. Hoerning da Silva (Escrivente Notarial)  
 Jéssica D. Trento Fleith (Escrivente Notarial)

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de:  
 RAUL BENKENDORF.....  
 GISELA BERWALDT.....  
 MARILÍ BAHR SCHNEIDER.....  
 Joinville-SC, 22 de Outubro de 2012

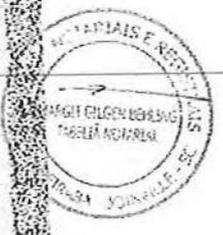
Em test<sup>o</sup> da Verdade  
 MARGIT GILGEN BEHLING-TABELIA  
 Total de Emolumentos: R\$ 10,35  
 Selo Digital de Fiscalização nº  
 CWK54529-UMJ4, CWK54530-Z5OU e CWK54531-YNF1  
 Confira dados do ato em: selo.tjso.jus.br



SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRARIAIS  
 Rua Cons. Pedreira, 321  
 Distrito de Pirabeiraba - Joinville-SC  
 Margit Gilgen Behling (Tabelia)  
 Beatriz Behling (Escrivente Notarial)  
 Jane M. Hoerning da Silva (Escrivente Notarial)  
 Jéssica D. Trento Fleith (Escrivente Notarial)

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de:  
 FLAVIO EUGENIO BOLDT.....  
 DIEGO MACHADO.....  
 Joinville-SC, 22 de Outubro de 2012

Em test<sup>o</sup> da Verdade  
 MARGIT GILGEN BEHLING-TABELIA  
 Total de Emolumentos: R\$ 6,90  
 Selo Digital de Fiscalização nº  
 CWK54532-M5NX e CWK54533-3BGV-NORMAL  
 Confira dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 02.470.593/0001-85 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 06/03/1998
<b>NOME EMPRESARIAL</b> ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL RADIO COMUNITARIA DE PIRABEIRA			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> RADIO PIRABEIRA			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
<b>LOGRADOURO</b> R CONSELHEIRO PEDREIRA	<b>NÚMERO</b> 205	<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CEP</b> 89.239-200	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> DIST DE PIRABEIRA	<b>MUNICÍPIO</b> JOINVILLE	<b>UF</b> SC
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 20/08/2005	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 19/10/2012 às 08:58:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/10/2012



ESTATUTOS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL  
E RÁDIO COMUNITÁRIA DE PIRABEIRABA.

TÍTULO I – DA CONSTITUIÇÃO:

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E FINALIDADE:

Art. 1º - A Associação Cultural, Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba, fundada em 03 de março de 1998, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede na rua Conselheiro Pedreira, nº 205 – centro – Distrito de Pirabeiraba – nesta cidade e foro na Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - A Associação Cultural, Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba, doravante denominada apenas Associação, tem por finalidade:

- a) Instrumentalizar a veiculação de notícias e assuntos das entidades comunitárias em geral, independentemente de convicção política, credo religioso, raça ou situação financeira;
- b) Promover a mobilização da comunidade por ocasião de eventuais calamidades públicas e campanhas de angariação de remédios e meios de socorro aos flagelados;
- c) Oferecer serviços de utilidade pública como bolsa de emprego, farmácia comunitária, mutirões além de outros;
- d) Promover e apoiar campanhas beneficentes e movimentos de real interesse para a comunidade em geral;
- e) Lutar pela defesa dos direitos humanos, bem como, da comunidade em todos os setores sociais;
- f) Estimular o espírito de solidariedade entre os membros da comunidade;
- g) Oportunizar o aparecimento de novos talentos no meio musical, cultural e artístico em geral;

*Handwritten signatures*

h) Promover campanhas de conscientização da população com relação à preservação do meio ambiente e uso racional dos recursos naturais renováveis.



## CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

Art. 3º - São associados da associação, todos aqueles que integram o rol dos fundadores, bem como, aqueles que vierem a se integrar na forma prevista neste estatuto.



Parágrafo único: Os novos sócios ingressarão no quadro associativo mediante aprovação da Diretoria.

Art. 4º - São deveres dos associados:

- a) Cumprir e fazer cumprir as determinações constantes do presente estatuto;
- b) Zelar pela preservação do patrimônio moral e material da Associação;
- c) Comparecer às reuniões e assembléias da Associação participando das atividades gerais, sempre que convocados.

Parágrafo único: O não comparecimento por 03 (três) convocações formais seguidas, sem justificativas no prazo de 07 dias após a reunião, acarretará a exclusão do sócio da Entidade.

Art. 5º - São direitos dos Associados:

- a) Votar e ser votado para os cargos previstos no presente estatuto;
- b) Apresentar sugestões, projetos ou críticas aos trabalhos da Associação;
- c) Tomar parte em todas as campanhas e projetos promovidos pela Associação;
- d) Comparecer em todas as reuniões da Associação com direito à palavra, mas sem direito a voto, exceto na Assembléia Geral.
- e) Os sócios que desejarem, poderão requerer sua permanência no quadro associativo como sócios honorários, não mais tendo direito a voto e a ser votado.

## TÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO

### CAPÍTULO I – DOS ÓRGÃOS DIRIGENTES

Art. 6º - São órgãos dirigentes da Associação, com mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleito por mais de 01 (hum) período, exceto o conselho comunitário:

- a) Assembléia Geral dos Associados; ✓
- b) Conselho Comunitário; ✓
- c) Conselho Fiscal; ✓
- d) Diretoria; ✓

Art. 7º - A Assembléia Geral dos Associados, em pleno gozo de seus direitos é o órgão soberano da Associação, ou seja, detém a autoridade máxima.

Art. 8º - A Assembléia Geral dos Associados poderá reunir-se extraordinariamente, por convocação do presidente da Associação ou por 2/3 (dois terços) dos associados em pleno gozo de seus direitos;

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral dos Associados, tanto ordinária como extraordinária, deverá ser convocada formalmente, ou através de divulgação pela rádio, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e 10 (dez) inserções, em horários diferenciados;

Parágrafo 2º - A Assembléia Geral dos Associados funcionará em primeira convocação com a maioria dos seus sócios e em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de presentes;

Parágrafo 3º - A Assembléia Geral dos Associados somente poderá apreciar assuntos constantes na Ordem do Dia, divulgada com a convocação;

Art. 9º - Compete à Assembléia Geral dos Associados, além do previsto neste estatuto, aprovar ou negar voto de confiança ou qualquer proposta oriunda da diretoria, inclusive modificar o estatuto, quando necessário.

*Jur.*  
*Adolfo*



Art. 10 - As reuniões da Assembléia Geral dos Associados serão coordenadas pelo presidente da Associação, e na falta pelo vice, secretariadas pelo primeiro-Secretário ou na falta ou impedimento, pelo segundo-Secretário.



## CAPÍTULO II – DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 11 - O Conselho Comunitário é o órgão que acompanha, controla e delibera as atividades da Associação, com mandato de 02 (dois) anos, é composto da seguinte forma:



- a) Pelos presidentes das entidades da Associação em Numero não superior a 07 (sete), escolhidos na assembléia bienal;
- b) Para cada membro efetivo haverá um suplente, escolhido na mesma ocasião que o membro efetivo, tendo que ser presidente das entidades que integram a Associação;

Parágrafo 1º - O conselheiro que faltar 03 (três) reuniões consecutivas perderá o cargo, assumindo o respectivo suplente;

Parágrafo 2º - O presidente da Associação coordenará as reuniões do Conselho Comunitário;

Parágrafo 3º - O membro do Conselho Comunitário poderá representar apenas uma Entidade;

Art. 12 - Compete ao Conselho Comunitário:

- a) Discutir e votar o plano de ação da associação e zelar pela sua integral aplicação;
- b) Cumprir e fazer cumprir as disposições do presente estatuto;
- c) Apreciar os recursos contra atos da diretoria, dando a esta o direito de defesa;
- d) Encaminhar as reivindicações da comunidade ou entidades que representam;

- e) Passar informações da associação aos membros das entidades que representam;
- f) Trabalhar junto com a diretoria para que as reivindicações sejam atendidas e seu trabalho fortalecido;
- g) Participar ativamente das atividades programadas pela diretoria;



Art. 13 - As reuniões do Conselho Comunitário serão semestrais sendo presididas pelo Presidente da Associação e secretariadas pelo primeiro secretário;

Art. 14 - O Conselho Comunitário reúne-se extraordinariamente por convocação do presidente da Associação, por 2/3 (dois terços) dos seus membros ou solicitação de 2/3 (dois terços) dos associados, em pleno gozo de seus direitos;

### CAPÍTULO III – DO CONSELHO FISCAL

Art. 15 - O conselho Fiscal é o órgão máximo de fiscalização das atividades da Associação nos seus aspectos contábeis e financeiros, eleito na Assembléia Geral, com mandato de 04 (quatro) anos, composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes;

Art. 16 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os documentos contábeis, balancetes, balanços e o relatório anual;
- b) Apresentar parecer sobre movimento financeiro, denunciar erros e sugerir medidas corretoras;

Parágrafo único: O Conselho Fiscal reúne-se anualmente para analisar a prestação de contas da Diretoria ou quando convocado pelo presidente da Associação ou pela Assembléia Geral;

## CAPÍTULO IV – DA DIRETORIA



Art. 17 - A Diretoria da Associação é composta dos seguintes membros:

- a) Presidente; ✓
- b) Vice-Presidente; ✓
- c) Primeiro-Secretário; ✓
- d) Segundo-Secretário; ✓
- e) Primeiro-Tesoureiro; ✓
- f) Segundo-Tesoureiro; ✓
- g) Diretor de Programação; ✓



Art. 18 - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação em juízo ou fora dele, em todas as atividades externas, perante aos órgãos constituídos, assim como movimentar, em conjunto com o Primeiro-Tesoureiro as contas bancárias da entidade;
- b) Tomar as medidas que se fizerem necessárias ao bom funcionamento e desenvolvimento das atividades da Associação;
- c) Coordenar, junto com os demais membros da diretoria, as atividades da Associação;
- d) Presidir as reuniões da Diretoria, do Conselho Comunitário e da Assembléia Geral dos Associados;
- e) Promover a Divulgação das atividades da Associação;
- f) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e regimento interno;

Art. 19 - Compete ao Primeiro-Secretário:

a) Coordenar as atividades da secretaria, tomando as medidas administrativas necessárias para o pleno funcionamento da associação, contribuindo assim na realização dos seus objetivos;

b) Secretariar as reuniões da Diretoria, do Conselho Comunitário e da Assembléia Geral;

c) Redigir todas as atas, correspondências e ofícios da Associação mantendo os serviços burocráticos bem atualizados;

d) Encarregar-se da organização das reuniões, confecção de boletins circulares e manifestos destinados a difundir, informar e esclarecer sobre as atividades da Associação;

e) Organizar e distribuir aos associados o calendário de reuniões e o informativo das atividades da diretoria;

f) Organizar toda a documentação e cadastro dos associados da Associação mantendo-os sempre atualizados;

g) Assinar em conjunto com o presidente todos os documentos que se fizerem necessários;

Art. 20 – Compete ao Segundo-Secretário:

a) Substituir ao Primeiro-Secretário na sua eventual falta ou impedimento;

b) Auxiliar administrativamente ao Primeiro-Secretário.

Art. 21 – Compete ao Primeiro-Tesoureiro:

a) Apresentar mensalmente para a apreciação da diretoria o balancete e o movimento financeiro da Associação, enviando uma cópia para o Conselho Fiscal e o Conselho Comunitário;

b) Apresentar anualmente o balanço financeiro da associação à diretoria e apreciação do Conselho Fiscal, e após parecer favorável apresentado, à Assembléia Geral para aprovação;



c) Ter sob sua guarda documentação sobre qualquer arrecadação da entidade, que deverá sempre ser depositada na conta bancária da Associação;

d) Assinar cheques e documentos que se fizerem necessários com o presidente ou quem legalmente o substituir;

e) Organizar o livro-caixa e mantê-lo atualizado, bem como, todos os documentos financeiros;

f) Prestar contas de toda a documentação contábil por ocasião do término do mandato;

Art. 22 – Compete ao Segundo-Tesoureiro:

a) Substituir o Primeiro-Tesoureiro na sua falta ou impedimento legal;

b) Auxiliar o Primeiro-Tesoureiro nos serviços administrativos;

Art. 23 – Compete ao Diretor de Programação:

a) Elaborar a programação da Rádio Comunitária;

b) Apresentar proposta de programação para a aprovação da diretoria;

c) Receber sugestões do Conselho Comunitário;

d) Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno, se houver;

e) Manter intercâmbio com as entidades comunitárias, auxiliando-as nas diversas atividades, quando solicitado;

f) Manter intercâmbio com farmácias, ambulatórios médicos, clínicas de diversas especialidades, hospitais, escritórios de advocacia, instituições de ensino e religiosas da cidade;

g) Apoiar, organizar, incentivar e promover iniciativas que estimulem atividades culturais que resgatem a memória da comunidade;

h) Estimular, incentivar, apoiar e organizar campanhas com o objetivo de esclarecer a comunidade sobre os problemas do meio ambiente, como desenvolver ações para preservá-lo;

i) Estimular, incentivar, apoiar e promover campanhas sociais.



Parágrafo primeiro: O não cumprimento dos deveres inerentes aos cargos acarretará aos ocupantes, advertências e afastamento das funções, mediante deliberação da Diretoria da Associação.

Parágrafo segundo: Compete ao diretor de programação cumprir outras tarefas de ordem social, mencionadas no art. 2º. desse estatuto.

### TITULO III – DAS ELEIÇÕES, DURAÇÃO DOS MANDATOS E PENALIDADES

#### CAPITULO I – DAS ELEIÇÕES E DURAÇÃO DOS MANDATOS

Art. 24 - As eleições para os cargos previstos neste estatuto, realizar-se-ão se 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, salvo quando houver vacância nos cargos da diretoria e/ ou Conselho Fiscal, num prazo de 30 (trinta) dias;

Parágrafo Primeiro - No caso de vacância de cargos da diretoria e realizando-se novas eleições, o conselho Comunitário não será mudado, permanecendo a vigência do mandato anterior;

Parágrafo Segundo – O candidato a qualquer cargo eletivo da diretoria ou Conselho Fiscal deve ter no mínimo 90 (noventa) dias de filiação na Associação.

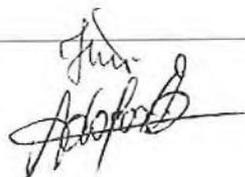
Art. 25 - A votação para cargos da diretoria e do Conselho Fiscal deverá ser direta e secreta em assembléia geral, não sendo aceito voto por procuração.

Art. 26 - Para concorrerem às eleições as chapas deverão ser apresentadas pelo menos até 15 (quinze) dias antes do pleito e entregues em duas vias à Diretoria da Associação.

Parágrafo Único – Cada chapa registrada para a eleição, no ato do registro terá direito e receber uma relação atualizada dos associados com direito a voto.

Art. 27 Tem direito a votar nas eleições, todos os associados que constem na relação de sócios apresentada antecipadamente pela secretaria à presidência.

Art. 28 - As eleições serão realizadas na sede da Associação, ou em local mais acessível aos associados, devendo esse local ser amplamente divulgado, inclusive no edital de convocação da eleição.



Art. 29 - O Presidente da Associação nomeará uma comissão para realização das eleições. A mesa receptora de votos será escolhida entre os membros da comissão, devendo ter:



- a) Um presidente de Mesa;
- b) Um mesário;
- c) Um Secretário; e
- d) Um Fiscal para cada chapa inscrita.



Parágrafo primeiro: A eleições realizar-se-á no decorrer da assembléia geral convocada para este fim.

Parágrafo segundo: Os sócios da Associação não poderão fazer parte da comissão de eleição.

Art. 30 - A apuração será iniciada logo após o término da votação, pelos seguintes membros:

- a) Os membros da mesa receptora;
- b) Um integrante de cada chapa inscrita.

Art. 31 - A posse dos eleitos dar-se-á logo após a homologação do resultado das eleições.

Art. 32 - Aos associados que não cumpram suas obrigações constantes neste estatuto serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Exclusão.

Parágrafo único: É competente para aplicar a pena de advertência o presidente e para exclusão assembléia geral, com direito a ampla defesa.

*Fim.*  
*Adolfo*

#### TÍTULO IV: DAS RENDAS E PATRIMÔNIO



Art. 33 - Sem exclusão dos demais atos que lhe são peculiares, a Associação pode receber diretamente em qualquer forma condigna de colaboração:

- a) Através de contratos, autorizações, concessões ou patrimônios;
- b) Doações, subvenções, financiamento, donativos e contribuições condizentes com seus fins.



#### TÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34 - Todos os casos omissos neste estatuto e no regimento interno são resolvidos por deliberação da diretoria.

Art. 35 - Em qualquer caso de dissolução da Associação, o seu patrimônio passará a uma associação congênera ou beneficente, inscrita no CNSS, de acordo com a assembléia geral dos associados, respeitando-se as dívidas existentes.

Art. 36 - Os associados não respondem por dívidas contraídas pela Associação.

Art. 37º - Os cargos de diretoria não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 38º - Este Estatuto poderá ser modificado através de assembléia geral convocada especialmente para este fim e deverá participar metade mais um dos membros da Associação.

Art. 39º - São considerados Sócios Fundadores os abaixo qualificados:

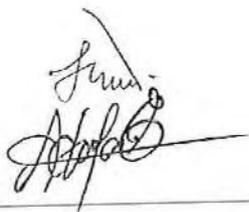
Adival Birkholz, brasileiro, casado, agricultor, CPF 217 694 199 34 e RG 2/R 687 077, residente e domiciliado na Estrada Pirabeiraba, s/nº; José de Souza Gonçalves, brasileiro, falecido, Adival Friedemann, brasileiro, casado, agricultor, CPF 248 859 68 e RG 2/R 543983, residente e domiciliado na Estrada do Oeste, s/nº; Werner Piske, brasileiro, casado, autônomo, CPF 115 146 559 34 e RG 2/R 304 494, residente e domiciliado na Estrada do Pico, s/nº; Álvaro Piske, brasileiro, casado, aposentado, CPF 115 184 809 34 e RG 139 423, residente e domiciliado na Estrada Rio Bonito, s/nº; Adolar Eichholz,

brasileiro, casado, autônomo, CPF 248 419 949 04 e RG 2/R 648 644, residente e domiciliado na localidade do Canela; Íris Eberhardt Borba, brasileira, casada, professora aposentada, CPF 383 859 379 00 e RG 2/R 66 842, residente e domiciliada na rua Francisco Eberhardt, nº 43; Reinaldo Klug, casado, Motorista, CPF 594 578 569 53 e RG 2/R 2 051 700, residente e domiciliado na Estrada Mildau, s/nº, Nardi Manoel Borba, brasileiro, casado, aposentado, CPF 294 725 559 34 e RG 2/R 2 275 563, residente e domiciliado na Estrada Quiriri, s/nº; Odir Nunes da Silva, brasileiro, casado, professor, CPF 219 082 229 72 e RG 2/C 848 749, residente e domiciliado no Distrito de Pirabeiraba; Sidney Sabel, brasileiro, solteiro, funcionário público, CPF 731 783 659 15 e RG 2/R 2 193 284, residente e domiciliado na Estrada da Tromba, s/nº; Jair Dumke, brasileiro, solteiro, funcionário público, CPF 732 917 739 34 e RG 2 600 627, residente e domiciliado na Rodovia SC 301 Km 3,5; Vanderlei Desordi, brasileiro, casado, comerciante, CPF 545 118 369 49 e RG 2/R 1 359 074, residente e domiciliado na rua XV de Outubro, nº 436; Dirceu Miranda, brasileiro, casado, engenheiro, CPF 351 084 959 00 e RG 645 088, residente e domiciliado na rua São Paulo, nº 645; Mauro Möller, brasileiro, casado, administrador, CPF 534 388 339 72 e RG 2/R 1 004 861, residente e domiciliado na Rodovia SC 301, Km 05, nº 5663; Rolando Dumke, Brasileiro, casado, lavrador, CPF 381 031 419 68 e RG 2/R 161 067, residente e domiciliado na Estrada Ria da Prata, s/nº; Laurita Janssen, brasileira, viúva, do lar, CPF 420 158 049 00 e RG 1 136 566, residente e domiciliada na rua Berta Buhnemann, s/nº.

Art. 40 – Em todas as atividades que envolvam o nome da Associação é absolutamente necessária a aprovação da diretoria.

Art. 41 – O presente estatuto entra em vigor na data da realização da Assembléia Geral de Fundação da Entidade, realizada em 03 de março de 1998.

Art. 42 – O Estatuto aprovado, documento maior da entidade, ficará à disposição na sede, para todos os associados e moradores que dele queiram ter conhecimento, sendo de responsabilidade da diretoria a guarda do original.





Art. 43 – Fica assim constituída a atual Diretoria da Associação:

**PRESIDENTE: Adolar Eichholz, Autônomo.**

**VICE-PRESIDENTE: Flávio Eugênio Boldt, Administrador de Empresa.**

**PRIMEIRO-SECRETÁRIO: Íris Eberhardt Boldt, Aposentada.**

**SEGUNDO-SECRETÁRIO: Lourdes Bueno dos Passos, Auxiliar de Enfermagem.**

**PRIMEIRO-TESOUREIRO: Gilberto Gonçalves, Aposentado.**

**SEGUNDO-TESOUREIRO: Darci Pereira, Comerciaria.**

**DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO: Odir Nunes da Silva, Professor.**



**CONSELHO FISCAL:**

1. Benvindo Moser, Funcionário Público.
2. Reinaldo Klug, Motorista.
3. Werner Piske, Autônomo.

**Suplentes:**

1. Adival Friedemann, Agricultor.
2. Ermilo Ropelato, Aposentado.
3. Anésia Terezinha Piske Dumke, Agricultora.

Todos brasileiros, casados, domiciliados e residentes nesta cidade.

Joinville (SC), 24 de Março de 2006.



*Adolar Eichholz*  
**Adolar Eichholz**  
 Presidente

*Ilusca Leocadia Hoeweler Funke*  
**Ilusca Leocadia Hoeweler Funke**  
 Advogada - OAB/SC 5252  
 Rua: Conselheiro Pedreira, 551  
 Pirabeiraba - Joinville - S.C.  
 FONE: 424-1111



SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRARIAIS BEATRIZ BEHLING - Escriv. Notarial JUSCE MARIA ROSARIANA DA SILVA - Escriv. Not. Rua Conselheiro Pedreira, 551 - CEP: 89204-900 Pirabeiraba - Comarca de Joinville - SC	Reconheço por semelhança a(s) firma(s) DE: <b>ADOLAR EICHHOLZ</b>
	_____, e dou fé. Pirabeiraba-SC, <b>07/12/06</b> Em testº, <b>155</b> da verdade.

*Beatriz Behling*  
**Beatriz Behling**  
 Escriv. Notarial

ESTATUTOS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL E  
RADIO COMUNITARIA DE PIRABEIRABA



TITULO I - DA CONSTITUIÇÃO:

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E FINALIDADE

Art. 1 - A Associação Cultural, Educacional e Radio Comunitária de Pirabeiraba, fundada em 03 de março de 1998, e uma entidade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede na rua Conselheiro Pedreira, 205 - centro - Distrito de Pirabeiraba - nesta cidade e foro na Comarca de Joinville, estado de Santa Catarina.

Art. 2 - A Associação Cultural, Educacional e Radio Comunitária de Pirabeiraba, doravante denominada apenas Associação, tem por finalidade:

- a)- Instrumentalizar a veiculação de notícias e assuntos das entidades comunitárias em geral, independentemente de convicção política, credo religioso, raça ou situação financeira;
- b)- Promover a mobilização da comunidade por ocasião de eventuais calamidades públicas e campanhas de angariação de remédios e meios de socorro aos flagelados;
- c)- oferecer serviços de utilidade pública como bolsa de emprego, farmácia comunitária, mutirões além de outros;
- d)- Promover e apoiar campanhas beneficentes e movimentos de real interesse para a comunidade em geral;
- e)- Lutar pela defesa dos direitos humanos, bem como, da comunidade em todos os setores sociais;
- f)- Estimular o espírito de solidariedade entre os membros da comunidade;

g)- Oportunizar o aparecimento de novos talentos no meio musical, cultural e artístico em geral;

h)- Promover campanhas de conscientização da população com relação à preservação do meio ambiente e uso racional dos recursos naturais renováveis.

## CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

Art. 3º- São associados da Associação, todos aqueles que integram o rol dos fundadores, bem como, aqueles que vierem a se integrar na forma prevista neste estatuto.

Art. 4º- São deveres dos associados:

- a)- Cumprir e fazer cumprir as determinações constantes do presente estatuto;
- b)- Zelar pela preservação do patrimônio moral e material da Associação;
- c)- Comparecer as reuniões e assembléias da Associação participando das atividades gerais, sempre que convocado.

Art 5º- São direitos dos associados:

- a)- Votar e ser votado para os cargos previstos no presente estatuto;
- b)- Apresentar sugestões, projetos ou críticas aos trabalhos da Associação;
- c)- Tomar parte em todas as campanhas e projetos promovidos pela Associação;
- d)- Comparecer em todas as reuniões da Associação com direito a palavra, mas sem direito a voto, exceto na assembléia geral.



## TÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO

### CAPÍTULO I – DOS ÓRGÃOS DIRIGENTES



Art. 6º- São órgãos dirigentes da Associação, com mandato de 02 (dois) anos

- a)- Assembléia Geral dos Associados;
- b)- Conselho Comunitário;
- c)- Conselho Fiscal;
- d)- Diretoria.

Art. 7º- A Assembléia Geral dos Associados, em pleno gozo de seus direitos é o órgão soberano da Associação, ou seja, detém a autoridade máxima.

Art. 8º- A Assembléia Geral dos Associados poderá reunir-se extraordinariamente, por convocação do presidente da Associação, por 1/3 (um terço) dos membros do Conselho Comunitário ou por 2/3 (dois terços) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo 1 – Tanto ordinária como extraordinariamente, a Assembléia Geral dos Associados deverá ser convocada, sendo a convocação divulgada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e com máxima divulgação na própria rádio, com no mínimo 10 (dez) inserções, em horários diferenciados;

Parágrafo 2 – A Assembléia Geral dos Associados funcionará em primeira convocação com a maioria dos seus sócios e em Segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número presente;

Parágrafo 3 – A Assembléia Geral dos Associados somente poderá apreciar assuntos constantes na Ordem do Dia, divulgada com a convocação;



Art. 10 – Compete à Assembléia Geral dos Associados, além do previsto neste estatuto, aprovar ou negar voto de confiança ou qualquer proposta oriunda da diretoria, inclusive modificar o estatuto, quando necessário.

Art. 11 – As reuniões da Assembléia Geral dos Associados serão coordenadas pelo presidente da Associação, e na falta pelo vice, secretariadas pelo Primeiro-Secretário ou na falta ou impedimento, pelo Segundo-Secretário.



## CAPÍTULO II – DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 12 - O Conselho Comunitário é órgão que acompanha, controla e delibera as atividades da Associação, com mandato de 01 (um) ano, é composto da seguinte forma:

- a)- Pelos presidentes das entidades integrantes da Associação em número não superior a (07) sete, escolhidos na assembléia anual.
- b)- Para cada membro efetivo haverá um suplente, escolhido na mesma ocasião que o membro efetivo.

Parágrafo 1 – O conselheiro que faltar três (três) reuniões consecutivas perderá o cargo, assumindo o respectivo suplente.

Parágrafo 2- O presidente da Associação coordenará as reuniões do Conselho Comunitário.

Art. 13- Compete ao Conselho Comunitário:

- a)- Discutir e votar o plano de ação da associação e zelar pela sua integral aplicação;
- b)- Cumprir e fazer cumprir as disposições do presente estatuto;
- c)- Apreciar os recursos contra atos da diretoria, dando a esta o direito de defesa;
- d)- Encaminhar as reivindicações da comunidade ou entidades à diretoria;



- e)- Passar informações da associação aos membros das entidades que representa;
- f)- Trabalhar junto com a diretoria para que as reivindicações sejam atendidas e seu trabalho fortalecido;
- g)- Participar ativamente das atividades programadas pela diretoria.

Art. 14- As reuniões do Conselho Comunitário serão trimestrais, sendo coordenadas pelo presidente da Associação e secretariadas pelo primeiro secretário.

Art. 15- O Conselho Comunitário reúne-se extraordinariamente por convocação do presidente da Associação, por 1/3 (um terço) dos seus membros ou solicitação de 2/3 (dois terços) dos associados, em pleno gozo de seus direitos.

### CAPÍTULO III – DO CONSELHO FISCAL

Art. 16- O Conselho Fiscal é o órgão máximo de fiscalização das atividades da Associação nos seus aspectos contábil e financeiro, composto de três membros efetivos indicados pela diretoria e três suplentes indicados pelo Conselho Comunitário.

Art. 17- Compete ao Conselho Fiscal:

- a)- Examinar os documentos contábeis, balancetes , balanços e o relatório anual;
- b)- Apresentar parecer sobre movimento financeiro, denunciar erros e sugerir medidas corretoras.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal reúne-se anualmente para analisar a prestação de contas da diretoria ou quando convocado pelo presidente da Associação ou pela Assembléia Geral.

#### CAPÍTULO IV – DA DIRETORIA

Art. 18- A Diretoria da Associação é composta dos seguintes membros:

- a) – Presidente;
- b)- Vice-Presidente;
- c)- Primeiro-Secretário;
- d)- Segundo-Secretário;
- e)- Primeiro-Tesoureiro;
- f)- Segundo-Tesoureiro;
- g)- Diretor de Programação.

Art. 19 – Compete ao Presidente:

- a)- Representar a Associação em juízo ou fora dele, em todas as atividades externas, perante aos órgãos constituídos, assim como movimentar, em conjunto com o Primeiro Tesoureiro as contas bancárias da entidade;
- b)- Tomar as medidas que se fizerem necessárias ao bom funcionamento e desenvolvimento das atividades da Associação;
- c)- Coordenar, junto com os demais membros da diretoria, as atividades da Associação;
- d)- Presidir as reuniões da diretoria, do Conselho Comunitário e da assembléia geral dos associados;
- e)- Promover a divulgação das atividades da Associação;
- f)- Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e regimento interno;

Art. 20 – Compete ao Primeiro-Secretário:



a)- Coordenar as atividades da secretaria, tomando as medidas administrativas necessárias para o pleno funcionamento da associação, contribuindo assim na realização dos seus objetivos;

b)- Secretariar as reuniões da diretoria, do Conselho Comunitário e da Assembléia Geral;

c)- Redigir todas as atas, correspondências e ofícios das Associação mantendo os serviços burocráticos bem atualizados;

d)- Encarregar-se da organização das reuniões, confecção de boletins circulares e manifestos destinados a difundir, informar e esclarecer sobre as atividades da Associação;

e)- Organizar e distribuir aos associados o calendário de reuniões e o informativo das atividades da diretoria;

f)- Organizar toda a documentação e cadastro dos associados da Associação mantendo-os sempre atualizados;

g)- Assinar em conjunto com o presidente todos os documentos que se fizerem necessários.

Art. 21 – Compete ao Segundo-Tesoureiro:

a)- Substituir ao Primeiro-Secretário na sua eventual falta ou impedimento;

b)- Auxiliar administrativamente ao Primeiro-Secretário.

Art. 22 – Compete ao Primeiro-Tesoureiro:

a)- Apresentar mensalmente para apreciação da diretoria o balancete e o movimento financeiro da Associação, enviando uma cópia para o Conselho Fiscal e o Conselho Comunitário;

b)- Apresentar anualmente o balanço financeiro da associação à diretoria e apreciação do Conselho Fiscal, e após parecer favorável apresentado, à Assembléia Geral para aprovação;

c)- Ter sob sua guarda documentação sobre qualquer arrecadação da entidade que deverá sempre ser depositada na conta bancária da Associação;

d)- Assinar cheques e documentos que se fizerem necessários com o presidente ou quem legalmente o substituir;

e)- Organizar o livro-caixa e mantê-lo atualizado, bem como, todos os documentos financeiros;

f)- Prestar contas de toda a documentação contábil por ocasião do término do mandato.

Art. 23 – Compete ao Segundo-Tesoureiro:

a)- Substituir o Primeiro-Tesoureiro na sua falta ou impedimento legal;

b)- Auxiliar o Primeiro-Tesoureiro nos serviços administrativos.

Art. 24 – Compete ao Diretor de Programação:

a)- Elaborar a programação da Rádio Comunitária;

b)- Apresentar proposta de programação para a aprovação da diretoria;

c)- Acatar as deliberações do Conselho Comunitário;

d)- Cumprir e fazer cumprir estes estatutos e o regimento interno, se houver;

e)- Manter intercâmbio com as entidades comunitárias, auxiliando-as nas diversas atividades, quando solicitado;

f)- Manter intercâmbio com farmácias, ambulatórios médicos e odontológicos da cidade;

g)- Apoiar, organizar, incentivar e promover iniciativas que estimulem atividades culturais e que resgate a memória da comunidade;

h)- Estimular, incentivar, apoiar e organizar campanhas com o objetivo de esclarecer à comunidade sobre os problemas do meio ambiente, bem como desenvolver ações para preservá-lo.

### TÍTULO III – DAS ELEIÇÕES, DURAÇÃO DOS MANDATOS E PENALIDADES

#### CAPÍTULO I – DAS ELEIÇÕES E DURAÇÃO DOS MANDATOS

Art. 25 – As eleições para os cargos previstos neste estatuto, realizar-se-ão de 02 (dois) em 02 (dois) anos, salvo quando houver vacância nos cargos da diretoria e/ou conselho fiscal, ou quando disposto de maneira diferente.

Parágrafo Primeiro – No caso de vacância de cargos da diretoria e realizando-se novas eleições, o Conselho Comunitário não será mudado, permanecendo a vigência do mandato anterior;

Parágrafo Segundo- O candidato a qualquer cargo eletivo da diretoria ou conselho fiscal dever Ter no mínimo 90 (noventa) dias de filiação, sendo que para compor o Conselho Comunitário a filiação deve Ter no mínimo 30 (trinta) dias.

Art. 26 – A votação para cargos da diretoria e do Conselho Fiscal deverá ser direta e secreta em assembléia geral, não sendo aceito voto por procuração.

Art. 27 – Para concorrerem às eleições as chapas deverão ser apresentadas pelo menos até 15 (quinze) dias antes do pleito e entregues em duas vias à diretoria da Associação.

Parágrafo Único – Cada chapa registrada para a eleição, no ato do registro terá direito a receber uma relação atualizada dos associados com direito a voto.

Art. 28 – Têm direito a votar nas eleições, todos os associados que constem na relação de sócios apresentada antecipadamente pela secretaria à presidência.

Art. 29 – As eleições serão realizadas na Sede da Associação, ou em local mais acessível aos associados, devendo esse local ser amplamente divulgado, inclusive no edital de convocação da eleição.

13  
11/3/11  
45  
das Comunicações

Parágrafo Primeiro: A mesa receptora de votos será escolhida entre os membros do Conselho Comunitário, devendo Ter:

- a)- Um presidente de Mesa;
- b)- Um Mesário;
- c)- Um Secretário; e
- d)- Um fiscal para cada chapa inscrita.

Parágrafo Segundo: A eleição realizar-se-á no decorrer da assembléia geral convocada para este fim.

Art. 30 – A apuração será iniciada logo após o término da votação, pelos seguintes membros:

- a)- Os membros da Mesa Receptora;
- b)- Um integrante de cada chapa inscrita.

Art. 31 – A posse dos eleitos dar-se-á no prazo máximo de 08 (oito) dias após as eleições, devendo esta solenidade ser prévia e amplamente divulgada pela Rádio Comunitária.

Art. 32 – Os diretores da Associação e o Conselho Comunitário podem ser reeleitos.

Art. 33 – Aos associados que não cumpram suas obrigações constantes neste estatuto, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a)- Advertência;
- b)- Suspensão por tempo determinado dos seus direitos de associado, não podendo ser a penalidade superior a 12 (doze) meses;
- c)- Expulsão.

Art. 40 – São considerados Sócios Fundadores os abaixo qualificados:

Adival Birekholz, brasileiro, casado, agricultor, CPF 217 694 199 34 e RG 2/R 687 077, residente e domiciliado na Estrada Pirabeiraba, s/nº; José de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, autônomo, CPF 448 723 809 91 e RG 762 876, residente e domiciliado na rua dos Franceses, s/n; Adival Friedemann, brasileiro, casado, agricultor, CPF 248 122 859 68 e RG 2R 543 983, residente e domiciliado na Estrada do Oeste, sn; Werner Piske, brasileiro, casado, autônomo, CPF 115 146 559 34 e RG 2R 304 494, residente e domiciliado na Estrada do Pico, sn; Álvaro Piske, brasileiro, casado, aposentado, CPF 115 184 809 34 e RG 139 423, residente e domiciliado na Estrada Rio Bonito, sn; Adolar Eichholz, brasileiro, casado, autônomo, CPF 248 419 949 04 e Rg 2R 648 644, residente e domiciliado na localidade de Canela; Íris Eberhardt Boldt, brasileira, casada, professora aposentada, CPF 383 859 379 00 e RG 2R 66 842, residente e domiciliada na rua Francisco Eberhardt, 43; Reinaldo Klug, brasileiro, casado, motorista, CPF 594 578 569 53 e RG 2R 2.051.700, residente e domiciliado na Estrada Mildau, sn; Nardi Manoel Borba, brasileiro, casado, aposentado, CPF 294 725 559 34 e RG 2R 2.275.563, residente e domiciliado na Estrada Quiriri, sn; Odir Nunes da Silva, brasileiro, casado, professor, CPF 219 082 229 72 e RG 2C 848 749, residente e domiciliado no Distrito de Pirabeiraba; Sidney Sabel, brasileiro, solteiro, funcionário público, CPF 731 783 659 15 e RG 2R 2.193.284, residente e domiciliado na Estrada da Tromba, sn; Jair Dumke, brasileiro, solteiro, funcionário público, CPF 732 917 739 34 e RG 2R 2.600.627, residente e domiciliado na Rodovia SC 301 KM 3,5; Vanderlei Desordi, brasileiro, casado, comerciante, CPF 545 118 369 49 e RG 2R 1.359 074, residente e domiciliado na Rua XV de Outubro, 436; Dirceu Miranda, brasileiro, casado, engenheiro, CPF 351 084 959 00 e RG 2R 645 088, residente e domiciliado na rua São Paulo, 645; Mauro Möller, brasileiro, casado, administrador, CPF 534.388.339-72 e RG 2/R 1.004.861, residente e domiciliado na Rod. SC 301, Km 5, nº 5663; Rolando Dumke, brasileiro, casado, labrador, CPF 381.031.419-68 e RG 2/R 161.067, residente e domiciliado na Estrada da Prata, s/nº; Laurita Jansen, brasileira, viúva, do lar, CPF 420.158.049-00 e RG 1.136.566, residente e domiciliada na Rua Berta Bühnemann, sn.

Art. 41 – Em todas as atividades que envolvam o nome da Associação é absolutamente necessária a aprovação da diretoria.

Art. 42 – O presente estatuto entra em vigor na data da realização da Assembléia Geral de Fundação da entidade, realizada em 03 de março de 1998.

Art. 43 – O estatuto aprovado, documento maior da entidade, ficará à disposição na sede, para todos os associados e moradores que dele queiram Ter conhecimento, sendo de responsabilidade da diretoria a guarda do original.

Art. 44 – Fica assim constituída a Primeira Diretoria da Associação:

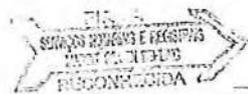
- PRESIDENTE: Sidney Sabel**
- VICE-PRESIDENTE: Adolar Eichholz**
- PRIMEIRO-SECRETÁRIO: Iris Eberhardt Boldt**
- SEGUNDO-SECRETÁRIO: Adival Friedemann**
- PRIMEIRO-TESOUREIRO: Jair Dumke**
- SEGUNDO-TESOUREIRO: Vanderlei Desordi**

**DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO: Dirceu Miranda**  
**CONSELHO FISCAL:**

- 1. Adival Bieckholz
  - 2. Reináldo Klug
  - 3. Odir Nunes da Silva
- Suplentes

- 1. Werner Piske
- 2. Álvaro Piske
- 3. Rolando Dumke

Joinville (SC) em 03 de março de 1998



*Sidney Sabel*  
Sidney Sabel - Presidente

*Jaime da Silva Duarte*  
OAB/SC 5868 - CRE 33.170/2006

<b>SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRÁRIOS</b>	
MARGIT GILGEN BEMLING - Tabela Notarial	
EUGÊNIO GILGEN JÚNIOR - Escrivão	
Rua Pres. Vargas, 325 - CEP 88200-000	
Pirabelaba - Comarca de Joinville	
Reconheço por semelhança	
<i>de Sidney Sabel.</i>	
O dia 03 de	
Março de 1998	
Pirabelaba - SC.	
Em Just. <i>[assinatura]</i> da verdade.	
TABELIA <i>[assinatura]</i>	



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações ( Anexo 12);
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:  7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;  7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;  7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

Falta



# CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 4532201-0

## A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via  
**CREANET**



**Contratado**  
ENGENHEIRO ELETRICISTA 030663-8 Empresa Executora:  
**JORGE LUIZ REINERT**  
RUA Prefeito Aristides Langura, 316 JOINVILLE  
Apto 402 . AMERICA 89204-145 SC Fone: Fax:  
Fone: 4730255887 Fax: -- CPF:765.626.549-04 Normal  
eng.reinert@gmail.com

**Contratante**  
Assoc. Cult., Educ. e Rádio Con. de Pirabeiraba 02470593000185  
Rua Conselheiro Pedreira -205 .  
Pirabeiraba JOINVILLE SC  
89239-200

**Resumo do Contrato**  
Laudo de Ensaio do Transmissor de Freqüência Modulada .

Início em :15/10/2012 Término em :15/08/2013 Honorários: R\$500,00 Valor Obra/Serviço: R\$500,00

**Identificação da Obra/Serviço**  
Assoc. Cult., Educ. e Rádio Con. de Pirabeiraba 02470593000185  
Rua Conselheiro Pedreira -205 .  
Pirabeiraba LAURO MULLER SC  
89239-200

**Assinaturas**

JOINVILLE		
15/10/2012	JORGE LUIZ REINERT 765.626.549-04	Assoc. Cult., Educ. e Rádio Con. de Pirabeiraba 02470593000185

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

**Reservado ao Responsável Técnico**

ART: 4532201-0

**Participação Técnica** Individual **Atividades**

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
24 ##	B0109	1,00	45

**Entidade de Classe**  
AEAMVI

**Regularização**

**Descrição Complementar**

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)  
**Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.**

**As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.**  
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.

Conselho Regulador de Intermediários  
e Agenciadora de Seguro Coletivos

**CREA**

57  
1066  
Reg. Fed. Pub. 1066  
Comunicado

Clique aqui para imprimir o boleto

**Descrição de Débitos:**

- Profissional JORGE LUIZ REINERT
- Nro. ART.... 4532201-0
- Proprietario ASSOC CULT EDUCE RADIO COM DE PIRABEIRAB
- Localizacao. RUA CONSELHIRO PEDREIRA 205
- Cidade..... LAURO MULLER

<b>CREA-SC</b>		104-1		<b>Recho do Sacado</b>	
<b>DEBENTE</b>					
<b>CREH-SC</b>	<b>CNPJ</b> 82.511.643/0001-84	<b>NÚMERO DO DOCUMENTO</b>	<b>ESPECIE DOB.</b>	<b>DATA DO DOCUMENTO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>ROSO</b>	<b>NÚMERO</b> 9030663453220100007	<b>4532201-0</b>	<b>GUIR</b>	<b>15/10/2012</b>	<b>25/10/2012</b>
<b>(*) VALOR DOCUMENTO</b>	<b>40,00</b>	<b>(-) DEDUÇÕES</b>	<b>(=) RESCISÕES</b>	<b>REFEREN/COD. DEBENTE</b>	<b>VALOR CORRIGIDO</b>
<b>EMISSOR</b>	<b>JORGE LUIZ REINERT</b>			<b>2401 / 051159-5</b>	
AUTENTICACÃO MECÂNICA					

Loterias CAIXA  
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap.  
 296-656849842-8  
 22/OUT/2012 HORA DF 16:31:02  
 LOT. 20.12731-4 TERM 040133  
 LOCALIDADE: JOINVILLE  
 AG, VINCULADA: 3282  
 COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUETO CAIXA  
 DATA DE VENCIMENTO: 25/10/2012  
 VALOR DO PAGAMENTO: 40,00  
 1049105115 59903066344  
 53220100001 2 54970000004000  
 Disque CAIXA - 0800 726 0101  
 Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474  
 Reclamações, sugestões e elogios  
 www.caixa.gov.br  
 296-656849842-8  
 VIA DO BANCO



**CREA-SC**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 4532201-0



ART autenticada eletronicamente via CREA.NET

**A.R.T.** Anotação de Responsabilidade Técnica

**Contratado**  
 ENGENHEIRO ELETRICISTA 030663-8 Empresa Executora:  
**JORGE LUIZ REINERT**  
 RUA Prefeito Aristides Largura, 316 JOINVILLE  
 Apto 402 . AMERICA 89204-145 SC Fone: Fax:  
 Fone: 4730255887 Fax: --- CPF:765.626.549-04 Normal  
 eng.reinert@gmail.com

**Contratante**  
**Assoc. Cult., Educ. e Rádio Con. de Pirabeiraba** 02470593000185  
 Rua Conselheiro Pedreira -205 .  
 Pirabeiraba JOINVILLE SC  
 89239-200

**Resumo do Contrato**  
 Laudo de Ensaio do Transmissor de Freqüência Modulada .

Início em: 15/10/2012 Término em: 15/08/2013 Honorários: R\$500,00 Valor Obra/Serviço: R\$500,00

**Identificação da Obra/Serviço**  
**Assoc. Cult., Educ. e Rádio Con. de Pirabeiraba** 02470593000185  
 Rua Conselheiro Pedreira -205 .  
 Pirabeiraba LAURO MULLER SC  
 89239-200

**Assinaturas**

JOINVILLE	JORGE LUIZ REINERT	Assoc. Cult., Educ. e Rádio Con. de Pirabeir
15/10/2012	765.626.549-04	02470593000185

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 8.498/77)

**Reservado ao Responsável Técnico**

ART: 4532201-0

Participação Técnica Individual	Atividades			
	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
	24 ##	B0109	1,00	45

**Entidade de Classe**  
 AEA/VI

**Regularização**

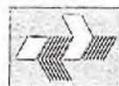
**Descrição Complementar**

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para afeirir [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)  
 Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.  
 Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.



A/C : Márcia .  
PROTOCOLO GERAL DO Ministério das Comunicações .  
BLOCO - R .  
TÉRREO .  
CEP : 70044- 900 .  
BRASÍLIA/DF .



CORREIOS

**SEDEX**

FC092838

AR

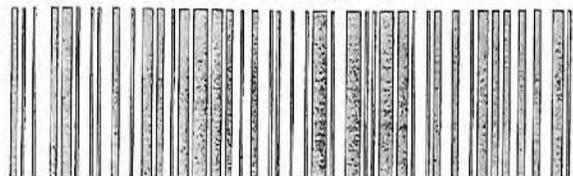
MP

PESO (kg)

1,366

MANDOU, CHEGOU.

SA 02740947 9 BR



**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.055803/2012 Localidade / UF: JOINVILLE/SC  
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL RADIO COMUNITARIA DE PIRABEIRA  
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 200

**Processo**

1. A Entidade é uma:	Associação
2. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Não
3. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não
4. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?	Não
5. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Não
6. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Não
7. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Não
8. Prova de Maioridade e Nacionalidade	Não
9. Declaração de Fiel Cumprimento	Não
10. Declaração do Endereço da Sede	Não
11. Declaração de Ausência de Vínculo	Não
12. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento	Não

**13. Conclusão Geral (Parecer Legal)**

A Entidade deve remeter os seguintes documentos:

- adequar o Estatuto Social
- certidão de débito junto à Anatel;
- Ata de eleição;
- prova da nacionalidade/maioridade dos diretores;
- declarações e certidões de feitos criminais e comprovantes de residência dos diretores;
- comprovantes da idoneidade da Entidade.

à consideração superior.

*Elizue Rodrigues*  
Eliane Maria Alves Rodrigues



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 2409/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.055803/2012  
Processo de Outorga nº 53820.000610/1998

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à **Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Joinville / SC**.

---

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação dos artigos 3º, 6º, 11, 12, ao disposto no(s) item(ns) 8.2, alíneas g, h.3, k e 8.3, alíneas “b” e “h” da Norma nº 1/2011, conforme transcrição a seguir:

8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

g) *indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente;*

h.3) *o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução; O Art. 6º do Estatuto Social estabelece que os dirigentes poderão ser reeleitos, em desacordo com a norma.*

k) *indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos do item 21.4 da Norma Complementar 1/2011 e da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, que dispõe: A entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá instituir um Conselho Comunitário composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria entidade executora do serviço, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de fevereiro, de 1998. O Art. 11 e 12, do Estatuto Social estão em desacordo com a Norma.*

8.3. *Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:*

emar/CGRC

b) assegurem o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço; O Art. 3º único do Estatuto Social dispõe que os novos sócios ingressarão no quadro mediante aprovação da diretoria, limitando o ingresso livre do associado.

h) determinem as competências da Assembleia Geral, observando as disposições constantes dos art. 59 e 60 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Ata de Eleição da **diretoria em exercício**, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

IV. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNII) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

V. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 8.1, alínea “g”, da Norma nº 01/2011;

VI. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com o subitem 8.1, alínea “f.1”, da Norma nº 01/2011;

VII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “f.2”, da Norma nº 01/2011;

VIII. Comprovante de residência de todos os dirigentes associativos, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 01/2011;

IX. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea “a” do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada.

c. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**CONCLUSÃO**

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 9 de setembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES**  
Analista/Administradora

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2409/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 9 de setembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6177

Ofício nº 4985 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 1 de Setembro de 2013.

Ao Senhor

**DIRCEU MIRANDA**

Representante Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba  
Rua Conselheiro Pedreira, nº 205, Bairro Pirabeiraba  
89.239-200 Joinville / SC

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.055803/2012.**

Ao Senhor Representante Legal,

2. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.055803/2012, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Joinville / SC**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2409 / 2013, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.
3. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

REN 4º

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 060246/2013-20

SEAPA/SCE  
16/10/2013-08:58

Ministério das Comunicações - SCE  
59

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.  
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiofusão Comunitária.

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900- Brasília - DF

(61)33116177

Análise L

Joinville(SC), 09 de Outubro de 2013

ASSUNTO: Renovação da outorga da RADIOCOM - Processo nº 53.000.055803/2012.

Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba localizada na Rua Conselheiro Pedreira nº 205, Distrito de Pirabeiraba, Joinville Santa Catarina, vem, respeitosamente, requerer que lhe seja concedido a prorrogação do prazo de entrega de documentos para renovação da outorga para executar o Serviço de Radiofusão Comunitária, na localidade de Joinville/SC, por mais 30 dias, ( Nota Técnica nº 2409) pelos motivos adiante:

1. Que o Representante da Associação Cultural e Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba, seu Presidente sr. DIRCEU MIRANDA viajou, e encontra-se no exterior, sendo que sua volta está prevista para dia 17. de 10. 2013, para assinaturas dos documentos pendentes.

2. A Entidade já promoveu todos os trâmites, apenas pendentes de registro em cartório de alteração de estatutos, feitas em assembléia, mas que dependem da assinatura do Presidente Sr. Dirceu Miranda, para fins de registro em cartório.

Ocorre que o registro desses estatutos também demandam o tempo de 05 (cinco) dias úteis, o que torna necessário o pedido de mais 30 dias para entrega final de todos os documentos.

3. Segundo se refere o item 4, o prazo pode ser prorrogado por uma única vez, por motivos de força maior, e de fato, a viagem inesperada do Presidente, neste período, impediram que fossem confeccionados os documentos faltantes, pelo que se requer sejam concedidos mais 30 dias para cumprimento.

Joinville(SC), 10 de Outubro de 2013.

pP. -----

Searc  
131

**SEDEX**  
MANDOU, CHEGOU

**SEDEX**  
MANDOU, CHEGOU.

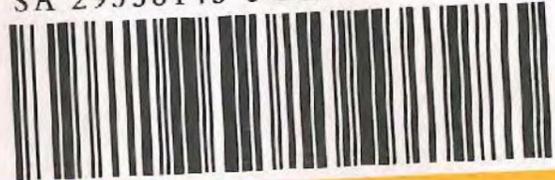
Ministério das Comunicações - SC  
Fls. 68  
Rubrica

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

AGF DIST. IND. NORTE  
11 OUT 2013  
JOINVILLE - SC

**AR**

**SEDEX**  
CORREIOS  
MANDOU, CHEGOU.  
FC0926138  
AR  MP  PESO (kg) 26  
SA 29358145 6 BR



Destinatário  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicações  
Eletrônica  
Cordenação Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos ministérios, Bloco R, 3º andar  
CEP: 70044-900 - Brasília - DF

Comunidade Pinabeaba  
Associação Cultural e Educacional Rádico  
Rua Conselheiro Pedreira, 205 - Pinabeaba  
CEP: 89239-200 - Joinville - SC



NOVO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL,  
EDUCACIONAL E RÁDIO COMUNITÁRIA DE PIRABEIRABA

TÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO:

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E FINALIDADE:

Art. 1º - A Associação Cultural, Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba, fundada em 03 de março de 1998, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede na Rua Conselheiro Pedreira, nº 205 - centro - Distrito de Pirabeiraba - nesta cidade e foro na Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - A Associação Cultural, Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba, doravante denominada apenas Associação, tem por finalidade:

a) Instrumentalizar a veiculação de notícias e assuntos das entidades comunitárias em geral, independentemente de convicção política, credo religioso, raça ou situação financeira;

b) Promover a mobilização da comunidade por ocasião de eventuais calamidades públicas e campanhas de angariação de remédios e meios de socorro aos flagelados;

c) Oferecer serviços de utilidade pública como bolsa de emprego, farmácia comunitária, mutirões além de outros;

d) Promover e apoiar campanhas beneficentes e movimentos de real interesse para a comunidade em geral;

e) Lutar pela defesa dos direitos humanos, bem como, da comunidade em todos os setores sociais;

f) Estimular o espírito de solidariedade entre os membros da comunidade;

g) Oportunizar o aparecimento de novos talentos no meio musical, cultural e artístico em geral;

h) Promover campanhas de conscientização da população com relação à preservação do meio ambiente e uso racional dos recursos naturais renováveis.



**SERVÇOS NOTARIAIS E REGISTRARS**

Rua Cons. Pedreira, 321  
Distrito de Pirabeiraba - Joinville-SC

Margit Gilgen Behling (Tabeli)   
 Beatriz Behling (Escritora Notarial)   
 Jane Mª Hoerning da Silva (Escritora Notarial)

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autntica desta face do documento original. Dou fé.

Pirabeiraba Joinville-SC, 25/10/2013

Em testº  da Verdade.

**MARGIT GILGEN BEHLING-TABELIA**

Total de Emolumentos: R\$ 4,15

Selo Digital de Fiscalização nº

**DGR64048-6RND - NORMAL**

Confira dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)





i) Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente;

## CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

Art. 3º - São associados da associação, todos aqueles que integram o rol dos fundadores, bem como, aqueles que vierem a se integrar na forma prevista neste estatuto.

Parágrafo único: Os novos sócios ingressarão no quadro associativo tendo assegurado o ingresso gratuito, desde que domiciliados na área de execução do serviço;

Art. 4º - São deveres dos associados:

- a) Cumprir e fazer cumprir as determinações constantes do presente estatuto;
- b) Zelar pela preservação do patrimônio moral e material da Associação;
- c) Comparecer às reuniões e assembléias da Associação participando das atividades gerais, sempre que convocados.

Parágrafo único: O não comparecimento por 03 (três) convocações formais seguidas, sem justificativas no prazo de 07 dias após a reunião, acarretará a exclusão do sócio da Entidade.

Art. 5º - São direitos dos Associados:

- a) Votar e ser votado para os cargos previstos no presente estatuto;
- b) Apresentar sugestões, projetos ou críticas aos trabalhos da Associação;
- c) Tomar parte em todas as campanhas e projetos promovidos pela Associação;
- d) Comparecer em todas as reuniões da Associação com direito à palavra, mas sem direito a voto, exceto na Assembléia Geral.
- e) Os sócios que desejarem, poderão requerer sua permanência no quadro associativo como sócios honorários, não mais tendo direito a voto e a ser votado.



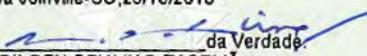
**SERVICOS NOTARIAIS E REGISTRARS**

Rua Cons. Pedreira, 321  
Distrito de Pirabeiraba - Joinville-SC  
Margit Gilgen Behling (Tabelião)  
Beatriz Behling (Escrivente Notarial)  
Jane M<sup>e</sup> Hoerning de Silva (Escrivente Notarial)

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica desta face do documento original. Dou fé.

Pirabeiraba Joinville-SC, 25/10/2013

Em test<sup>o</sup>  da Verdade.

**MARGIT GILGEN BEHLING-TABELIÀ**

Total de Emolumentos: R\$ 4,15

Selo Digital de Fiscalização n<sup>o</sup>

**DGR64049-RZ0A - NORMAL**

Confira dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)





## TÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS ÓRGÃOS DIRIGENTES

Art. 6º - São órgãos dirigentes da Associação, com mandato de 04 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução;

- a) Assembléia Geral dos Associados;
- b) Conselho Comunitário;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Diretoria;

### CAPÍTULO I – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 7º - A Assembléia Geral dos Associados, em pleno gozo de seus direitos é o órgão soberano da Associação, ou seja, detém a autoridade máxima.

Art. 8º - A Assembléia Geral dos Associados poderá reunir-se extraordinariamente, por convocação do presidente da Associação ou por 2/3 (dois terços) dos associados em pleno gozo de seus direitos;

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral dos Associados, tanto ordinária como extraordinária, deverá ser convocada formalmente, ou através de divulgação pela rádio, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e 10 (dez) inserções, em horários diferenciados;

Parágrafo 2º - A Assembléia Geral dos Associados funcionará em primeira convocação com a maioria dos seus sócios e em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de presentes;

Parágrafo 3º - A Assembléia Geral dos Associados somente poderá apreciar assuntos constantes na Ordem do Dia, divulgada com a convocação;

Parágrafo 4º. – A Assembléia Geral poderá se reunir a qualquer tempo para destituir os administradores que compõem o quadro de funcionários da entidade;



**SERVICOS NOTARIAIS E REGISTRIS**

Rua Cons. Pedreira, 321  
Distrito de Pirabeiraba - Joinville-SC  
Margit Gilgen Behling (Tabeliã)  
Beatriz Behling (Escrivente Notarial)  
Jane MP Hoerning da Silva (Escrivente Notarial)

**AUTENTICACAO**

Certifico que a presente fotocopia é reprodução autêntica desta face do documento original. Dou fé.

Pirabeiraba Joinville-SC, 25/10/2013

Em testº  da Verdade.

**MARGIT GILGEN BEHLING-TABELIA**

Total de Emolumentos: R\$ 4,15

Selo Digital de Fiscalização nº

**DGR64046-PZ0L - NORMAL**

Confira dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





Parágrafo 5º. – A Assembléia de sócios poderá se reunir a qualquer tempo para efetuar alterações no Estatuto da Entidade

Art. 9º - Compete à Assembléia Geral dos Associados, além do previsto neste estatuto, aprovar ou negar voto de confiança ou qualquer proposta oriunda da diretoria, inclusive modificar o estatuto, quando necessário.

Art. 10 - As reuniões da Assembléia Geral dos Associados serão coordenadas pelo presidente da Associação, e na falta pelo vice, secretariadas pelo primeiro-Secretário ou na falta ou impedimento, pelo segundo-Secretário.

### CAPÍTULO II – DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 11 - O Conselho Comunitário é o órgão que acompanha, controla e delibera as atividades da Associação, com mandato de 04 (quatro) anos, é composto da seguinte forma:

- a) Pelos presidentes das entidades da Associação em Numero não inferior a 05 (cinco), escolhidos na assembléia quadrienal;
- b) Para cada membro efetivo haverá um suplente, escolhido na mesma ocasião que o membro efetivo, tendo que ser presidente das entidades que integram a Associação;

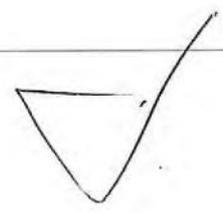
Parágrafo 1º - O conselheiro que faltar 03 (três) reuniões consecutivas perderá o cargo, assumindo o respectivo suplente;

Parágrafo 2º - O presidente da Associação coordenará as reuniões do Conselho Comunitário;

Parágrafo 3º - O membro do Conselho Comunitário poderá representar apenas uma Entidade;

Art. 12 - Compete ao Conselho Comunitário:

- a) Discutir e votar o plano de ação da associação e zelar pela sua integral aplicação;
- b) Cumprir e fazer cumprir as disposições do presente estatuto;



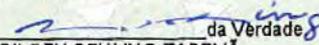
**SERVICOS NOTARIAIS E REGISTRARS**

Rua Cons. Pedreira, 321  
Distrito de Pirabeiraba - Joinville-SC  
Margit Gilgen Behling (Tabelia)  
Beatriz Behling (Escritorio Notarial)  
Jane Mª Henriking da Silva (Escritorio Notarial)

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica desta face do documento original. Dou fé.

Pirabeiraba Joinville-SC, 25/10/2013

Em testº  da Verdade

**MARGIT GILGEN BEHLING-TABELIA**

Total de Emolumentos: R\$ 4,15

Selo Digital de Fiscalização nº

**DGR84047-JSHN - NORMAL**

Confira dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)





- c) Apreciar os recursos contra atos da diretoria, dando a esta o direito de defesa;
- d) Encaminhar as reivindicações da comunidade ou entidades que representam;
- e) Passar informações da associação aos membros das entidades que representam;
- f) Trabalhar junto com a diretoria para que as reivindicações sejam atendidas e seu trabalho fortalecido;
- g) Participar ativamente das atividades programadas pela diretoria;
- h) Acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos na Lei.

Art. 13 - As reuniões do Conselho Comunitário serão semestrais sendo presididas pelo Presidente da Associação e secretariadas pelo primeiro secretário;

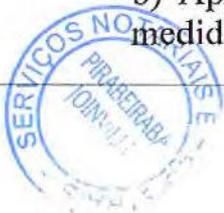
Art. 14 - O Conselho Comunitário reúne-se extraordinariamente por convocação do presidente da Associação, por 2/3 (dois terços) dos seus membros ou solicitação de 2/3 (dois terços) dos associados, em pleno gozo de seus direitos;

### CAPÍTULO III – DO CONSELHO FISCAL.

Art. 15 - O conselho Fiscal é o órgão máximo de fiscalização das atividades da Associação nos seus aspectos contábeis e financeiros, eleito na Assembléia Geral, com mandato de 04 (quatro) anos, composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes;

Art. 16 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os documentos contábeis, balancetes, balanços e o relatório anual;
- b) Apresentar parecer sobre movimento financeiro, denunciar erros e sugerir medidas corretoras;



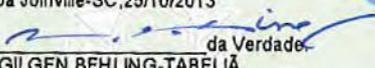
**SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRARIAIS**

Rua Cons. Pedreira, 321  
Distrito de Pirabeiraba - Joinville-SC  
Margit Gilgen Behling (Tabeliã)  
Beatriz Behling (Escrivente Notarial)  
Jane M. Hoerning da Silva (Escrivente Notarial)

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica desta face do documento original. Dou fé.

Pirabeiraba Joinville-SC, 25/10/2013

Em testº  da Verdade.

**MARGIT GILGEN BEHLING-TABELIÃ**

Total de Emolumentos: R\$ 4,15

Selo Digital de Fiscalização nº

**DGR64044-5D12 - NORMAL**

Confira dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





Parágrafo único: O Conselho Fiscal reúne-se anualmente para analisar a prestação de contas da Diretoria ou quando convocado pelo presidente da Associação ou pela Assembléia Geral;

#### CAPÍTULO IV – DA DIRETORIA

Art. 17 - A Diretoria da Associação é composta dos seguintes membros:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Primeiro-Secretário;
- d) Segundo-Secretário;
- e) Primeiro-Tesoureiro;
- f) Segundo-Tesoureiro;
- g) Diretor de Programação;

*Jus*

Art. 18 - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação em juízo ou fora dele, em todas as atividades externas, perante aos órgãos constituídos, assim como movimentar, em conjunto com o Primeiro-Tesoureiro as contas bancárias da entidade;
- b) Tomar as medidas que se fizerem necessárias ao bom funcionamento e desenvolvimento das atividades da Associação;
- c) Coordenar, junto com os demais membros da diretoria, as atividades da Associação;
- d) Presidir as reuniões da Diretoria, do Conselho Comunitário e da Assembléia Gral dos Associados;
- e) Promover a Divulgação das atividades da Associação;
- f) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e regimento interno;

*[Handwritten mark]*



SERVICOS NOTARIAIS E REGISTRARS

Rua Cons. Pedreira, 321

Distrito de Pirabeiraba - Joinville-SC

Margit Gilgen Behling (Tabelia)

Beatriz Behling (Escrivente Notarial)

Jane M. Florentino da Silva (Escrivente Notarial)



**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica desta face do documento original. Dou fé

Pirabeiraba Joinville-SC, 25/10/2013

Em testº  da Verdade.

**MARGIT GILGEN BEHLING-TABELIA**

Total de Emolumentos: R\$ 4,15

Selo Digital de Fiscalização nº

**DGR64045-5QFB - NORMAL**

Confira dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)





Art. 19 - Compete ao Vice Presidente:

- a) Substituir o presidente em eventual falta ou impedimento.
- b) Auxiliar Administrativamente o Presidente.

Art. 20 - Compete ao Primeiro-Secretário:

- a) Coordenar as atividades da secretaria, tomando as medidas administrativas necessárias para o pleno funcionamento da associação, contribuindo assim na realização dos seus objetivos;
- b) Secretariar as reuniões da Diretoria, do Conselho Comunitário e da Assembléia Geral;
- c) Redigir todas as atas, correspondências e ofícios da Associação mantendo os serviços burocráticos bem atualizados;
- d) Encarregar-se da organização das reuniões, confecção de boletins circulares e manifestos destinados a difundir, informar e esclarecer sobre as atividades da Associação;
- e) Organizar e distribuir aos associados o calendário de reuniões e o informativo das atividades da diretoria;
- f) Organizar toda a documentação e cadastro dos associados da Associação mantendo-os sempre atualizados;
- g) Assinar em conjunto com o presidente todos os documentos que se fizerem necessários;

Art. 21 – Compete ao Segundo-Secretário:

- a) Substituir ao Primeiro-Secretário na sua eventual falta ou impedimento;
- b) Auxiliar administrativamente ao Primeiro-Secretário.

Art. 22 – Compete ao Primeiro-Tesoureiro:



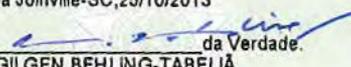
**SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRARIAIS**

Rua Cons. Pedreira, 321  
Distrito de Pirabeiraba - Joinville-SC  
Margit Gilgen Behling (Tabelião)  
Beatriz Behling (Escritoranda Notarial)  
Jane M. Hoerning da Silva (Escritoranda Notarial)

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica desta face do documento original. Dou fé.

Pirabeiraba Joinville-SC, 25/10/2013

Em testº  da Verdade.

**MARGIT GILGEN BEHLING-TABELIÃ**

Total de Emolumentos: R\$ 4,15

Selo Digital de Fiscalização nº

**DGR64042-3SSF - NORMAL**

Confira dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)





- a) Apresentar mensalmente para a apreciação da diretoria o balancete e o movimento financeiro da Associação, enviando uma cópia para o Conselho Fiscal e o Conselho Comunitário;
- b) Apresentar anualmente o balanço financeiro da associação à diretoria e apreciação do Conselho Fiscal, e após parecer favorável apresentado, à Assembléia Geral para aprovação;
- c) Ter sob sua guarda documentação sobre qualquer arrecadação da entidade, que deverá sempre ser depositada na conta bancária da Associação;
- d) Assinar cheques e documentos que se fizerem necessários com o presidente ou quem legalmente o substituir;
- e) Organizar o livro-caixa e mantê-lo atualizado, bem como, todos os documentos financeiros;
- f) Prestar contas de toda a documentação contábil por ocasião do término do mandato;

Art. 23 – Compete ao Segundo-Tesoureiro:

- a) Substituir o Primeiro-Tesoureiro na sua falta ou impedimento legal;
- b) Auxiliar o Primeiro-Tesoureiro nos serviços administrativos;

Art. 24 – Compete ao Diretor de Programação:

- a) Elaborar a programação da Rádio Comunitária;
- b) Apresentar proposta de programação para a aprovação da diretoria;
- c) Receber sugestões do Conselho Comunitário;
- d) Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno, se houver;
- e) Manter intercâmbio com as entidades comunitárias, auxiliando-as nas diversas atividades, quando solicitado;
- f) Manter intercâmbio com farmácias, ambulatórios médicos, clínicas de diversas especialidades, hospitais, escritórios de advocacia, instituições de ensino e religiosas da cidade;
- g) Apoiar, organizar, incentivar e promover iniciativas que estimulem atividades culturais que resgatem a memória da comunidade;



*[Handwritten signature]*

**SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRARIAIS**

Rua Coes, Pedreiras, 321  
Distrito de Pirabeiraba - Joinville-SC  
Margit Gilgen Behling (Tabeliã)  
Beatriz Behling (Escrivente Notarial)  
Jane M<sup>te</sup> Hoerning da Silva (Escrivente Notarial)

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica desta face do documento original. Dou fé.

Pirabeiraba Joinville-SC, 25/10/2013

Em test<sup>o</sup>  da Verdade:

**MARGIT GILGEN BEHLING-TABELIÃ**

Total de Emolumentos: R\$ 4,15

Selo Digital de Fiscalização n<sup>o</sup>

**DGR64043-4OYX - NORMAL**

Confira dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





h) Estimular, incentivar, apoiar e organizar campanhas com o objetivo de esclarecer a comunidade sobre os problemas do meio ambiente, como desenvolver ações para preservá-lo;

i) Estimular, incentivar, apoiar e promover campanhas sociais.

Parágrafo primeiro: O não cumprimento dos deveres inerentes aos cargos acarretará aos ocupantes, advertências e afastamento das funções, por deliberação da Diretoria da Associação.

Parágrafo segundo: Compete ao diretor de programação cumprir outras tarefas de ordem social, mencionadas no art. 2º. desse estatuto.

### TITULO III – DAS ELEIÇÕES, DURAÇÃO DOS MANDATOS E PENALIDADES

#### CAPITULO I – DAS ELEIÇÕES E DURAÇÃO DOS MANDATOS

Art. 25 - As eleições para os cargos previstos neste estatuto, realizar-se-ão se 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, salvo quando houver vacância nos cargos da diretoria e/ ou Conselho Fiscal, num prazo de 30 (trinta) dias;

Parágrafo Primeiro - No caso de vacância de cargos da diretoria e realizando-se novas eleições, o conselho Comunitário não será mudado, permanecendo a vigência do mandato anterior;

Parágrafo Segundo – O candidato a qualquer cargo eletivo da diretoria ou Conselho Fiscal deve ter no mínimo 90 (noventa) dias de filiação na Associação.

Art. 26 - A votação para cargos da diretoria e do Conselho Fiscal deverá ser direta e secreta em assembléia geral, não sendo aceito voto por procuração.

Art. 27 - Para concorrerem às eleições as chapas deverão ser apresentadas pelo menos até 15 (quinze) dias antes do pleito e entregues em duas vias à Diretoria da Associação.

Parágrafo Único – Cada chapa registrada para a eleição, no ato do registro terá direito e receber uma relação atualizada dos associados com direito a voto.

Art. 28 Tem direito a votar nas eleições, todos os associados que constem na relação de sócios apresentada antecipadamente pela secretaria à presidência.



**SERVICOS NOTARIAIS E REGISTRALS**

Rua Cons. Pedreira, 321  
Distrito de Pirabeiraba - Joinville-SC  
Margit Gilgen Behling (Tabeliã)  
Beatriz Behling (Escrivente Notarial)  
Jane M. Hoerning da Silva (Escrivente Notarial)

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica desta face do documento original. Dou fé.

Pirabeiraba Joinville-SC, 25/10/2013

Em test<sup>o</sup>  da Verdade.

**MARGIT GILGEN BEHLING-TABELIÃ**

Total de Emolumentos: R\$ 4,15

Selo Digital de Fiscalização nº

**DGR04040-66V8 - NORMAL**

Confira dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)





Art. 29 - As eleições serão realizadas na sede da Associação, ou em local mais acessível aos associados, devendo esse local ser amplamente divulgado, inclusive no edital de convocação da eleição.

Art. 30 - O Presidente da Associação nomeará uma comissão para realização das eleições. A mesa receptora de votos será escolhida entre os membros da comissão, devendo ter:

- a) Um presidente de Mesa;
- b) Um mesário;
- c) Um Secretário; e
- d) Um Fiscal para cada chapa inscrita.

Parágrafo primeiro: A eleição realizar-se-á no decorrer da assembleia geral convocada para este fim.

Parágrafo segundo: Os sócios da Associação não poderão fazer parte da comissão de eleição.

Art. 31 - A apuração será iniciada logo após o término da votação, pelos seguintes membros:

- a) Os membros da mesa receptora;
- b) Um integrante de cada chapa inscrita.

Art. 32 - A posse dos eleitos dar-se-á logo após a homologação do resultado das eleições.

Art. 33 - Aos associados que não cumpram suas obrigações constantes neste estatuto serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Exclusão.

Parágrafo único: É competente para aplicar a pena de advertência o presidente e para exclusão assembleia geral, com direito a ampla defesa.

#### TÍTULO IV: DAS RENDAS E PATRIMÔNIO

Art. 34 - Sem exclusão dos demais atos que lhe são peculiares, a Associação pode receber diretamente em qualquer forma condigna de colaboração:



**SERVICOS NOTARIAIS E REGISTRARS**

Rua Cons. Pedreira, 321  
Distrito de Pirabeiraba - Joinville-SC  
Margit Gilgen Behling (Tabeliã)  
Beatriz Behling (Escrivente Notarial)  
Jane M<sup>e</sup> Hoerning da Silva (Escrivente Notarial)

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica desta face do documento original. Dou fé.

Pirabeiraba Joinville-SC, 25/10/2013

Em test<sup>o</sup>  da Verdade.

MARGIT GILGEN BEHLING-TABELIÃ

Total de Emolumentos: R\$ 4,15

Selo Digital de Fiscalização n<sup>o</sup>

DGR64041-JLMY - NORMAL

Confira dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)





- a) Através de contratos, autorizações, concessões ou patrimônios;
- b) Doações, subvenções, financiamento, donativos e contribuições condizentes com seus fins.

## TÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35 - Todos os casos omissos neste estatuto e no regimento interno são resolvidos por deliberação da diretoria.

Art. 36 - Em qualquer caso de dissolução da Associação, o seu patrimônio passará a uma associação congênera ou beneficente, inscrita no CNSS, de acordo com a assembléia geral dos associados, respeitando-se as dívidas existentes.

Art. 37 - Os associados não respondem por dívidas contraídas pela Associação.

Art. 38 - Os cargos de diretoria não distribuem lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 39 - Este Estatuto poderá ser modificado através de assembléia geral convocada especialmente para este fim e deverá participar metade mais um dos membros da Associação.

Art. 40 - São considerados Sócios Fundadores os abaixo qualificados:

Adival Birckholz, brasileiro, casado, agricultor, CPF 217 694 199 34 e RG 2/R 687 077, residente e domiciliado na Estrada Pirabeiraba, s/nº; José de Souza Gonçalves, brasileiro, falecido, Adival Friedemann, brasileiro, casado, agricultor, CPF 248 859 68 e RG 2/R 543983, residente e domiciliado na Estrada do Oeste, s/nº; Werner Piske, brasileiro, casado, autônomo, CPF 115 146 559 34 e RG 2/R 304 494, residente e domiciliado na Estrada do Pico, s/nº; Álvaro Piske, brasileiro, casado, aposentado, CPF 115 184 809 34 e RG 139 423, residente e domiciliado na Estrada Rio Bonito, s/nº; Adolar Eichholz, brasileiro, casado, autônomo, CPF 248 419 949 04 e RG 2/R 648 644, residente e domiciliado na localidade do Canela; Íris Eberhardt Boldt, brasileira, casada, professora aposentada, CPF 383 859 379 00 e RG 2/R 66 842, residente e domiciliada na rua Francisco Eberhardt, nº 43; Reinaldo Klug, casado, Motorista, CPF 594 578 569 53 e RG 2/R 2 051 700, residente e domiciliado na Estrada Mildau, s/nº; Nardi Manoel Borba, brasileiro, casado,



**SERVÍCIOS NOTARIAIS E REGISTRARIAIS**

Rua Cons. Pedreira, 327  
Distrito de Pirabeiraba - Joinville-SC  
Margit Gilgen Behling (Tabeliã)  
Reitor: Behling (Escrevente Notarial)  
Jane Mª Hoerning da Silva (Escrevente Notarial)

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica desta face do documento original. Dou fé

Pirabeiraba Joinville-SC, 25/10/2013

Em testº  da Verdade,

**MARGIT GILGEN BEHLING-TABELIÃ**

Total de Emolumentos: R\$ 4,15

Selo Digital de Fiscalização nº

**DGR64038-86KP - NORMAL**

Confira dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



Ministério das Comunicações - SC  
Fls. 72  
Rubrica



aposentado, CPF 294 725 559 34 e RG 2/R 2 275 563, residente e domiciliado na Estrada Quiriri, s/nº; Odir Nunes da Silva, brasileiro, casado, professor, CPF 219 082 229 72 e RG 2/C 848 749, residente e domiciliado no Distrito de Pirabeiraba; Sidney Sabel, brasileiro, solteiro, funcionário público, CPF 731 783 659 15 e RG 2/R 2 193 284, residente e domiciliado na Estrada da Tromba, s/nº; Jair Dumke, brasileiro, solteiro, funcionário público, CPF 732 917 739 34 e RG 2 600 627, residente e domiciliado na Rodovia SC 301 Km 3,5; Vanderlei Desordi, brasileiro, casado, comerciante, CPF 545 118 369 49 e RG 2/R 1 359 074, residente e domiciliado na rua XV de Outubro, nº 436; Dirceu Miranda, brasileiro, casado, engenheiro, CPF 351 084 959 00 e RG 645 088, residente e domiciliado na rua São Paulo, nº 645; Mauro Möller, brasileiro, casado, administrador, CPF 534 388 339 72 e RG 2/R 1 004 861, residente e domiciliado na Rodovia SC 301, Km 05, nº 5663; Rolando Dumke, Brasileiro, casado, lavrador, CPF 381 031 419 68 e RG 2/R 161 067, residente e domiciliado na Estrada Ria da Prata, s/nº; Laurita Janssen, brasileira, viúva, do lar, CPF 420 158 049 00 e RG 1 136 566, residente e domiciliada na rua Berta Buhnemann, s/nº.

Art. 41 – Em todas as atividades que envolvam o nome da Associação é absolutamente necessária a aprovação da diretoria.

*Feu*

Art. 42 – O presente estatuto entra em vigor na data da realização da Assembléia Geral de Fundação da Entidade, realizada em 03 de março de 1998.

Art. 43 – O Estatuto aprovado, documento maior da entidade, ficará à disposição na sede, para todos os associados e moradores que dele queiram ter conhecimento, sendo de responsabilidade da diretoria a guarda do original.

Art. 44 – Fica assim constituída a atual Diretoria da Associação:

**PRESIDENTE:** Dirceu Miranda, Engenheiro, brasileiro, separado, residente e domiciliado à Rua Presidente Vargas no. 814, Distrito de Pirabeiraba. **VICE-PRESIDENTE:** Irdes Neitzel, Dona de casa, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Cubatão Raabe, s/n Distrito de Pirabeiraba **PRIMEIRO-SECRETÁRIO:** Adolar Eicholz, Aposentado, brasileiro, casado, residente e domiciliado à BR 101 km 25 no Distrito de Pirabeiraba. **SEGUNDO-SECRETÁRIO:** Iris Eberhardt Boldt, Aposentada, brasileira, viúva, residente e domiciliada à Rua Francisco Eberhardt, 43, no Distrito de Pirabeiraba. **PRIMEIRO-TESOUREIRO:** Flávio Eugênio Boldt, professor, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Olavo Bilac, 270 Fundos, Distrito de Pirabeiraba. **SEGUNDO-TESOUREIRO:** : Gilberto Carlos Gonçalves,



*[Handwritten signature]*

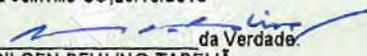
**SERVÇOS NOTARIAIS E REGISTRARIAIS**

Rua Cons. Pedreira, 321  
Distrito de Pirabeiraba - Joinville-SC  
Margit Gilgen Behling (Tabeliã)  
Beatriz Behling (Escriventa Notarial)  
Jane M<sup>o</sup> Hoerning da Silva (Escrivente Notarial)

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica desta face do documento original. Dou fé.

Pirabeiraba Joinville-SC, 25/10/2013

Em test<sup>o</sup>  da Verdade.

**MARGIT GILGEN BEHLING-TABELIÃ**

Total de Emolumentos: R\$ 4,15

Selo Digital de Fiscalização n<sup>o</sup>

**DGR64039-TKN2 - NORMAL**

Confira dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





Aposentado, brasileiro, separado, residente e domiciliado a Estrada Pirabeiraba, Distrito de Pirabeiraba. **DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO:** Odir Nunes da Silva, Professor, brasileiro, casado, residente e domiciliado á Rua XV de outubro, 2127, Distrito de Pirabeiraba.

**CONSELHO FISCAL:**

**Titulares:**

1. Reinaldo Klug, Motorista, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Estrada Caminho Curto s/n, Distrito de Pirabeiraba. 2. Anésia Terezinha Piske Dumke, Agricultora, brasileira, viúva, residente e domiciliada na SC 418, Distrito de Pirabeiraba. 3. Benvindo Moser, aposentado, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Pedreira, 1139, Distrito de Pirabeiraba.

**Suplentes:**

1. Darci Pereira, Comercíária, brasileira, viúva, residente e domiciliada à Rua CV de Outubro, Distrito de Pirabeiraba. 2. Adival Friedmann, Aposentado, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Estrada do Oeste s/n, Distrito de Pirabeiraba. 3. Rolando Dumke, Aposentado, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Estrada Rio da Prata, Distrito de Pirabeiraba.

Todos brasileiros, casados, domiciliados e residentes nesta cidade

Joinville (SC), 25 de setembro de 2013.



*Dirceu Miranda*  
 \_\_\_\_\_  
 Dirceu Miranda, Presidente.  
 CPF: 351.084.959 00

**Musca Leocádia Hoeweler Funke**  
 Advogada - OAB/SC 5252  
 Rua: Conselheiro Pedreira, 551  
 Pirabeiraba - Joinville - S.C.  
 FONE: 424-1111

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS

Rua Carlos Pedreira, 321  
 Distrito de Pirabeiraba - Joinville-SC  
 Margit Gilgen Bohling (Tabelião)  
 Beatriz Behling (Escritorinha Notarial)  
 Jane Mª Horning da Silva (Escritorinha Notarial)

Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de:  
 DIRCEU MIRANDA .....  
 .....  
 Joinville-SC, 15 de Outubro de 2013  
 Em test<sup>o</sup> ..... da Verdade  
**BEATRIZ BEHLING-ESCREVENTE**  
 Total de Emolumentos: R\$ 3,60  
 Selo Digital de Fiscalização nº  
 DG157888-QKFM - NORMAL  
 Confira dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



**Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas**

Protocolo: 187768      Data: 17/10/2013      Qualidade: Integral  
Registro: 013535      Data: 17/10/2013      Livro: A-066      Folha: 194  
Representante: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL E RÁDIO COMUNITÁRIA  
Emolumentos: Registo: Isento, Selo: Isento, FRJ: R\$0,00

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - CLW28590-034L  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Joinville - 17 de outubro de 2013

EFFERTON CÉSAR FRANCISCO - Escrevente

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRARIAIS

Rua Cons. Pedreira, 321  
Distrito de Pirabeiraba - Joinville-SC  
Margit Gilgen Behling (Tabeliã)  
Beatriz Behling (Escrevente Notarial)  
Jane M<sup>te</sup> Hoerning da Silva (Escrevente Notarial)

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica desta face do documento original. Dou fé

Pirabeiraba Joinville-SC, 25/10/2013

Em test<sup>o</sup>  da Verdade.

MARGIT GILGEN BEHLING-TABELIÃ

Total de Emolumentos: R\$ 4,15

Selo Digital de Fiscalização nº

DGR64037-NUNM - NORMAL

Confira dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO CULT, EDUCACIONAL E RADIO COMUNIT.DE PIRABEIRABA  
**CNPJ:** 02.470.593/0001-85

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:32:54 do dia 19/09/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 19/10/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Ata da Assembléia Geral Ordinária da Associação Cultural,  
Educativa e Radio de Pirabeiraba realizada no dia 24 de março  
de 2010.**



Em data Supracitada reuniram-se os associados da Associação Cultural, Educativa e Radio de Pirabeiraba, em assembléia geral ordinária, conforme edital de convocação de 21 de março de 2010, com a seguinte ordem do dia: eleição da nova diretoria para o quadriênio 2010/2013; eleição do conselho fiscal; posse dos membros eleitos.

Apresentada a chapa única, foi a mesma eleita por unanimidade estando na presidência a Senhora Doutora Ilusca Funke. Diretoria e conselho fiscal ficaram assim constituídos: presidente: Dirceu Miranda; Vice-presidente: Irdes Neitzel; primeiro secretário: Adolar Eichholz; segundo secretário: Íris Eberhardt Boldt; primeiro tesoureiro: Flávio Eugenio Boldt; segundo tesoureiro: Gilberto Carlos Gonçalves; diretor de programação: Odir Nunes da Silva. Conselho fiscal: Titulares: Reinaldo Klug, Terezinha Dumke; Benvindo Moser. Suplentes: Darci Pereira; Adival Friedemann; Rolando Dumke. Doutora Ilusca a deu, em seguida, posse a diretoria e conselho fiscal eleitos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Assembléia geral, lavrando eu Íris Boldt a presente ata que após lida e aprovada pelos presentes (conforme assinaturas no livro de presenças) será assinada pelos membros da det, digo diretoria eleita. Pirabeiraba 24 de março de 2010. Assinaram a presente Ata: Dirceu Miranda, com firma reconhecida no Cartório de Paz Pirabeiraba, em Joinville aos 18/06/2010; Odir Nunes da Silva com firma reconhecida no Cartório de Paz Pirabeiraba, em Joinville aos 28/05/2010; Iris Eberhardt Boldt com firma reconhecida no Cartório de Paz Pirabeiraba, em Joinville aos 28/05/2010 e Flávio Eugênio Boldt com firma reconhecida no Cartório de Paz Pirabeiraba, em Joinville aos 28/05/2010. Cópia fiel do livro ata.

Joinville, 03 de junho de 2011.

FIRMA  
SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRARIAIS  
MARGIT GILGEN BEHLING  
TABELIA  
RECONHECIDA

  
Dirceu Miranda  
Presidente



SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRARIAIS  
Rua Cons. Pedreira, 321  
Distrito de Pirabeiraba - Joinville-SC  
Margit Gilgen Behling (Tabelia)  
Beatriz Behling (Escrivente Notarial)  
Jane M. Hoerang da Silva (Escrivente Notarial)  
Jéssica D. Tronco Flich (Escrivente Notarial)

Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de  
[AggdiTo0]-DIRCEU MIRANDA.  
Joinville, (SC), 07 de Junho de 2011  
Em testº \_\_\_\_\_ da Verdade.  
MARGIT GILGEN BEHLING  
TABELIA  
Selo nº CEJ16544



Estado de Santa Catarina  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos  
Adilson Pereira dos Anjos - Oficial Registrador  
Rua Conselheiro Mafra, 247, Centro, Joinville - SC, 89201-480 - 47

34226083

**Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas**

Protocolo: 183474 Data: 08/08/2011  
Registro: 010510 Data: 08/08/2011 Livro: A-048 Folha: 168

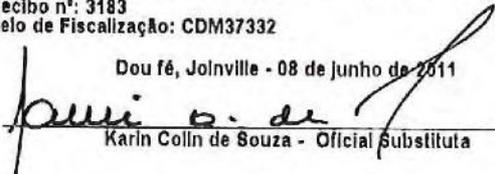
Apresentante: DIRCEU MIRANDA

Emolumentos: Registro: R\$43.40, Selo: R\$1.20 - Total R\$44.60 -

Recibo nº: 3183

Selo de Fiscalização: CDM37332

Dou fé, Joinville - 08 de Junho de 2011

  
Karin Colln de Souza - Oficial Substituta



SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRARIAIS

Rua Cons. Pedreira, 321

Distrito de Pirabeiraha - Joinville-SC

Margit Cilgen Behling (Tabellia)

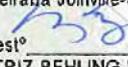
Beatriz Behling (Escrivente Notarial)

Jane M. Hoerning da Silva (Escrivente Notarial)

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica desta face do documento original. Dou fé

Pirabeiraha Joinville-SC, 19/09/2013

Em testº  da Verdade.

BEATRIZ BEHLING-ESCREVENTE

Total de Emolumentos: R\$ 4,15

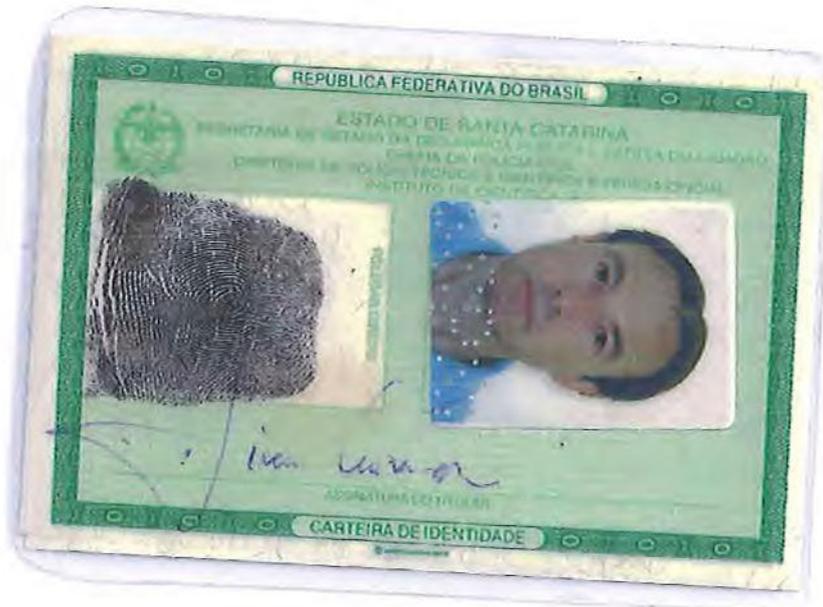
Selo Digital de Fiscalização nº

DFP06089-IQ91 - NORMAL

Confira dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Ministério das Comunicações - SCS  
 Fis. 76  
 Rubrica







Ministério das Comunicações - SC  
Fls. 77  
Rubrica





(



)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR  
 Diretor Regional de Polícia  
 Marciano Augusto Silveira Junior  
 Matrícula 198262-7

JOINVILLE - SC

CPF 167.938.629-87

DOC. ORIGINAL

CART. ANOJOINVILLE SC  
 COM AVERS. DE DIVÓRCIO

CERT. CAS. 4603 LV 40-B RI, 86

NATUREZA JOINVILLE SC

DATA DE NASCIMENTO 19/MAR/1950

FILIAÇÃO MARIANO GONCALVES

NOBRE GILBERTO CARLOS GONCALVES

REGISTRO GERAL 413.980

DATA DE EXPEDICAO 04/01/2012

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA  
 INSTITUTO GERAL DE PERICIA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

Politeca Direta

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministério das Comunicações - SC

Fis. Pública

Handwritten initials and signature



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.301.375-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/04/2001

NOME IRDES BATISTA WEITZEL

FILIAÇÃO ALFREDO BATISTA  
OTILIA FILATI BATISTA

NATURALIDADE JOACABA SC DATA DE NASCIMENTO 13/03/1938

DOC ORIGEM C CAS 862 LV 5-B FL 212  
CART BENLING - JLE SC

CPF 547.828.729/68

JOINVILLE SC

*Margot Steuernagel*  
Técnico Criminalístico  
Matrícula nº 216.051-0

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/02/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA TITULAR

*Irdes Batista Weitzel*




ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
MÓDULO DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

70332  
Pba

Ministério das Comunicações - SC  
 Rulnce  
 79  
 03

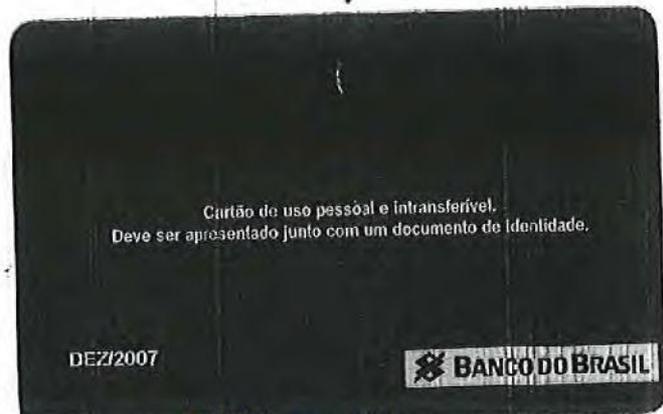


Ministério das Comunicações - SC  
 Fis. 80  
 Publica 10



**SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS**  
 Rua Cons. Pedreira, 321  
 Distrito de Pirabeiraba - Joinville-SC  
 Margit Gilgen Behling (Tabeliã)  
 Beatriz Behling (Escrivante Notarial)  
 Jane M. Hoerning da Silva (Escrivente Notarial)

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica desta face do documento original. Dou fé  
 Pirabeiraba Joinville-SC, 14/08/2013  
 Em testº [Signature] da Verdade.  
 MARGIT GILGEN BEHLING-TABELIÃ  
 Total de Emolumentos: R\$ 4,15  
 Selo Digital de Fiscalização nº DEN52771-JXHX - NORMAL  
 Confira dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



**SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS**  
 Rua Cons. Pedreira, 321  
 Distrito de Pirabeiraba - Joinville-SC  
 Margit Gilgen Behling (Tabeliã)  
 Beatriz Behling (Escrivente Notarial)  
 Jane M. Hoerning da Silva (Escrivente Notarial)

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica desta face do documento original. Dou fé  
 Pirabeiraba Joinville-SC, 14/08/2013  
 Em testº [Signature] da Verdade.  
 MARGIT GILGEN BEHLING-TABELIÃ  
 Total de Emolumentos: R\$ 4,15  
 Selo Digital de Fiscalização nº DEN52772-767M - NORMAL  
 Confira dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

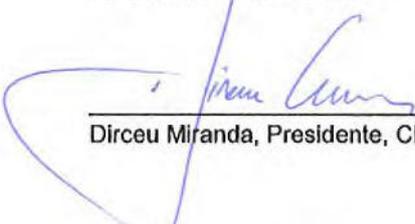
EM BRANCO

EM BRANCO

**DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

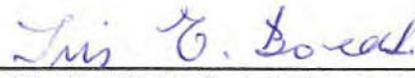
Ministério das Comunicações - SC  
Fis. 81  
Rubrica

Nós, na qualidade de dirigentes da Associação Cultural, Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

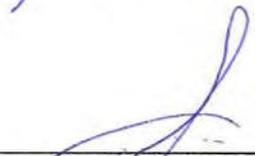
  
\_\_\_\_\_  
Dirceu Miranda, Presidente, CPF: 351.084.959 00.

  
\_\_\_\_\_  
Irdes Neitzel, Vice-presidente, CPF: 547.828.729-68

  
\_\_\_\_\_  
Adolar Eichholz, Primeiro Secretario, CPF: 248.419.949 04

  
\_\_\_\_\_  
Iris Eberhardt Boldt, Segundo Secretario, CPF: 383.859379 00

  
\_\_\_\_\_  
Flávio Eugenio Boldt, Tesoureiro, CPF: 436.969.969 04

  
\_\_\_\_\_  
Gilberto Carlos Gonçalves, Segundo Tesoureiro, CPF: 219.082.229 72

  
\_\_\_\_\_  
Odir Nunes da Silva, Diretor de Programação, CPF: 219.082.229 72

Endereço para correspondências:

Rua Conselheiro Pedreira, 205, Pirabeiraba, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina,  
CEP 89239200,  
Telefone para contato: OXX-47-34240833; OXX – 47-91197714  
Correio eletrônico (e-mail): [Diego@pirabeirabafm.com.br](mailto:Diego@pirabeirabafm.com.br),





## DECLARAÇÃO

Declaro para fins de Renovação de Outorga, que todos os dirigentes da Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba, residem na área da comunidade atendida pela emissora.

Joinville, 19 de setembro de 2013.

\_\_\_\_\_  
Dirceu Miranda, Presidente.

CPF:351.084.959 00.

Faint header text at the top of the page.

Main body of faint text, possibly a list or a series of short paragraphs.

A line of faint text, likely a separator or a sub-section header.

Another line of faint text, possibly a signature or a date.

Vertical text or stamp on the right margin, possibly a date or a reference number.

Small circular mark or stamp on the right margin.

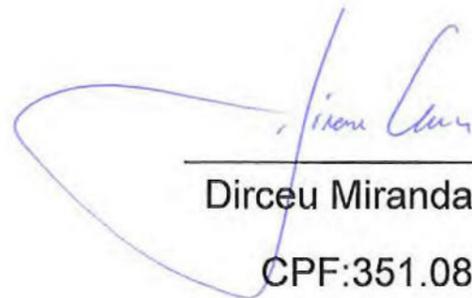
Small circular mark or stamp on the right margin.



## DECLARAÇÃO

Declaro para fins de Renovação de Outorga, que a Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba não têm como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Joinville, 19 de setembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Dirceu Miranda, Presidente.  
CPF:351.084.959 00.

111

*[Faint header text]*

*[Faint body text]*

(

(



PARA USO DOS CORREIOS

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO

- Desconhecido    Não procurado    Recusado    Falecido    Não existe o número indicado
- Mudou-se    Endereço insuficiente    CEP incorreto    Ausente    Informação escrita pelo porteiro ou síndico

Reintegrado ao Serviço Postal em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_



**OI.  
PATROCINADORA  
OFICIAL.**

Conta de Serviços de Telecomunicação



CADASTRE-SE NO CONTA ONLINE  
E SIMPLIFIQUE A SUA VIDA.



000205CZ

CTC FLORIANOPOLIS SC 110 PL8  
**ADOLAR EICHHOLZ**  
ROD BR 101 KM25  
RIO BONITO/PIRABEIRA POSTO RICHTER  
89239-500 PIRABEIRABA - SC



7200039896200350000001270130181013



Fale com a gente - GRÁTIS:  
Do celular ..... 1053   Do fixo ..... 103 14  
Internet ..... [www.oi.com.br](http://www.oi.com.br)  
Auxílio à lista ..... 102\*  
\* Serviço sujeito a cobrança. Consulte sua operadora.

Informações

Anatel - 1331  
Caixa Postal Oi: 711  
CEP 50050-480, Recife - PE

Pra confirmar o código de seleção  
de prestadora de longa distância (CSP)  
disponível na sua localidade, ligue pra 102.

12 CTBC • 14 Oi • 15 Telefônica • 17 Transil • 21 Embratel  
23 Intelfig • 25 GVT • 41 TIM • 43 Sercomtel • 91 IFCorp

JÁ PENSOU SE ESTA CONTA ATRASASSE? COM O CONTA ONLINE  
ISSO NÃO ACONTECE. FAÇA JÁ A SUA ADESAO.

- 1
- 2
- 3

1. Acesse [oi.com.br/minibao](http://oi.com.br/minibao)   2. Clique no banner do Conta Online   3. Confirme e pronto  
Entre com o seu login e senha   Selecione o número da fatura   Clique no botão "Devolver" e finalize



Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

**Dados do Consumidor**  
**DIRCEU MIRANDA**  
 R PRES VARGAS, 814 - AP201 CX6  
 59239950 PIRABEIRABA - JVE-JOINVILLE-SC  
 Loc/Etapa/Lv:0301,16,003471 - Medidor:EG238771 - TENSÃO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B  
 Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - BIFASICO  
 Cod. Fiscal de Operação: 6208 FS (17.28.2)

Dados de Consumo			CPF/CNPJ/Inte/Est.	
Medidor	E02238771	Unidade de Medida kWh	CPF	35108495900
Leit. Anual	5957	Origem da Leitura LHA		
Leit. Anter	5921	Fator de Potencia		
Consumo Med/Fat	6686			
Numero de Dias Faturado	30			
Consumo Medio Diario (kWh)	2,23			
Fator de Multiplicacao	1,00			

Dados Importantes		Índices de Condição				Historico de Con (kWh)	
Leit. Anterior	2406/2013	MAR13	DIC	FIC	DMIC	FEV13	64
Leit. Anual	2407/2013	Meta Mensal	11,46	8,12	6,29	JAN13	71
Emissao/Apresentacao	2407/2013	Meta Anual	22,90	16,24			
Prez. Leitura	2305/2013	Meta Anual	45,80	32,48			
		Realizado	0,99	1,00	0,99	Media 3 ultimos	
		Conj ANEEL PIRABEIRABA				meses (kWh):	61
		CM (R\$):	6,24				

Bens Faturados			
Faixa de Consumo	Quantidade na faixa	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
CONSUMO TE	66	0,175000	11,65
CONSUMO TUSD	66	0,127121	8,39
Total - Preço (1)			19,94
Outras Cobranças			
COSIP			8,32
Total - Preço (2)			8,32
Total a Pagar (R\$)			28,26

Composicao do Preço (Art. 31 Resolucao 166/2005)			
ENERGIA	10,29	DISTRIBUICAO	4,75
TRANSMISSAO	0,68	TRIBUTOS	3,07
ENC. SETORIAIS	0,97	SOMA DEMONSTRATIVO	19,94

**Mensagens**  
 A partir de 2014 vigorara o sistema de bandeiras tarifarias. No mes de junho vigoraria a bandeira vermelha a qual implicaria R\$ 0,03 de acrescimo ao valor da tarifa de Energia Elétrica (TE), liquido de tributos. Mais informacoes em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)  
**FATURA DO MES 06/2013 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO**

PAGAMENTO EM ATRASO	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
Multa de 2% + Correcao Monetaria pelo IGP-M (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mes (pro rata die) a serem cobrados em favor da concessionaria	12/08/2013	R\$ 28,26

Impostos	Base de Calculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	19,94	12	2,39
PIS/PASEP			0,12
COFINS			0,67

Reservado ao Fisco Período Fiscal 2807/2013  
**F05B.1464.D42A.2EE6.283A.2AB2.2885.D204**







Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Sem Única  
23/09/2013

**11630634**  
Mes/Ano de Fatura  
**08/2013**

FAT-01-2013915858784-3



**Dados do Consumidor**  
**ODIR NUNES DA SILVA**  
R 15 DE OUTUBRO, 2127  
69200000 RIO BONITO - JVE-JORNALLE-SC  
Loc/Estip/Ativ 0301,16 002495 - Medidor B00561416 - TENSÃO NOMINAL 220v - 300v - GRUPO B  
Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - TRIFÁSICO  
Cód. Fiscal de Operação: 5253 FS (17.26.2)

Descrição de Consumo		CPF / CNPJ / Insc. Est.
Medidor	B00561416	21909222972
Leit. Atual	2743	Origem da Leitura LIDA
Leit. Anter.	2677	Fator de Potência
Consumo Med/Fat	660660	
Numero de Dias Faturado	30	
Consumo Médio Diário (kWh)	22,00	
Fator de Multiplicação	10,00	

Histórico de Consumo (kWh)	
AGO/13	660
JAN/13	660
JUL/13	630
DEZ/12	840
JUN/13	670
NOV/12	840
MAR/13	660
OUT/12	600
ABR/13	670
SET/12	640
MAR/13	600
AGO/12	600
FEV/13	1040

Dados Importantes		Indicadores de Condição de	
Leit. Anterior	2107/2013	JUL/13	DMC FIC DMIC
Leit. Atual	2309/2013	Meta Mensal	11,45 8,12 6,29
Emissão/ Apresentação	23/09/2013	Meta Trim	22,90 16,24
Prox. Leitura	23/09/2013	Meta Anual	45,00 32,45
		Realizado	0,69 2,00 0,39
		Conj ANEEL - PIRABEIRABA	
		CM (R\$)	67,60

Discriminação de Faturamento			
Itens Faturados			
Faixa de Consumo	Quantidade na faixa	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
CONSUMO TE	160	0,199000	29,97
CONSUMO TIE	610	0,230264	121,51
CONSUMO TUSD	160	0,139533	20,93
CONSUMO TUSD	610	0,166372	84,85
Total - Preço (1)			267,26

Outras Cobranças		
COSIP		8,36
SCBVI 0006430193		1,00
Total - Preço (2)		9,36
Total a Pagar (R\$)		266,62

Composição do Preço (Art. 31 Resolução 169/2005)			
ENERGIA	110,68	DISTRIBUIÇÃO	49,79
TRANSMISSÃO	8,22	TRIBUTOS	76,14
ENC. SETORIAIS	12,43	SOMA DEMONSTRATIVO	297,26

**Mensagens**  
A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. No mês de agosto vigorará a bandeira amarela, a qual implicará R\$ 0,015 de acréscimo ao valor da tarifa de Energia Elétrica (TE), líquido de tributos. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)  
FATURA DO MÊS 07/2013 ARRECADADA POR DÉBITO AUTOMÁTICO

PAGAMENTO EM ATRASADO	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IGP-M (prorata die) + Juros de Mora 1% ao mês (prorata die) a serem cobrados em fatura posterior	12/09/2013	R\$ 266,62

Tributos (Incluídos no Total a Pagar)			
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	
ICMS		67,60	
PIS/PASEP	12/6	3,30	
COFINS		16,16	

Reservado ao Fisco Período Fiscal 27/08/2013  
**4712.7B51.EE84.B660.35B5.C5C5.BA6D.26D9**



FS (17.26.2)  
**Comprovante de Arrecadação**  
Autenticação no verso  
2743-060-000-11:37:13

Mes/Ano de Fatura  
**08/2013**

Numero de Fatura	No. Unidade Consumidora	Valor Total a Pagar
01-2013915858784-3	11630634	R\$ 266,62

**NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 756 - AGENCIA - 3240**  
CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO  
836900000024 666201620000 001010020137 915858784035

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Ministério das Comunicações  
Fls. 87  
Rubrica



**IMPORTANTE**



CTC FLORIANOPOLIS SC T10 PL8

IRDES BATISTA NEITZEL  
RUA DOS FRANCESES 5586  
CENTRO PIRABEIRABA  
89239-280 JOINVILLE SC

0020372



72 08288526 00334 00000012372 30 120913

Data de Postagem: 12/09/2013

Data de Vencimento: 26/09/2013

AV Tancredos, 23  
Alphaville - Barueri - SP  
CEP: 06460-000





**Águas de Joinville**  
Companhia de Saneamento Básico

INSCRIÇÃO	1219887-0	MÊS ANO	08/2013																												
<b>TÍPO DE DEVEDOR</b> MORADOR: GILBERTO CARLOS GONÇALVES ESTRADA PIRABEIRABA, 999 BAIRRO RIO BONITO, JOINVILLE/SC - CEP 89239-750																															
LOCALIDADE	01.02.0819.0001.1100.0001	GRUPO	67																												
		TIPO DE METER	A06L020078																												
<b>HISTÓRICO DO CONSUMO</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>MÊS ANO</th> <th>TÍPO</th> <th>LITROS</th> <th>FATURADO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>07/2013</td><td>Lido</td><td>19</td><td>19</td></tr> <tr><td>08/2013</td><td>Normal</td><td>5</td><td>10</td></tr> <tr><td>09/2013</td><td>Lido</td><td>11</td><td>11</td></tr> <tr><td>10/2013</td><td>Lido</td><td>13</td><td>13</td></tr> <tr><td>11/2013</td><td>Lido</td><td>10</td><td>10</td></tr> <tr><td>12/2013</td><td>Normal</td><td>5</td><td>10</td></tr> </tbody> </table>		MÊS ANO	TÍPO	LITROS	FATURADO	07/2013	Lido	19	19	08/2013	Normal	5	10	09/2013	Lido	11	11	10/2013	Lido	13	13	11/2013	Lido	10	10	12/2013	Normal	5	10	<b>CONDIÇÕES CONTRATUAIS - TIPO TARIFA</b> 1 Residencial - Normal	
MÊS ANO	TÍPO	LITROS	FATURADO																												
07/2013	Lido	19	19																												
08/2013	Normal	5	10																												
09/2013	Lido	11	11																												
10/2013	Lido	13	13																												
11/2013	Lido	10	10																												
12/2013	Normal	5	10																												
<b>DATA LETIVA</b> ANTERIOR: 24/07/2013 1216 ATUAL: 22/08/2013 1221		<b>VALORES</b> VALOR MÊS ANTERIOR: 10 VALOR MÊS ATUAL: 344,83 VALOR A RECEBER: 12																													
<b>DATA DE VENCIMENTO</b> 19/08/2013		<b>DATA DE VENCIMENTO</b> 19/08/2013																													
<b>TABELA DE TARIFAS</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>RESIDENCIAL</th> <th>TARIFA DE CONSUMO</th> <th>TARIFA DE FATOR</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>11</td><td>25</td><td>4,500</td><td>4,500</td></tr> <tr><td>26</td><td>55000</td><td>6,2500</td><td>6,2500</td></tr> </tbody> </table>				RESIDENCIAL	TARIFA DE CONSUMO	TARIFA DE FATOR	VALOR	0	0	0	0,00	11	25	4,500	4,500	26	55000	6,2500	6,2500												
RESIDENCIAL	TARIFA DE CONSUMO	TARIFA DE FATOR	VALOR																												
0	0	0	0,00																												
11	25	4,500	4,500																												
26	55000	6,2500	6,2500																												
<b>VENCIMENTO</b> <span style="font-size: 2em;">▶</span> DATA: 28/09/2013 TOTAL A PAGAR: 25,80																															
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>																															
<b>RECOMEND</b> Juntos contra a DENGUE! Lixo e caixa d' água sempre fechados. Guarde pneus, garrafas e vasilhas em local fechado																															
<b>ANÁLISE DE QUALIDADE DA ÁGUA</b>																															
<b>ANÁLISE DE QUALIDADE DA ÁGUA DESTILADA</b>																															
<b>ANÁLISE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE ABASTECIMENTO</b>																															
<b>ANÁLISE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE ABASTECIMENTO</b>																															





## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **ADOLAR EICHHOLZ**

Inscrição: **009736530906**

Zona: 105

Seção: 154

Município: 81795 - JOINVILLE

UF: SC

Data de Nascimento: 10/11/1945

Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: HERTA DRESSEL EICHHOLZ

PAULO EICHHOLZ

Certidão emitida às 14:42 de 30/10/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remtidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.jus.br>, por meio do código **AUZ5.T2TN.NQSI.FOOB**



Faint text line, possibly a header or title.

Faint text line, possibly a header or title.

Faint section header or title.

Faint paragraph of text.

Faint section header or title.

Faint paragraph of text.

Faint text line.

Faint paragraph of text.

Faint paragraph of text.



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **IRDES BATISTA NEITZEL**

Inscrição: **008147950973** Zona: 105 Seção: 169

Município: 81795 - JOINVILLE UF: SC

Data de Nascimento: 15/08/1958 Domiciliada desde: 07/09/1989

Filiação: OTILIA PILATI BATISTA  
ALFREDO BATISTA

Certidão emitida às 09:56 de 29/10/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não reemitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **ØUU5.9EGY.NWIX.NAXM**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).





## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **GILBERTO CARLOS GONCALVES**

Inscrição: **008564650957**

Zona: 19

Seção: 102

Município: 81795 - JOINVILLE

UF: SC

Data de Nascimento: 16/05/1950

Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: MARIA GONCALVES

NARCISO GONCALVES

Certidão emitida às 09:58 de 29/10/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **7JF1.SAGE.HFBA.2PHC**





## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **DIRCEU MIRANDA**

Inscrição: **008975330973**

Zona: 96

Seção: 33

Município: 81795 - JOINVILLE

UF: SC

Data de Nascimento: 18/10/1959

Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: FLAVIA GILGEN MIRANDA

DALMAZIO CONRADO MIRANDA

Certidão emitida às 09:36 de 29/10/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **Ø8DL.21QJ.FT7F.UGY2**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

Faint, illegible text in the top left corner.

Faint, illegible text in the top center.

Faint, illegible text in the top right corner.

C

C



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **IRIS EBERHARDT BOLDT**

Inscrição: **009715010906** Zona: 105 Seção: 160

Município: 81795 - JOINVILLE UF: SC

Data de Nascimento: 10/02/1928 Domiciliada desde: 18/09/1986

Filiação: ELISA EBERHARDT  
OSCAR EBERHARDT

Certidão emitida às 09:32 de 29/10/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **RYFL.EVQU.LOBD.BQ5S**





## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **ODIR NUNES DA SILVA**

Inscrição: **009760580906** Zona: 105 Seção: 180

Município: 81795 - JOINVILLE UF: SC

Data de Nascimento: 16/09/1956 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: MARIA TABARELLI DA SILVA  
ANDRELINO NUNES DA SILVA

Certidão emitida às 09:34 de 29/10/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.jus.br>, por meio do código **JME3.MFKU.XHN1.YXKP**





## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **FLAVIO EUGENIO BOLDT**

Inscrição: **009691290949** Zona: 105 Seção: 155

Município: 81795 - JOINVILLE UF: SC

Data de Nascimento: 12/03/1961 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: IRIS EBERHARDT BOLDT  
EUGENIO BOLDT

Certidão emitida às 08:28 de 21/10/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **B7PF.AEMB.RKPS.KXWU**





23/10/2013

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Joinville



**CERTIDÃO**  
**CRIMINAL**

**CERTIDÃO N°: 795742**

**FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Joinville, anteriores a data de 20/10/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**DIRCEU MIRANDA, portador do RG: 645088, CPF: 351.084.959-00, filho de Dalmazio Conrado Miranda e Elavia Gilgen Miranda, nascido aos 18/10/1959. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- c) não tem validade para fins eleitorais;
- d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- e) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>,
- f) a certidão da Comarca da Capital inclui os feitos em tramitação perante a Vara da Justiça Militar Foro Des. Eduardo Luz;
- g) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joinville, quarta-feira, 23 de outubro de 2013.

**PEDIDO N°:** **0926281**



PROCURADOR-GERAL

DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

PROCURADORIA GERAL

PROCURADOR

DEPARTAMENTO

PROCURADOR

PROCURADOR

DEPARTAMENTO

PROCURADOR

DEPARTAMENTO

PROCURADOR

PROCURADOR

PROCURADOR

DEPARTAMENTO

PROCURADOR

PROCURADOR

DEPARTAMENTO

PROCURADOR

PROCURADOR



24/10/2013  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Joinville



**CERTIDÃO**  
**CRIMINAL**

**CERTIDÃO Nº: 798018**

**FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Joinville, anteriores a data de 20/10/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**FLAVIO EUGENIO BOLDT, portador do RG: 929457, CPF: 436.969.969-04, filho de Eugenio Boldt e Iris Eberhardt Boldt, nascido aos 12/03/1961. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- c) não tem validade para fins eleitorais;
- d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- e) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>,
- f) a certidão da Comarca da Capital inclui os feitos em tramitação perante a Vara da Justiça Militar Foro Des.Eduardo Luz;
- g) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joinville, quinta-feira, 24 de outubro de 2013.

**PEDIDO Nº:** **0928963**

acabado

de ... ..

...

...

...

...

...

...

...

...

...



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Joinville

24/10/2013

Fis. 0928906

Rubrica

**CERTIDÃO**  
**CRIMINAL**

**CERTIDÃO N°: 797978**

**FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Joinville, anteriores a data de 20/10/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**IRIS EBERHARDT BOLDT, portador do RG: 2/R 66842, CPF: 383.859.379-00, filha de Oscar Eberhardt e Elisa Eberhardt, nascida aos 10/02/1928.** \*\*\*\*\*

**OBSERVAÇÕES:**

- a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- c) não tem validade para fins eleitorais;
- d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- e) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>,
- f) a certidão da Comarca da Capital inclui os feitos em tramitação perante a Vara da Justiça Militar Foro Des.Eduardo Luz;
- g) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joinville, quinta-feira, 24 de outubro de 2013.

**PEDIDO N°:**

**0928906**







24/10/2013

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Capital



**CERTIDÃO**  
**CRIMINAL**

**CERTIDÃO N°: 797934**

**FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Capital, anteriores a data de 20/10/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**ADOLAR EICHHOLZ, portador do RG: 2A648664, CPF: 248.419.949-04, filho de Paulo Eichholz e Herta Dressel Eichholz, nascido aos 10/11/1945. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- c) não tem validade para fins eleitorais;
- d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- e) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>,
- f) a certidão da Comarca da Capital inclui os feitos em tramitação perante a Vara da Justiça Militar Foro Des. Eduardo Luz;
- g) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, quinta-feira, 24 de outubro de 2013.

**PEDIDO N°:**

**0928870**



1. Objeto: ...  
2. ...  
3. ...

4. ...  
5. ...

6. ...  
7. ...

8. ...  
9. ...



23/10/2013

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Joinville



**CERTIDÃO**  
**CRIMINAL**

**CERTIDÃO Nº: 795789**

**FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Joinville, anteriores a data de 20/10/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**IRDES BATISTA NEITZEL, portador do RG: 13013750, CPF: 547.828.729-68, filha de Alfredo Batista e Otilia Pilati Batista, nascida aos 15/08/1958. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- c) não tem validade para fins eleitorais;
- d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- e) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>,
- f) a certidão da Comarca da Capital inclui os feitos em tramitação perante a Vara da Justiça Militar Foro Des. Eduardo Luz;
- g) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joinville, quarta-feira, 23 de outubro de 2013.

**PEDIDO Nº:** **0926339**

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTERIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
PROCURADORIA GERAL DE DEFESA SOCIAL

EXC. MO. SENHOR DEPUTADO FEDERAL  
SR. [NOME] - [Cidade] - [Estado]

RESPOSTA A REQUISIÇÃO Nº [NÚMERO] DE [DATA]

Senhor Deputado Federal,

Em resposta a sua requisição nº [NÚMERO] de [DATA], referente a [ASSUNTO], informo que [CONTEÚDO DO TEXTO]

Atenciosamente,

[ASSINATURA]



09/10/2013  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Joinville

0003241  
Ministério das Comunicações - SC  
Fis. [assinatura]  
Rubrica [assinatura]

**CERTIDÃO**  
**CRIMINAL**

**CERTIDÃO Nº: 761918**

**FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Joinville, anteriores a data de 03/10/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**ODIR NUNES DA SILVA, portador do RG: 848749, CPF: 219.082.229-72. ....**

**OBSERVAÇÕES:**

- a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada
- b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- c) não tem validade para fins eleitorais;
- d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- f) a certidão da Comarca da Capital inclui os feitos em tramitação perante a Vara da Justiça Militar Foro Des. Eduardo Luz;
- g) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade de 60 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Joinville, quinta-feira, 10 de outubro de 2013.

*Sandra Regina Coelho*  
**SANDRA REGINA COELHO**  
Escrivente Juramentada  
matrícula: 6634

**PEDIDO Nº:** 0003241

12/04/2012

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



24/10/2013

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Joinville



**CERTIDÃO**  
**CRIMINAL**

**CERTIDÃO Nº: 798052**

**FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Joinville, anteriores a data de 20/10/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**GILBERTO CARLOS GONÇALVES, portador do RG: 413.980, CPF: 167.938.629-87, filho de Narciso Gonçalves e Maria Gonçalves, nascido aos 16/05/1950. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- c) não tem validade para fins eleitorais;
- d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- e) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>,
- f) a certidão da Comarca da Capital inclui os feitos em tramitação perante a Vara da Justiça Militar Foro Des. Eduardo Luz;
- g) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joinville, quinta-feira, 24 de outubro de 2013.

**PEDIDO Nº:** **0929004**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE ECONOMIA

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

EXERCÍCIOS

PROVA

DE ECONOMIA

1. Considere a função de produção  $Y = A \cdot K^\alpha \cdot L^{1-\alpha}$ , onde  $Y$  é o produto,  $K$  o capital,  $L$  o trabalho e  $A$  o fator tecnológico. Suponha que o produto seja dividido entre o trabalho e o capital de acordo com suas respectivas elasticidades-renda. Calcule a renda per capita em função do nível de tecnologia  $A$  e do nível de acumulação de capital  $k$ .

2. Considere um modelo de crescimento com acumulação de capital e trabalho. A função de produção é dada por  $Y = A \cdot K^\alpha \cdot L^{1-\alpha}$ . Suponha que o produto seja dividido entre o trabalho e o capital de acordo com suas respectivas elasticidades-renda. Calcule a taxa de crescimento do produto em função do nível de tecnologia  $A$  e do nível de acumulação de capital  $k$ .

3. Considere um modelo de crescimento com acumulação de capital e trabalho. A função de produção é dada por  $Y = A \cdot K^\alpha \cdot L^{1-\alpha}$ . Suponha que o produto seja dividido entre o trabalho e o capital de acordo com suas respectivas elasticidades-renda. Calcule a taxa de crescimento do produto em função do nível de tecnologia  $A$  e do nível de acumulação de capital  $k$ .

4. Considere um modelo de crescimento com acumulação de capital e trabalho. A função de produção é dada por  $Y = A \cdot K^\alpha \cdot L^{1-\alpha}$ . Suponha que o produto seja dividido entre o trabalho e o capital de acordo com suas respectivas elasticidades-renda. Calcule a taxa de crescimento do produto em função do nível de tecnologia  $A$  e do nível de acumulação de capital  $k$ .

5. Considere um modelo de crescimento com acumulação de capital e trabalho. A função de produção é dada por  $Y = A \cdot K^\alpha \cdot L^{1-\alpha}$ . Suponha que o produto seja dividido entre o trabalho e o capital de acordo com suas respectivas elasticidades-renda. Calcule a taxa de crescimento do produto em função do nível de tecnologia  $A$  e do nível de acumulação de capital  $k$ .

**Certidão**

61098bfdb059663645a9885a6a84fcde



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS  
CÍVEL E CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**DIRCEU MIRNDA**

OU

contra o CPF:  
**351.084.959/00**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 22/10/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 22/10/2013 às 01:15
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 22/10/2013 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 22/10/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 21/10/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 21/10/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 22/10/2013 às 12:00 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **61098bfdb059663645a9885a6a84fcde**





## Certidão



4db80f39d24ae51332498a73bc4af2c8



### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**FLAVIO EUGENIO BOLDT**

OU

contra o CPF:  
**436.969.969/04**

#### NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 22/10/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 22/10/2013 às 01:15
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 22/10/2013 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 22/10/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 21/10/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 21/10/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 22/10/2013 às 12:06 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua autenticidade na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **4db80f39d24ae51332498a73bc4af2c8**





Certidão



ad46f6113d82b6117df9630cd9147a9a



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS  
CÍVEL E CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**ODIR NUNES DA SILVA**

OU

contra o CPF:  
**219.082.229/72**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 22/10/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 22/10/2013 às 01:15
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 22/10/2013 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 22/10/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 21/10/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 21/10/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 22/10/2013 às 12:09 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") Informando o Número de Controle **ad46f6113d82b6117df9630cd9147a9a**





**Certidão**

c6b9652a1cf3d7574e3aa2214d29b843



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS  
CÍVEL E CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros Internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**IRDES NEITZEL**

OU

contra o CPF:  
**547.828.729/68**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 22/10/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 22/10/2013 às 01:15
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 22/10/2013 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 22/10/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 21/10/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 21/10/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 22/10/2013 às 12:02 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **c6b9652a1cf3d7574e3aa2214d29b843**





## Certidão



6e4b3eebfc6700ff3daae00f2efcd22f



### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**ADOLAR EICHOLZ**

OU

contra o CPF:  
**248.419.949/04**

#### NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 22/10/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 22/10/2013 às 01:15
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 22/10/2013 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 22/10/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 21/10/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 21/10/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 22/10/2013 às 12:03 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **6e4b3eebfc6700ff3daae00f2efcd22f**





## Certidão



2b8f2c0d37349b7589e662b39a8d2aac



### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**IRIS EBERHARDT BOLDT**

OU

contra o CPF:  
**383.859.379/00**

#### NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 22/10/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 22/10/2013 às 01:15
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 22/10/2013 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 22/10/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 21/10/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 21/10/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 22/10/2013 às 12:05 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **2b8f2c0d37349b7589e662b39a8d2aac**





**Certidão**

0ab90fc7103ee4d5a870a2fc24e5507a



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS**  
**CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**GILBERTO CARLOS GONÇALVES**

OU

contra o CPF:  
**167.938.629/87**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 25/10/2013 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 25/10/2013 às 01:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 25/10/2013 às 05:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 25/10/2013 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 24/10/2013 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 24/10/2013 às 20:00**

**Certidão emitida em:** 25/10/2013 às 14:43 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") Informando o Número de Controle **0ab90fc7103ee4d5a870a2fc24e5507a**

12/11

Handwritten notes in the top right corner, including numbers and symbols.

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTERIO DA SAUDE  
SECRETARIA DE VIGILANCIA SANITARIA  
INSTITUTO DE VIGILANCIA SANITARIA

NOTA DE ACOMPANHAMENTO  
O presente documento tem como finalidade acompanhar a entrega de medicamentos e materiais de consumo para o uso em unidades de saúde. O mesmo deverá ser assinado pelo responsável técnico da unidade e pelo representante da autoridade sanitária.

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_



Faint, illegible text in the top left corner, possibly a header or stamp.

Faint, illegible text in the top right corner, possibly a header or stamp.

## Certidão



7351d9a8e92312f442631e3279a9a006



### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL E RADIO PIRABEIRABA**

OU

contra o CNPJ:  
**02470593/0001-85**

#### NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 22/10/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 22/10/2013 às 01:15
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 22/10/2013 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 22/10/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 21/10/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 21/10/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 22/10/2013 às 12:12 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") Informando o Número de Controle **7351d9a8e92312f442631e3279a9a006**





Prefeitura Municipal  
Prefeitura Municipal de Joinville



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
58223/2013	08/11/2013	06/02/2014

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
02.470.593/0001-85	Associacao Cultural E Educacional Radio Comunitaria De Pirabeira

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
58777	ATIVIDADES DE RADIO

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: Conselheiro Pedreira, 205	Complemento:
Bairro: Distrito de Pirabeiraba	CEP: 89239-200

AVISO:
Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:
Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO  
**C1358223N5966D19**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Joinville  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

Prefeitura Municipal de Joinville

30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100

(

(



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL RADIO COMUNITARIA DE PIRABEIRA**  
**CNPJ: 07.470.593/0001-85**

Respeito ao direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não consta pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A autenticidade desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:55:44 do dia 19/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2014.

Código de rastreio da certidão: **F46A.1CFA.CC19.23E4**

Certidão emitida gratuitamente.

Alterações ou rasuras ou emenda invalidará este documento.



Faint, illegible text or markings in the upper middle section of the page.

(

)



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL  
RADIO COMUNITARIA DE PIRABEIRABA**  
CNPJ/CPF: **02.470.593/0001-85**  
(Contribuinte sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda. O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	130140240916355
Data Emissão:	19-09-2013 14:54:15
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 11.201/11):	18-11-2013 14:54:15

A validade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



IMPRIMIR

VOLTAR



Ministério das Comunicações - C.R.F.  
115  
RUA

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02470593/0001-85  
**Razão Social:** ASSOC CULTURAL EDUC RADIO COM PIRABEIRAB  
**Endereço:** RUA CONSELHEIRO PEDREIRA 205 / PIRABEIRABA / JOINVILLE / SC / 89239-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/10/2013 a 23/11/2013

**Certificação Número:** 2013102514543268036072

Informação obtida em 25/10/2013, às 14:55:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs and is mostly illegible due to low contrast and blurring.]

(

(



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF  
(61) 3311-6177

Ofício nº 4985 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília,

de

de 2013.

Ao Senhor

**DIRCEU MIRANDA**

Representante Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba  
Rua Conselheiro Pedreira, nº 205, Bairro Pirabeiraba  
89.239-200 Joinville / SC

**Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.055803/2012.**

Ao Senhor Representante Legal,

2. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.055803/2012**, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Joinville / SC**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2409 / 2013, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.
3. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Handwritten notes in the top right corner, including the number '24' and some illegible scribbles.

(

(



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2409/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.055803/2012  
Processo de Outorga nº 53820.000610/1998

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à **Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Joinville / SC**.

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a ~~necessidade de adequação da~~ atual redação dos artigos 3º, 6º, 11, 12, ao disposto no(s) item(ns) 8.2, alíneas g, h.3, k e 8.3, alíneas "b" e "h" da Norma nº 1/2011, conforme transcrição a seguir:

8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

*g) indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente;*

*h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução; O Art. 6º do Estatuto Social estabelece que os dirigentes poderão ser reeleitos, em desacordo com a norma.*

*k) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos do item 21.4 da Norma Complementar 1/2011 e da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, que dispõe: A entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá instituir um Conselho Comunitário composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria entidade executora do serviço, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de fevereiro, de 1998. O Art. 11 e 12, do Estatuto Social estão em desacordo com a Norma.*

8.3. *Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:*

emar/CGRC

b) assegurem o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço; O Art. 3º único do Estatuto Social dispõe que os novos sócios ingressarão no quadro mediante aprovação da diretoria, limitando o ingresso livre do associado.

h) determinem as competências da Assembléia Geral, observando as disposições constantes dos art. 59 e 60 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

OK II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

OK III. Ata de Eleição da **diretoria em exercício**, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

OK IV. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

OK V. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 8.1, alínea "g", da Norma nº 01/2011;

OK VI. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com o subitem 8.1, alínea "f.1", da Norma nº 01/2011;

OK VII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f.2", da Norma nº 01/2011;

OK VIII. Comprovante de residência de todos os dirigentes associativos, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "k" da Norma nº 01/2011;

IX. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea "a" do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

OK a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

OK b. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada.

OK c. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

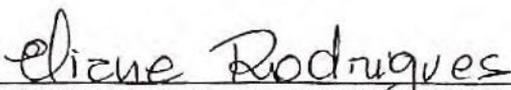
**CONCLUSÃO**

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

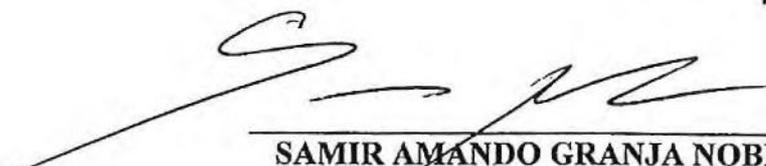
À consideração superior.

Brasília, 9 de setembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES**  
Analista/Administradora

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2409/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 9 de setembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



Ministério das  
Comunicações  
119

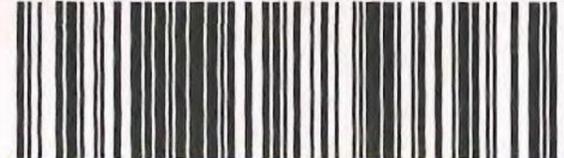
AGF DIST. IND. NORTE  
12 NOV 2013  
JOINVILLE - SC

AGF DIST. IND. NORTE  
12 NOV 2013  
JOINVILLE - SC

DH

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

**SEDEX**  
CORREIOS  
MANDOU, CHEGOU.  
PESO (kg) 318  
SA 75432076 1 BR



Destinatário:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6177

A/C: Samir Amanda Franja N. Maia

*Remetente:*

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL RÁDIO COMUNITÁRIA PIRABEIRABA

Rua Conselheiro Pedreira, nº 205 – Pirabeiraba, Joinville- Santa Catarina

CEP: 89239-200

**SEDEX**<sup>®</sup>

**MANDOU, CHEGOU.**

**SEDEX**<sup>®</sup>

**MANDOU, CHEGOU.**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2/R 66.842 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/04/1.986

NOME IRIS EBERHARDT BOLDT

CIDADÃO Oscar Eberhardt  
Elisa Eberhardt

NATURALIDADE JOINVILLE = SC. DATA DE NASCIMENTO 10/02/1.928

REG. CIVIL Cert. Cas. S/N L.03-Fis.291 vº.  
Cart. Eugenio Gilgen = Joinville SC.

383.859.379-00

DR.ª. M.ª. DE LOURDES ZACCHI.  
DELEGADA DE POLÍCIA

SINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 115 DE 20/08/83

TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/JUN/2005

DATA DE NASCIMENTO 12/MAR/1961

DE EL 183  
JURIA DE  
Téc. Criminalística  
Mat. 331.000-1

ASSINATURA: *Calisbina*

ASSINATURA DO DIRETOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ASSINATURA: *Felett*

SSCE-M. das  
COMUNICAÇÕES

Aguas de Joinville  
Cidade e Serviço de Saneamento Básico

475395-0

09/2013

124  
Rubrica: 0

MORADOR: FLAVIO EUGENIO BOLDT  
RUA OLAVO BILAC, 270  
BAIRRO PIRABEIRABA, JOINVILLE/SC - CEP: 89239-100

01.02.0803.0024.0180.0002 67 A05L398591

PERÍODO	QUANTIDADE	TARIFA	TAXA	TOTAL	TIPO DE SERVIÇO
01/01/13	1,000	25	25	25	1 Residencial - Normal
02/01/13	1,000	25	25	25	
03/01/13	1,000	25	25	25	
04/01/13	1,000	25	25	25	
05/01/13	1,000	25	25	25	
06/01/13	1,000	25	25	25	

DATA DE EMISSÃO	24/08/2013	VALOR	2311
DATA DE PAGAMENTO	25/09/2013	VALOR	2336
PERÍODO DE VALIDADE		VALOR	25
PERÍODO DE VALIDADE		VALOR	781,25
PERÍODO DE VALIDADE		VALOR	25

PERÍODO DE VALIDADE	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
01/01/13	94,20	Faturamento Água	94,20
07/2013	15,84	LA - Religação Corte Cav. Un.	15,84
07/2013	2,61	Multa por Atraso	2,61
07/2013	0,96	Juros por Atraso	0,96

VENCIMENTO  28/10/2013 Total a Pagar 113,61

Juntos contra o DENGUE! Lixo e caixa d' água sempre fechados. Guarde pneus, garrafas e vasilhas em local fechado



FAT-01-2013943174490-33  
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Serie Única 2462384

Nes/Ano - Fatura **09/2013** No. Unidade Consumidora **11682316**

**Dados do Consumidor**  
**IRIS EBERHARDT BOLDT** CPF: 38385937900  
 R FRANCISCO EBERHARDT, 43  
 89239105-PIRABEIRABA - DVE-JOINVILLE-SC  
 Loc/Etapa/Liv:0301,16,015395 - Medidor: A01948176 - TENSÃO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B  
 Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFÁSICO  
 Cod. Fiscal de Operação: 5.258 Tipo de Disjuntor: 30 FS [1.7.34.0]

**Descrição de Consumo**

Medidor	A01948176	Consumo Med/Fat	325/325	Unidade de Medida	kWh
Leit. Atual	38884	Numero de Dias Faturado	31	Origem da Leitura	LIDA
Leit. Anter	38559	Consumo Médio Diário (kWh)	10,48	Fator de Potência	
				Fator de Multiplicação	1,00

**Datas Importantes**

Leit. Anterior	25/08/2013	AGO/13	Meta Mensal	Meta Trim.	Meta Anual	Realizado
Leit. Atual	25/09/2013	DIC	11,45	22,90	45,80	1,13
Emissão/Apresentação	23/09/2013	FIC	8,12	16,24	32,48	2,00
Próx. Leitura	23/10/2013	DNIC	6,29			0,98

Conj.ANEEL: PIRABEIRABA CN (R\$): 32,49



**Discriminação do Faturamento**

Item	Quant.	Tarifa TE	Valor TE(R\$)	Tarifa TU	Valor TU(R\$)	Total(R\$)
CONSUMO	150	0,203133	30,47	0,138066	20,71	51,18
CONSUMO	175	0,240114	42,02	0,163085	28,54	70,56
Subtotal 1						121,74
COSIP						16,72
INSTITUICAO BETHESDA						30,00
SCBVI 09005430193						10,00
PRO RIM 0300474546						18,00
Subtotal 2						74,72

**Composicao do Preço (Art. 31 Resolucao 186/2005)**

ENERGIA	57,41	DISTRIBUICAO	25,37
TRANSMISSAO	3,90	TRIBUTOS	27,93
ENCL. SETORIAIS	7,13	SOMA DEMONSTRATIVO	121,74

**Tributos (incluídos) no Total a Pagar**

ICMS	Base de Calculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	121,74	12/25	23,76
COFINS			0,75
			3,42

**Mensagens**  
 A partir de 2014 vigorara o sistema de bandeiras tarifarias. No mes de setembro vigoraria a bandeira vermelha, a qual implicaria R\$ 0,030 de acrescimo ao valor de tarifa de Energia Elétrica (TE), liquido de tributos. Mais informacoes em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)  
 FATURA DO MES 09/2013 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO



## TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 05 de março de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 05/03/2015, às 10:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0399430** e o código CRC **70B0B538**.



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina  
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP  
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 25873/2015/SEI-MC

São Paulo, 11 de agosto de 2015

Ao(À) Senhor(a)  
Representante Legal da Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba  
Rua Conselheiro Pedreira, 205 - Pirabeiraba  
89.239-200 / Joinville - SC

**Assunto: Solicitação de ata vigente para prosseguimento da análise do processo nº 53000.055803/2012-18.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista que o mandato da diretoria cuja ata consta nos autos teve sua vigência expirada, para possibilitar a continuidade da análise do processo, solicitamos da entidade o envio dos documentos abaixo:
2. Em conformidade com o entendimento da consultoria jurídica deste Ministério e considerando que a vigência do mandato dos diretores se encontra vencida - não constando, até a presente data, nos autos do processo, os atos constitutivos da composição da nova diretoria, conforme prescrito pelo item 21.10.1 da Norma nº 1/2011 (transcrição abaixo) - a entidade deverá apresentar:
  - i) Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
  - ii) Prova de que seus atuais diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;
  - iii) CPF de todos os atuais dirigentes.

Norma nº 1/2011

*21.10.1. As alterações nos atos constitutivos e modificação da composição da diretoria da entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observadas as disposições desta Norma, devem ser apresentadas ao Ministério das Comunicações devidamente registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua realização.*

3. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento do presente ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação solicitada, sob pena da **extinção da outorga**, nos termos do item 20.6 da Norma nº 1/2011 abaixo transcrito.

*"20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização."*

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 13/08/2015, às 16:50, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0654653** e o código CRC **E86A557F**.

---

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ofício nº 25873/2015/SEI-MC

São Paulo, 11 de agosto de 2015

Ao(À) Senhor(a)  
Representante Legal da Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba  
Rua Conselheiro Pedreira, 205 - Pirabeiraba  
89 239-200 / Joinville - SC

UF PAÍS / PAYS

Assunto: Solicitação de ata vigente para prosseguimento da análise do processo nº 53000.055803/2012-18.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Gasparino Antunes*

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

31/8/15

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENT

Donizeti dos Reis  
Matrícula 8.704.785-2  
Agente. Distribuição Coleta  
Joinville Norte



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

30

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE

JH 73630705 2 BR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

NO ESTADO DE SÃO PAULO  
RUA MERGENTHALER 592 - BLOCO 1 - BEZANINO - VILA LEOPOLDINA  
FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8680  
CEP: 05.311-000 - SÃO PAULO-SP

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

Grid of 10 boxes for postal marking



Associação Cultural, Educacional  
e Rádio Pirabeiraba  
Rua Conselheiro Pedreira, 205, Pirabeiraba.  
CEP: 89239 200, Joinville – SC  
CNPJ: 02.470.593/0001-85

Joinville, 11 de setembro de 2015.

53900.049843/2015-11  
24/09/15

Ofício 2015.

Senhor  
Thiago D'Arolla Pedrosa Galvão  
Representante Ministério das Comunicações

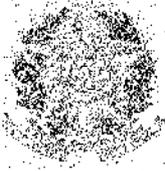
Senhor:

Conforme solicitado através do ofício 25873/2015/SEI-MC, estamos encaminhando as informações, peço desculpas pelo demora, pois um dos membros da diretoria estava em viagem e não tínhamos em mãos os documentos do mesmo. Estamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente;

  
Elóy Albano Voigt  
PRESIDENTE

ASSOC. CULT. EDUC. E RÁDIO COM. PIRABEIRABA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina  
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP  
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 25873/2015/SEI-MC

São Paulo, 11 de agosto de 2015

Ao(A) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba  
Rua Conselheiro Pedreira, 205 - Pirabeiraba  
89.239-200 / Joinville - SC

Assunto: **Solicitação de ata vigente para prosseguimento da análise do processo nº 53000.055803/2012-18.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista que o mandato da diretoria cuja ata consta nos autos teve sua vigência expirada, para possibilitar a continuidade da análise do processo, solicitamos da entidade o envio dos documentos abaixo:
2. Em conformidade com o entendimento da consultoria jurídica deste Ministério e considerando que a vigência do mandato dos diretores se encontra vencida - não constando, até a presente data, nos autos do processo, os atos constitutivos da composição da nova diretoria, conforme prescrito pelo item 21.10.1 da Norma nº 1/2011 (transcrição abaixo) - a entidade deverá apresentar:
  - i) Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
  - ii) Prova de que seus atuais diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;
  - iii) CPF de todos os atuais dirigentes.

Norma nº 1/2011

*21.10.1. As alterações nos atos constitutivos e modificação da composição da diretoria da entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observadas as disposições desta Norma, devem ser apresentadas ao Ministério das*

ATA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL E RÁDIO  
PIRABEIRABA

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e quatorze, os sócios da Associação se reuniram na Chácara Recanto dos Pássaros, cito a Estrada do Oeste sem número, às 19h30min para a eleição da diretoria da Associação Cultural, Educacional e Rádio Pirabeiraba. Após cumprimentar os presentes, Senhor Dirceu Miranda, passou a palavra ao Diretor de Programação, senhor Odir Nunes, para algumas considerações sobre a programação da Rádio em dois mil e treze e as perspectivas para dois mil e quatorze. Após a explanação do senhor Odir a palavra foi passada ao senhor Diego Machado que explicou aos presentes sobre a situação financeira da Associação. Falou que não foi possível entregar o Balanço de 2013, pois a contabilidade ainda não concluiu o mesmo. Na sequência, falou sobre o processo que a Rádio perdeu para a Ecad, gerando uma dívida de trinta e dois mil reais. Foram feitos empréstimos e rifa para pagar a dívida, mas ainda devemos uns seis mil reais ao Sr. Adolar que antecipou o pagamento. Também em dois mil e treze, foram investidos mais de cinco mil reais em equipamentos para melhorar a qualidade de transmissão da Rádio Pirabeiraba. Informou aos presentes que a receita mensal da rádio está em torno de quatorze mil reais e que a despesa mensal também está próxima deste valor o que fez com que a diretoria tomasse a decisão de aumentar o valor do apoio cultural dos apoiadores da rádio. Em seguida, passou a apresentar o relatório social da Associação, informando aos sócios sobre quantidades de roupas, alimentos e outros utensílios arrecadados e doados para pessoas e entidades cadastradas na Rádio. Ao terminar a explanação, passou a palavra a Dra Iluske, presidente da Comissão de Eleição para que a mesma fizesse a apresentação da comissão eleitoral e da chapa inscrita até o presente momento: Presidente: Rolando Dumke, Vice Presidente: Dirceu Miranda, Secretária: Iris Eberhardt Boldt, 2º secretário: Adolar Eicholz, Tesoureiro: Flávio Eugênio Boldt, 2º tesoureiro: Gilberto Carlos Gonçalves, Diretor de Programação: Odir Nunes da Silva, Conselho Fiscal, Titulares: Benvindo Moser, Anézia Terezinha Piske Dumke e Adival Friedmann, Suplentes: Milton Mews, Darci B Pereira e Elói Voigt. Na sequência, Dra. Iluska perguntou se havia entre os presentes alguém interessado em montar outra chapa. Como não houve interessados, a chapa presente foi apresentada e eleita por aclamação. A nova diretoria da Associação ficou composta dos seguintes membros: Rolando Dumke, brasileiro, casado, morador da Rua Estrada Rio da Prata s/n, sito o Distrito de Pirabeiraba, portador do RG no. 2/r 161 067, CPF 381 031 419 68, profissão lavrador, presidente. Dirceu Miranda, brasileiro, divorciado, morador da Rua Presidente Vargas 814, sito o Distrito de Pirabeiraba, portador do RG 645 088, CPF 351 084 959 00, profissão engenheiro, vice presidente. Iris Eberhardt Boldt, brasileira, viúva, moradora da Rua Francisco Eberhardt 43, sito o Distrito de Pirabeiraba, portadora do RG no. 2/r 66 842, CPF 383 859 379 00, aposentada, secretária. Adolar Eicholz, brasileiro, casado, morador da BR 101, Km 25, sito o Distrito de



Pirabeiraba, portador do RG no. 2/r 648 644. CPF 248 419 949 04, aposentado, segundo secretário. Flávio Eugênio Boldt, brasileiro, casado, morador da Rua Olavo Bilac 270, sítio o Distrito de Pirabeiraba, portador do RG no. 929 457, CPF 436 969 969 04, professor, Tesoureiro. Gilberto Carlos Gonçalves, brasileiro, divorciado, morador da Rua Estrada Pirabeiraba s/n, sítio o Distrito de Pirabeiraba, portador do RG no. 2/R 413 980, CPF 167 938 629 87, aposentado, segundo tesoureiro. Odir Nunes da Silva, brasileiro, casado, morador da Rua Quinze de outubro 2127, sítio o Distrito de Pirabeiraba, portador do RG 2/C 848 749, CPF 219 082 229 72, profissão professor, Diretor de programação. Benvindo Moser, brasileiro, casado, morador da Rua Conselheiro Pedreira 1139, portador do RG no. 4/r 424565 CPF 051 023 409 72, aposentado, titular do conselho fiscal. Anézia Terezinha Piske Dumke, brasileira, viúva, moradora da SC 418, sítio o Distrito de Pirabeiraba, portadora do RG no. 2r 2193874, CPF 890 925 979 53, aposentada, titular do conselho fiscal. Adival Friedmann, brasileiro, casado, morador da Rua Estrada Do Oeste s/n, sítio o Distrito de Pirabeiraba, RG no. 2r 543983, CPF 248 859 68, profissão agricultor, titular do conselho fiscal. Milton Mews, brasileiro, casado, morador da Rua Quinze de Outubro 283, sítio o Distrito de Pirabeiraba, portador do RG no. 227 2992 5, profissão autônomo, suplente do conselho fiscal. Darcí B. Pereira, brasileira, viúva, moradora da Rua Quinze de Outubro s/n, sítio o Distrito de Pirabeiraba, portadora do RG no. 2/R 1.138397, CPF 786 050 329 87, profissão vendedora, suplente do Conselho Fiscal. Elói Voigt, brasileiro, casado, morador da Rua Estrada Caminho Curto s/n, sítio o Distrito de Pirabeiraba, portador do RG no. 485259, profissão agricultor, suplente do conselho fiscal. Em seguida, foi dada posse aos novos membros da diretoria.



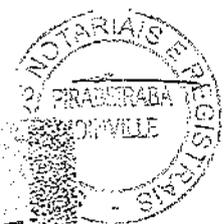
Presidente Dirceu agradeceu a confiança dos presentes e especialmente dos integrantes da diretoria sob sua gestão e manteve seu compromisso de estar a disposição da Associação e agradeceu a Dra. Iusja pela realização do processo eleitoral. Por último, o Presidente eleito, senhor Rolando Dumke, agradeceu a confiança dada ao seu nome e se comprometeu em apoiar as ações da Associação. Nada mais havendo a tratar, a reunião e assinada por todos os presentes. Assinaram e presente ata: Eloi Voigt, Raul Benkendorf, Anastacia Debatim, Milton Mews, Adival Friedemann, Alcides Friedemann, Dalmira Friedemann, Darcí Pereira, Wilson Wiggers, Irdes Neitzel, Anésia Terezinha P. Dumke, Flávio Boldt, Odir Nunes da Silva, Adolar Eichholz, Gilberto Carlos Gonçalves, Reinaldo Klug, Rolando Dumke, Dirceu Miranda, João Cruz de Souza, Benvindo Moser e Iris Eberhardt Boldt. Cópia fiel do Livro Ata.

Joinville, 02 de abril de 2014.

*Rolando Dumke*



**ROLANDO DUMKE**  
PRESIDENTE



SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRARIAIS  
Rua Pastor Domini, 36 - sala 106  
Distrito de Pirabeiraba - Joinville-SC  
Margit Gilgen Behling (Titular)  
Beatriz Behling (Escrevente Notarial)  
Rene NF - Herning da Silva (Escrevente Notarial)

Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de:  
**ROLANDO DUMKE**  
Joinville-SC, 15 de Abril de 2014  
Em test<sup>o</sup> da Verdade  
**MARGIT GILGEN BEHLING-TABELIÄ**  
Total de Emolumentos: R\$ 3,85  
Selo Digital de Fiscalização nº  
**DL1893897-UCWR - NORMAL**  
Confira dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Ata da Assembléia Extraordinária da Associação Cultural, Educacional e Rádio Pirabeiraba, realizada no dia 23 de maio de 2014.

Aos vinte e três dias do mês de maio de 2(dois) mil e quatorze realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária, sob presidência do senhor Vice-presidente, Sr. Dirceu Miranda, com a seguinte ordem do dia: Eleição para presidente; eleição para conselheiro fiscal. O Sr. Presidente em exercício saudou os presentes, passando em seguida a palavra à senhora secretária que explicou aos presentes a razão desta Assembléia e leu as correspondências dos senhores Rolando Dumke que entrou com pedido de renúncia do cargo de presidente, por questões familiares, e do Sr. Elóy Voight que renunciou do cargo de conselheiro fiscal, para candidatar-se à presidência da Associação. A sra secretária devolveu a palavra ao Sr presidente em exercício que procedeu a eleição para os cargos vagos: para Presidente: Elóy Albano Voigt e para conselheiro fiscal Rolando Dumke. Ambos foram eleitos por unanimidade, ficando assim os cargos preenchidos: Presidente: Elóy Albano Voigt, RG 485259, CPF 082085579-00, residente no Caminho Curto, Pirabeiraba, Joinville, brasileiro, casado, de profissão agricultor. Conselheiro Fiscal, Rolando Dumke, brasileiro, casado, residente na Estrada Rio da Prata, Pirabeiraba, Joinville, RG 2R/161067; CPF 38103141968. A Assembléia aplaudiu os eleitos que foram empossados pelo senhor Dirceu Miranda, vice-presidente da Associação. Em seguida foi encerrado a Assembléia lavrando eu, Iris Eberhardt Boldt a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Assinaram a presente ata: João Cruz de Souza, Eloy Albano Voigt, Adival Friedemann, Anastacia Debatim, Adolar Eichholz, Dalmira Friedemann, Alcides Friedemann, Iris Eberhardt Boldt, Dirceu Miranda, Anésia Terezinha Piske Dumke, Odir Nunes e Gilberto Carlos Gonçalves . Cópia fiel do livro ata.

Pirabeiraba, 23 de maio de 2014.

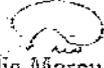
*Eloy Albano Voigt*  
**ELÓY ALBANO VOIGT**  
 PRESIDENTE

SERVICOS NOTARIAIS E REGISTRARIS  
 Rua Pastor Dommel, 36 - sala 106  
 Distrito de Pirabeiraba - Joinville-SC  
 Margit Gilgen Behling (Tabelia)  
 Margit Gilgen Behling (Escritora Notarial)  
 Insc N° 1566166 de S/Pro (Escritura Notarial)

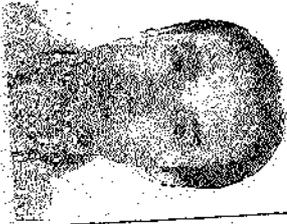
Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de:  
**ELOY ALBANO VOIGT**  
 Joinville-SC, 08 de Junho de 2014.  
 Em test<sup>o</sup> da Verdade:  
**MARGIT GILGEN BEHLING-TABELIA**  
 Total de Emolumentos: R\$ 3,85  
 Selo Digital de Fiscalização n°  
**DNA12274-YS8G - NORMAL**  
 Confira dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

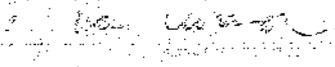


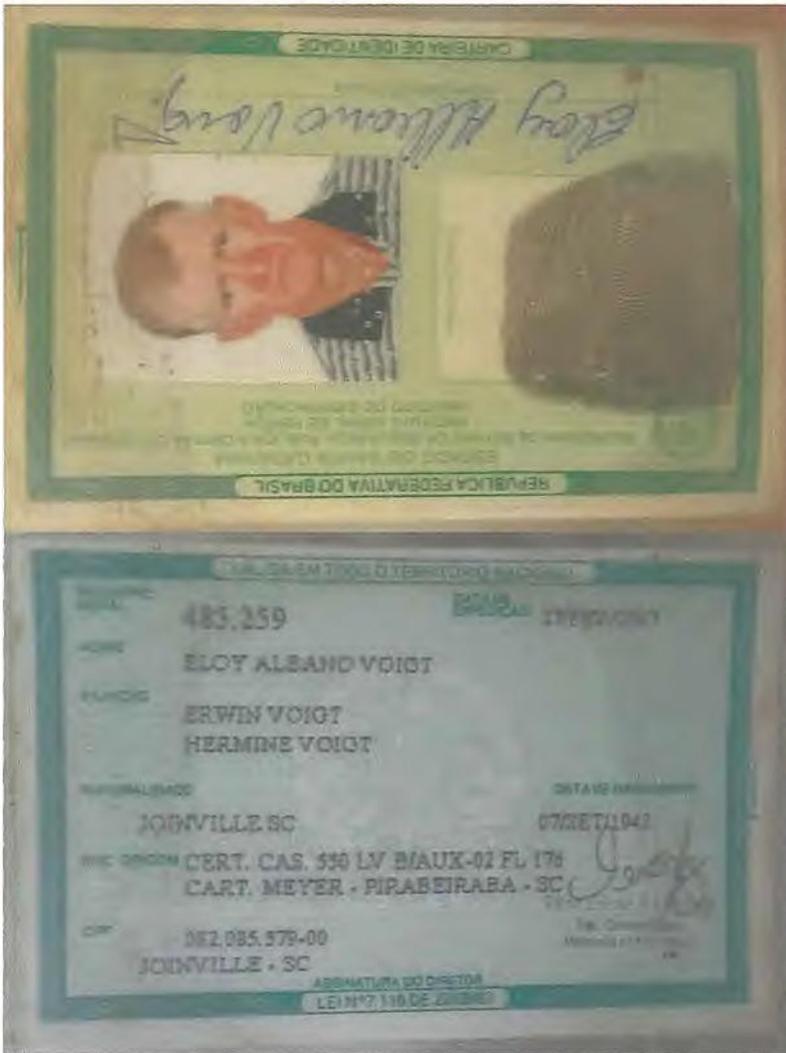
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	645.030	DATA DE EXPEDICÃO	18/07/2004
NOME	DIELEN MIRANDA		
FILIAÇÃO	DALAZIO CONRADO MIRANDA ELAVIA GILSEN MIRANDA		
NATURALIDADE	JOIIVILLE SC	DATA DE NASCIMENTO	18/01/1959
DCC ORIGEM	C CAS ESSE LV LAVENIA FL 275 CARI REZELE JOIIVILLE SC		
CPF	301.694.859/00	 <b>Marco Aurélio Marcucci</b> Delegado Regional de Polícia Mat. 308.516-0	
	JOIIVILLE SC	ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI N.º 7.116 DE 29/05/83			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE  
PERMANENTE



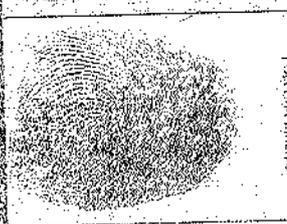


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	413.953	DATA DE EXPEDIÇÃO	04/05/2012
NOME	GILBERTO CARLOS GONÇALVES		
FILIAÇÃO	MARCIO GONÇALVES MARIA GONÇALVES		
NATURALIDADE	JOINVILLE SC	DATA DE NASCIMENTO	13/04/1979
DOC. ORIGEM	CERT. CAS 4601 LV 40-B PL 88 CART. ANJOENOVILLE SC "COM AVERS. DE DIVÓRCIO"		
CPF	167.933.639-97	<i>Dir. Dir. Augusto Silveira Junior</i> Deleg. Regional de Polícia Matrícula 100243-7	
	JOINVILLE - SC	ASSINATURA DO DIRETOR	
		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



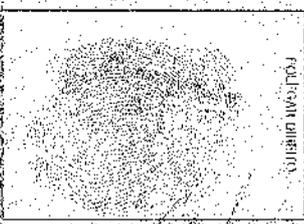

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

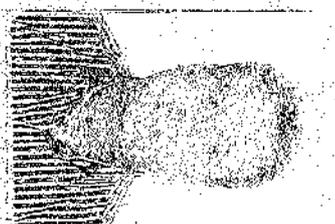
REGISTRO GERAL	848.749	DATA DE EXPEDIÇÃO	28/01/2011
NOME	ODIR NUNES DA SILVA		
FILIAÇÃO	ANDRELINO NUNES DA SILVA MARIA TABARELLI DA SILVA		
NATURALIDADE	VIDAL RAMOS SC	DATA DE NASCIMENTO	14/02/1966
DOC ORIGEM	CERT. CAS 344 UF 2-PRATELTER CART. MEYERJOINVILLE SC		
CPF	216.082.229-72		
JOINVILLE - SC	ASSINATURA DO DIRETOR		
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO  
INSTITUTO SEPAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



FOLHA ÚNICA



ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			
REGISTRO GERAL	66.842	DATA DE EXPEDIÇÃO	03/NOV/2014
NOME	IRIS EBERHARDT BOLOT		
FILIAÇÃO	OSCAR EBERHARDT ELISA EBERHARDT		
NATURALIDADE	JOINVILLE SC	DATA DE NASCIMENTO	10/FEV/1979
DOC. ORDEM	CERT. CAS. 927.573-B PL 291 CART. BEIJUNGO/JOINVILLE SC "COM AVISO DE VIRAR"		
CNPJ	383.859.379-00		
	JOINVILLE - SC	ASSINATURA DO DIRETOR	<i>Dirceu Augusto Silveira Júnior</i> Delegado Regional de Polícia
		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	Mantendo 100743



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **929.457** DATA DE EXPEDIÇÃO **30/JUL/2015**

NOME **FLAVIO EUGENIO BOLDT**

FILIAÇÃO **EUGENIO BOLDT**  
**IRIS EBERHARDT BOLDT**

NATURALIDADE **JOINVILLE SC** DATA DE NASCIMENTO **12/MAR/1961**

DDD ORIGEM **CERT. CAS. 565 LV B/AUX-02 FL 183**  
**CART. BEHLING - JOINVILLE - SC**

CPF **436.969.969-04**

*Jirceu Augusto Silveira Júnior*  
*Delegado Regional de Polícia*  
*Matrícula 148242-2*

ASSINATURA DO DIRETOR

JOINVILLE - SC

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

A/C

Thiago D'arolla Pedrosa Galvão  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, bloco 01, Mezanino (ECT) – Vila Leopoldina  
CEP: 05311 – 900 – SÃO PAULO - SP



02 470 593/0001-85

ASSOC. CULTURAL EDUC. E  
RÁDIO COMUNITÁRIA PIRABEIRABA

RUA CONSELHEIRO PEDREIRA, 205  
PIRABEIRABA - CEP 89239-200

JOINVILLE - SANTA CATARINA



**Essa certidão não pode ser emitida.**

**Consta débito para o CNPJ/CPF: 02470593000185**

Emitida às 09:57:58 do dia 24/11/2015 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta](#)

[Impressão de Boletos](#)



**Justiça Eleitoral**  
Tribunal Superior Eleitoral  
**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

**Nome do Eleitor:** FLAVIO EUGENIO BOLDT

**Inscrição:** 009691290949

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

**Partido UF Município Data de Filiação**

1SD **SC** JOINVILLE 03/10/2013

Certidão emitida às 09:19:32 de 24/11/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **<http://www.tse.gov.br>**, por meio do código de autenticação: **OJP4.QBDY.V4W6.FUV7**



## JUSTIÇA ELEITORAL

## CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **FLÁVIO EUGÊNIO BOLDT (Título Eleitoral: 009691290949 )** é **SECRETÁRIO-GERAL (exercício 03/11/2015 a Indeterminado)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **SD - 77 SOLIDARIEDADE**  
Órgão Partidário: **Comissão Provisória**  
Abrangência: **MUNICIPAL - JOINVILLE/SC**  
Vigência: **Início: 03/11/2015 Final: Indeterminada**  
Código: **B77G.CZDJ.TEWD.B1VT.**  
Certidão emitida às: **24/11/2015 09:20:42**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



**Justiça Eleitoral**  
**Tribunal Superior Eleitoral**  
**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

**Nome do Eleitor:** ODIR NUNES DA SILVA

**Inscrição:** 009760580906

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

**Partido UF Município Data de Filiação**

1 PSDB SC JOINVILLE 01/10/2015

Certidão emitida às 08:59:57 de 24/11/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **H910.XOK+.2MSH.OKTJ**



# DivulgaCand

## Divulgação de Registro de Candidatura

### Registro de Candidatura - Vereador (JOINVILLE / SC)



**Nome para urna eletrônica:** **ODIR NUNES** **Número:** **55055**  
**Nome completo:** ODIR NUNES DA SILVA **Sexo:** Masculino  
**Data de nascimento:** 16/09/1956 **Estado civil:** Casado(a)  
**Nacionalidade:** Brasileira nata **Naturalidade:** VIDAL RAMOS / SC  
**Grau de instrução:** Superior completo **Ocupação:** Vereador  
**Endereço do site do candidato:**

**Partido:** Partido Social Democrático - PSD - (55)  
**Coligação:** Pra Frente Joinville  
**Composição da coligação:** PSB / PSD  
**No. processo:** 340-89.2012.6.24.0019 **No. protocolo:** 699482012  
**CNPJ de campanha:** 16.226.319/0001-70 **Limite de gastos:** 300.000,00

**Situação do Registro**  
[\[Sobre a Situação do Registro\]](#)  
 APTO  
 (Deferido)

**Ver dados da(s) eleição**  
**(ões) de:** **2008**



Voltar



Gerar PDF

Dados fornecidos pelo candidato no processo de registro de candidaturas. Outras informações, entrar em contato com o cartório eleitoral do município.

Declaração de bens

Certidões criminais

Situação do processo

Prestação de contas

Seq.	Descrição do bem	Tipo do bem	Valor do bem (R\$)
1	CASA EM ALVENARIA SITU RIO BONITO	Casa	219.296,20
2	TERRENO SITU BARRA DO SUL	Terreno	3.265,73
3	TERRENO S/EDIFICAÇÃO	Terreno	2.214,75
4	TERRENO S/EDIFICAÇÃO SITU PIRABEIRABA	Terreno	1.490,31
5	TERRENO SITU BARRA DO SUL1	Terreno	3.000,00
6	QUOTAS DA EMPRESA FEMAR INVETIMENTOS E EMPREITEIRA	Quotas ou quinhões de capital	14.850,00
7	COOP. DE ECONOMIA E CREDITOS SERVIDORES PUBLICOS	Outros créditos e poupança vinculados	9.000,00
8	OUTROS VALORES	Outros créditos e poupança vinculados	1.100,00
			<b>Total: 254.216,99</b>

8 bem(ns) encontrado(s).

**Estatísticas de Eleitorado**

**Estatísticas de Candidaturas**

**Estatísticas e Resultados da Eleição**

- ▶ Quadro de comparecimento
- ▶ Quadro de votação
- ▶ Quocientes eleitoral e partidário
- ▶ Resultado da Eleição
- ▶ Faixa etária/cargo
- ▶ Cargo/partido
- ▶ Cargo/ocupação
- ▶ Cargo/sexo
- ▶ Cargo/partido/sexo

**Estatísticas de Prestação de Contas**

**Repositório de dados eleitorais**

**Eleições anteriores**

Selecione

## Estatísticas e Resultados da Eleição - Resultado da Eleição

- Os quantitativos de votos nominais, de legenda, brancos, nulos e anulados estão sujeitos a alterações em virtude do processamento de retotalização.

Última Atualização 24/11/2015 - 19:39

**Parâmetros de pesquisa**

UF 
 Município 
 Eleição 
 Turno 
 Situação 
 Cargo

**Resultado da eleição**

[Exportar dados](#)

Última totalização: 07/10/2012 - 20:12:38

UF	Município	Cargo	Nr	Candidato	Partido	Situação	Qt Votos Válidos	% Válidos
SC	JOINVILLE	Prefeito	15	UDO DOHLER	PMDB	2º turno	85.817	35,522
SC	JOINVILLE	Prefeito	55	CLARIKENNEDY NUNES	PSD	2º turno	100.058	41,417

Última totalização: 07/10/2012 - 20:12:52

UF	Município	Cargo	Nr	Candidato	Partido	Situação	Qt Votos Válidos	% Válidos
SC	JOINVILLE	Vereador	12.012	JAMES SCHROEDER	PDT	Eleito por QP	4.013	1,374
SC	JOINVILLE	Vereador	20.630	JAIME EVARISTO	PSC	Eleito por QP	2.871	0,983
SC	JOINVILLE	Vereador	45.555	FABIO ALEXANDRE DALONSO	PSDB	Eleito por QP	4.897	1,676
SC	JOINVILLE	Vereador	45.620	MAURICÍO FERNANDO PEIXER	PSDB	Eleito por QP	2.962	1,014
SC	JOINVILLE	Vereador	45.888	ROBERTO BISONI	PSDB	Eleito por média	2.861	0,979
SC	JOINVILLE	Vereador	11.777	SIDNEY SABEL	PP	Eleito por QP	5.488	1,879
SC	JOINVILLE	Vereador	23.077	LEVI RIOSCHI	PPS	Eleito por QP	3.301	1,130
SC	JOINVILLE	Vereador	23.222	DORVAL PRETI	PPS	Eleito por média	2.439	0,835
SC	JOINVILLE	Vereador	22.622	MAYCON CESAR ROCHER DA ROSA	PR	Eleito por QP	1.993	0,682
SC	JOINVILLE	Vereador	55.555	PATRICIO CARLOS DESTRO	PSD	Eleito por QP	6.189	2,119
SC	JOINVILLE	Vereador	55.600	MARIA LEIA HOSTIM ROCHA	PSD	Eleito por QP	4.234	1,449
SC	JOINVILLE	Vereador	55.055	ODIR NUNES DA SILVA	PSD	Eleito por média	4.087	1,399
SC	JOINVILLE	Vereador	13.213	LIOILSON MARIO CORREA	PT	Eleito por QP	4.430	1,516
SC	JOINVILLE	Vereador	13.670	ADILSON MARIANO	PT	Eleito por QP	3.405	1,166
SC	JOINVILLE	Vereador	13.999	MANOEL FRANCISCO BENTO	PT	Eleito por média	2.906	0,995

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

## NOTA TÉCNICA Nº 26347/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.055803/2012-18**

Processo de Outorga nº: 53820.000610/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

### SUMÁRIO EXECUTIVO

---

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Joinville/SC**.

### ANÁLISE

---

2. Tendo-se em vista o advento da Portaria nº 4334 de 17/09/2015 (D.O.U. de 21/09/2015), que dispõe sobre o serviço de radiodifusão comunitária e revoga a Norma nº 01/2011, e diante da documentação encaminhada pela entidade em resposta ao Ofício nº 25873/2015/SEI-MC, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, conforme se relata a seguir:

I. A entidade deverá apresentar os seguintes documentos:

i) Cópias do **CPF e cédula de identidade** (ou de algum dos documentos listados pelo art. 22, §3º, da Portaria nº 4334/2015-SEI-MC) do Presidente da entidade, **ROLANDO DUMKE**, para fins de comprovação de nacionalidade e maioridade. **NÃO** será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no §4º do artigo 22.

ii) A entidade deverá apresentar comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Eleição encaminhada, datada de 21/03/2014, foi devidamente registrada no Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmada em Pessoas Jurídicas.

iii) Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel ou Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

iv) Cópia do ato que institui o Conselho Comunitário, constando: a indicação dos nomes dos

conselheiros, bem como as denominações das entidades representadas por cada um deles, cuja formação deverá respeitar os preceitos do Art. 114 da Portaria nº 4334/2015:

*Art. 114. A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente constituídas.*

*§1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.*

*§2º As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.*

*§3º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho."*

(grifos nossos)

v) Último relatório circunstanciado elaborado pelos membros do Conselho Comunitário, em conformidade o art. 116 da Portaria nº 4334:

*"Art. 116. Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária."* (grifos nossos)

II. Além dos documentos acima mencionados, a entidade deverá apresentar suas manifestações (ou providenciar as devidas correções) quanto ao indício de vínculos que subordinariam ou sujeitariam a entidade e seus diretores à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias, em infringência ao disposto **no artigo 11 da Lei 9612/98 e no artigo 25 da Portaria nº 4334 (em vigor desde setembro de 2015)**, vez que:

i) O Tesoureiro da entidade, **FLAVIO EUGENIO BOLDT**, exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político municipal, conforme certidões TSE (Anexo I);

ii) O Diretor de Programação, **ODIR NUNES DA SILVA**, foi eleito para o cargo de Vereador nas eleições 2012 no município de Joinville/SC, conforme certidões do TSE (Anexo II).

III. Ressalte-se que configuram óbice à renovação da outorga quaisquer das situações elencadas pelo artigo 11 da Lei 9612/98 c/c os artigos "7º-III"; "25-III", "25-§2º-I e II e 132-III" da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC:

Lei nº 9612, de 19 de fevereiro de 1998

"Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais."

Portaria nº 4334/2015/SEI-MC

"Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se: (...)

III - Vínculo: a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais; (...)

Art. 25. São hipóteses de inabilitação: (...)

III - o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza; (...)

§2º Considera-se vinculada, em infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no art. 7º, inciso III, notadamente:

I - quando membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:

a) exerce mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;

b) exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal;

c) exerce cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independentemente da denominação que recebem;

d) é dirigente de entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial; ou

e) exerce cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio.

II - quando a diretoria da entidade for composta majoritariamente por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos os cônjuge ou companheiro."

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que: (...)

III - constatada a existência de vínculo."

IV. Em caso de necessidade de alteração na composição da diretoria, a entidade deverá apresentar ainda os documentos listados abaixo:

i) Ata de Eleição referente à nova composição da diretoria, devidamente acompanhada do comprovante de seu registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

ii) Cópias do **CPF e cédula de identidade** (ou de algum dos documentos elencados pelo art. 22, §3º, da Portaria nº 4334/2015-SEI-MC) de todos os dirigentes, para fins de comprovação de nacionalidade e maioria. **NÃO** será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no §4º do artigo 22.

Portaria nº 4334/2015/SEI-MC

"Art. 22. São documentos habilitantes:(...)

§3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes

documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS); ou

VII - passaporte.

§4º A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou nacionalidade."

## CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada e **esclarecer** as questões acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Tec Administrativo**, em 27/11/2015, às 14:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 27/11/2015, às 16:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0843073** e o código CRC **C559D1AF**.

## Minutas e Anexos

Anexo I - NT 26347/2015 (0843020) - Certidões do Tribunal Superior Eleitoral - Flavio Eugenio Boldt

Anexo II - NT 26347/2015 (0845042) - Certidões do Tribunal Superior Eleitoral - Odir Nunes da Silva



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina  
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP  
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 39066/2015/SEI-MC

São Paulo, 27 de novembro de 2015.

Ao Senhor  
ROLANDO DUMKE  
Representante Legal da Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de  
Pirabeiraba  
Rua Conselheiro Pedreira, 205 - Pirabeiraba  
89.239-200 / Joinville - SC

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.055803/2012-18.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 26347/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 27/11/2015, às 16:09, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0845564** e o código CRC **4685F40C**.

---

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina  
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP  
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 4260/2015/SEI-MC

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga

**Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.**

1. Informamos a existência de indícios de vínculo de natureza político-partidária, o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, § 2º da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, conforme apuração nos autos **53000.055803/2012-18**, para fins de eventual abertura de Processo de Apuração de Infração em face da entidade Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba (CNPJ 02.470.593/0001-85), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Joinville/SC.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 27/11/2015, às 15:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0845639** e o código CRC **58200C4E**.

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação  
Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3<sup>o</sup> andar, Anexo, Ala Oeste - 70044-900 - Brasília  
- DF

(61) 2027-6464

Memorando nº 4578/2015/SEI-MC

À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo - DRMC/SP

**Assunto: Informação sobre a instauração de Processo de Apuração de  
Infração - PAI.**

Em atenção ao Memorando nº 4260/2015/SEI-MC, informamos que foi instaurado o Processo de Apuração de Infração - PAI nº 53900.070850/2015-82, em desfavor da ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL E RÁDIO COMUNITÁRIA DE PIRABEIRABA, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Joinville/SC



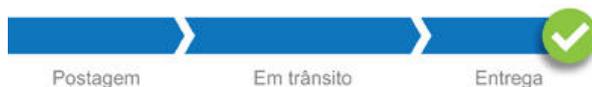
Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 14/12/2015, às 09:58, conforme art. 3<sup>o</sup>, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0876316** e o código CRC **AA7298D4**.

## JO019744632BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



**Objeto entregue ao destinatário**  
07/12/2015 17:52 Joinville / SC

---

07/12/2015 17:52 Joinville / SC	<b>Objeto entregue ao destinatário</b>
07/12/2015 08:54 Joinville / SC	<b>Objeto saiu para entrega ao destinatário</b>
01/12/2015 10:43 Sao Paulo / SP	<b>Objeto postado</b>

# ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE PIRABEIRABA

Joinville, 09 de dezembro de 2015.

Ofício /2015

53900.071435/2015-46

14/12/15

Ao Senhor

THIAGO D'AROLLA PEDROSA GALVÃO

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Senhor,

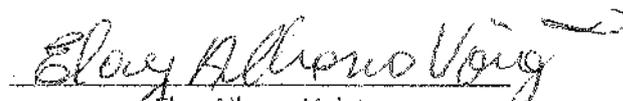
Em resposta ao ofício nº 39066/2015/SEI-MC de 27 de novembro de 2015, informamos que estamos providenciando a documentação solicitada, estaremos encaminhando o mais rápido possível.

Porém tendo em vista que a Associação necessita fazer algumas adequações devido a portaria nº 4334 de 17/09/2015 e também pelo fato de muitas entidades e pessoas ligadas a Associação estarem em recesso e/ou em viagem devido as festas de final de ano, solicitamos um prazo maior para enviar a documentação solicitada com as devidas alterações.

Ressaltamos que o prazo que nos foi dado para entrega dos documentos seria suficiente caso não nos aproximássemos das festividades de final de ano, que incluem recessos e férias a muitas instituições e membros da Associação.

Portanto contamos com sua benevolência e solicitamos um prazo de 60 (sessenta dias) a contar da data do recebimento do ofício nº 39066/2015, recebido em 07 de dezembro de 2015.

No aguardo de uma resposta, agradecemos a compreensão;

  
Eloy Albano Voigt  
PRESIDENTE

Ao Senhor  
**THIAGO D'AROLLA PEDROSA GALVÃO**  
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, bloco 1, Mezanino (ECT) – Vila  
Leopoldina  
CEP: 05311-900 – SÃO PAULO - SP

  AR  
Correios  MP

**SEDEX**

FC0928/38  
PESO (kg)  
19

DJ 60063215 9 BR



02 470 593/0001-85

ASSOC. CULTURAL EDUC. E  
RÁDIO COMUNITÁRIA PIRABEIRABA

RUA CONSELHEIRO PEDREIRA, 205  
PIRABEIRABA - CEP 89239-200

JOINVILLE - SANTA CATARINA

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO	
NOME OU RA	Ofício nº 39066/2015/SEI-MC
ENDEREÇO	Ao Senhor ROLANDO DUMKE Representante Legal da Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba Rua Conselheiro Pedreira, 205 - Pirabeiraba 89.239-200 / Joinville – SC
CEP / CODE P	89.239-200 / Joinville – SC
Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.055803/2012-18.	
DECLARAÇÃO	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
	<input type="checkbox"/> EMS
	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON
<i>Rolandino Antunes</i>	21/12/15
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
	CDD JOINVILLE - SC 07 DEZ 2015 SC
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	<i>Domizeti dos Reis</i> matrícula 8.704.785-3
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	



**AVISO DE RECEBIMENTO**  
**AVIS CN07**

**AR**

JO 01974463 2 BR  
( CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO )

*al*

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

01 DEZ 2015



TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

PREENCHER COM ESTABELECIMENTO

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO

CIDADE / LOCALITÉ

BRASIL  
BRÉSIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
**DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO**  
RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA  
CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP  
FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680



Associação Cultural, Educacional e Rádio Pirabeiraba  
Rua Conselheiro Pedreira, 205, Pirabeiraba.  
CEP: 89239 200, Joinville – SC  
CNPJ: 02.470.593/0001-85

53900.076566/2015-10  
28/12/15

OFICIO /2015

SENHOR

THIAGO D'AROLLAPEDROSA GALVÃO

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES – SÃO PAULO

Neste:

Vimos respeitosamente apresentar as solicitações, por vossa excelência solicitadas através do ofício 39066/2015/SEI-MC, gostaríamos de fazer alguns esclarecimentos.

Eu, Eloy Albano Voigt sou o atual presidente da Associação, o senhor Rolando Dumke, devido a problemas de saúde na família preferiu renunciar ao cargo dias depois da eleição, em um novo processo de eleição para presidente, fui eleito conforme certidão cartorária em anexo, também envio a certidão cartorária da primeira eleição, ocorrida em 21 de maio de 2015.

Segue em anexo também a certidão de débitos com a ANATEL e cópia do ato que institui o Conselho Comunitário.

Em relação ao ultimo relatório do conselho comunitário, enviamos o mais recente, datado em 17 de dezembro.

Sobre o vínculo partidário do Sr. Flávio Eugênio Boldt, informamos que imediatamente após recebimento dos pedidos de esclarecimentos o mesmo o solicitou sua desfiliação ao partido. O mesmo justifica, esclarecendo que não participava de reuniões, apenas colaborou para a fundação do partido, a pedido de um amigo, porém para evitar problemas a Associação imediatamente fez o pedido de desfiliação conforme copia protocolado na Justiça Eleitoral. O Sr. Flávio ainda argumenta que possui uma empresa e que não exerce qualquer função em algum partido ou órgão publico.

Sobre o vínculo partidário do Sr. Odir Nunes, de fato o mesmo está filiado a um partido político, por um descuido dessa Associação o mesmo foi aceito na diretoria, erro este que já foi corrigido, uma Assembléia Ordinária foi convocada e o mesmo apresentou pedido de afastamento, que foi imediatamente aceito pelos presentes, como definido na Assembléia de sócios, enquanto seja providenciada nova eleição, o Sr. Flávio Eugenio Boldt acumulará a função, segue cópia da ata da Assembléia.

Desde já agradecemos a oportunidade de apresentar nossos esclarecimentos e nos colocamos a sua inteira disposição para maiores esclarecimentos.

  
ELOY ALBANO VOIGT  
PRESIDENTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 485.259 DATA DE EMISSÃO 27/FEV/2007  
 NOME ELOY ALBANO VOIGT  
 FILIAÇÃO ERWIN VOIGT  
 HERMINE VOIGT  
 NATURALIDADE JOINVILLE SC DATA DE NASCIMENTO 07/SET/1943  
 END. ORDEM CERT. CAS. 550 LV B/AUX-02 FL 176  
 CART. MEYER - PIRABEIRABA - SC  
 CPF 082.085.579-00  
 JOINVILLE - SC  
 TÍT. CRIANÇA Matrícula nº 117/1943

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 2009/03

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Eloy Albano Voigt




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO E COMARCA DE JOINVILLE  
**1º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas**  
**Maíra Martins Crespo**  
Interventora

1º Ofício de Registro Civil  
Títulos e Documentos  
Maíra Martins Crespo  
Interventora  
Darcy L. Vanderlinde  
Adriana V. Thrun  
Effertton C. Francisco  
Cristiane M. Wilke  
Escritores Autorizados  
Rua Blumenau, 953 - 5º Andar  
América - CEP 89204-251  
JOINVILLE - SANTA CATARINA

## CERTIDÃO DE REGISTRO BREVE RELATO

Certificamos a pedido da parte interessada, que revendo em cartório o livro A nº 58 de Registro de Sociedades Civas das Pessoas Jurídicas, às fls. 279, sob nº 14.221, foi registrado e arquivado no dia Sete de Maio de Dois Mil e Quatorze (07/05/2014), a Ata da Eleição da Diretoria da ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL E RÁDIO PIRABEIRABA, realizada aos: 21/03/2014. Certificamos ainda que não constam averbações de retificação de Ata.

O referido é verdade e dou fé.  
Joinville - SC, 16 de dezembro de 2015

  
Darcy Lima Vanderlinde  
Escrevente Designada

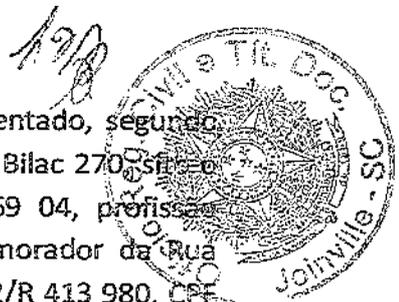
Emolumentos  
1 Certidão de documentos registrados  
pela primeira folha - R\$ 8,25  
1 Selo de Fiscalização pago  
(ECL79175-RLDF) - R\$ 1,55  
1 ISS - R\$ 0,25  
Total: R\$ 10,05

Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Normal

**ECL79175-RLDF**  
Confira os dados do ato em:  
<http://selo.tjsc.jus.br/>

ATA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL E RÁDIO  
PIRABEIRABA

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e quatorze, os sócios da Associação se reuniram na Chácara Recanto dos Pássaros, cito a Estrada do Oeste sem número, às 19h30min para a eleição da diretoria da Associação Cultural, Educacional e Rádio Pirabeiraba. Após cumprimentar os presentes, Senhor Dirceu Miranda, passou a palavra ao Diretor de Programação, senhor Odir Nunes, para algumas considerações sobre a programação da Rádio em dois mil e treze e as perspectivas para dois mil e quatorze. Após a explanação do senhor Odir a palavra foi passada ao senhor Diego Machado que explicou aos presentes sobre a situação financeira da Associação. Falou que não foi possível entregar o Balanço de 2013, pois a contabilidade ainda não concluiu o mesmo. Na sequência, falou sobre o processo que a Rádio perdeu para a Ecad, gerando uma dívida de trinta e dois mil reais. Foram feitos empréstimos e rifa para pagar a dívida, mas ainda devemos uns seis mil reais ao Sr. Adolar que antecipou o pagamento. Também em dois mil e treze, foram investidos mais de cinco mil reais em equipamentos para melhorar a qualidade de transmissão da Rádio Pirabeiraba. Informou aos presentes que a receita mensal da rádio está em torno de quatorze mil reais e que a despesa mensal também está próxima deste valor o que fez com que a diretoria tomasse a decisão de aumentar o valor do apoio cultural dos apoiadores da rádio. Em seguida, passou a apresentar o relatório social da Associação, informando aos sócios sobre quantidades de roupas, alimentos e outros utensílios arrecadados e doados para pessoas e entidades cadastradas na Rádio. Ao terminar a explanação, passou a palavra a Dra Iluske, presidente da Comissão de Eleição para que a mesma fizesse a apresentação da comissão eleitoral e da chapa inscrita até o presente momento: Presidente: Rolando Dumke, Vice Presidente: Dirceu Miranda, Secretária: Iris Eberhardt Boldt, 2º secretário: Adolar Eicholz, Tesoureiro: Flávio Eugênio Boldt, 2º tesoureiro: Gilberto Carlos Gonçalves, Diretor de Programação: Odir Nunes da Silva, Conselho Fiscal, Titulares: Benvindo Moser, Anézia Terezinha Piske Dumke e Adival Friedmann, Suplentes: Milton Mews, Darci B Pereira e Elói Voigt. Na sequência, Dra. Iluska perguntou se havia entre os presentes alguém interessado em montar outra chapa. Como não houve interessados, a chapa presente foi apresentada e eleita por aclamação. A nova diretoria da Associação ficou composta dos seguintes membros: Rolando Dumke, brasileiro, casado, morador da Rua Estrada Rio da Prata s/n, sito o Distrito de Pirabeiraba, portador do RG no. 2/r 161 067, CPF 381 031 419 68, profissão lavrador, presidente. Dirceu Miranda, brasileiro, divorciado, morador da Rua Presidente Vargas 814, sito o Distrito de Pirabeiraba, portador do RG 545 088, CPF 351 084 959 00, profissão engenheiro, vice presidente. Iris Eberhardt Boldt, brasileira, viúva, moradora da Rua Francisco Eberhardt 43, sito o Distrito de Pirabeiraba, portadora do RG no. 2/r 66 842, CPF 383 859 379 00, aposentada, secretária. Adolar Eichholz, brasileiro, casado, morador da BR 101, Km 25, sito o Distrito de

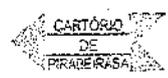


Pirabeiraba, portador do RG no. 2/r 648 644. CPF 248 419 949 04, aposentado, segundo secretário. Flávio Eugênio Boldt, brasileiro, casado, morador da Rua Olavo Bilac 270, s/n, Distrito de Pirabeiraba, portador do RG no. 929 457, CPF 436 969 969 04, professor, Tesoureiro. Gilberto Carlos Gonçalves, brasileiro, divorciado, morador da Rua Estrada Pirabeiraba s/n, sito o Distrito de Pirabeiraba, portador do RG no. 2/R 413 980, CPF 167 938 629 87, aposentado, segundo tesoureiro. Odir Nunes da Silva, brasileiro, casado, morador da Rua Quinze de outubro 2127, sito o Distrito de Pirabeiraba, portador do RG 2/C 848 749, CPF 219 082 229 72, profissão professor, Diretor de programação. Benvindo Moser, brasileiro, casado, morador da Rua Conselheiro Pedreira 1139, portador do RG no. 4/r 424565 CPF 051 023 409 72, aposentado, titular do conselho fiscal. Anézia Terezinha Piske Dumke, brasileira, viúva, moradora da SC 418, sito o Distrito de Pirabeiraba, portadora do RG no. 2r 2193874, CPF 890 925 979 53, aposentada, titular do conselho fiscal. Adival Friedmann, brasileiro, casado, morador da Rua Estrada Do Oeste s/n, sito o Distrito de Pirabeiraba, RG no. 2r 543983, CPF 248 859 68, profissão agricultor, titular do conselho fiscal. Milton Mews, brasileiro, casado, morador da Rua Quinze de Outubro 283, sito o Distrito de Pirabeiraba, portador do RG no. 227 2992 5, profissão autônomo, suplente do conselho fiscal. Darci B. Pereira, brasileira, viúva, moradora da Rua Quinze de Outubro s/n, sito o Distrito de Pirabeiraba, portadora do RG no. 2/R 1.138397, CPF 786 050 329 87, profissão vendedora, suplente do Conselho Fiscal. Elói Voigt, brasileiro, casado, morador da Rua Estrada Caminho Curto s/n, sito o Distrito de Pirabeiraba, portador do RG no. 485259, profissão agricultor, suplente do conselho fiscal. Em seguida, foi dada posse aos novos membros da diretoria.

Presidente Dirceu agradeceu a confiança dos presentes e especialmente dos integrantes da diretoria sob sua gestão e manteve seu compromisso de estar a disposição da Associação e agradeceu a Dra. Ilusja pela realização do processo eleitoral. Por último, o Presidente eleito, senhor Rolando Dumke, agradeceu a confiança dada ao seu nome e se comprometeu em apoiar as ações da Associação. Nada mais havendo a tratar, a reunião e assinada por todos os presentes. Assinaram e presente ata: Eloi Voigt, Raul Benkendorf, Anastacia Debatim, Milton Mews, Adival Friedemann, Alcides Friedemann, Dalmira Friedemann, Darci Pereira, Wilson Wiggers, Irdes Neitzel, Anésia Terezinha P. Dumke, Flávio Boldt, Odir Nunes da Silva, Adolar Eichholz, Gilberto Carlos Gonçalves, Reinaldo Klug, Rolando Dumke, Dirceu Miranda, João Cruz de Souza, Benvindo Moser e Iris Eberhardt Boldt. Cópia fiel do Livro Ata.

Joinville, 02 de abril de 2014.

*Rolando Dumke*



**ROLANDO DUMKE**  
**PRESIDENTE**



SERVÇOS NOTARIAS E REGISTRAIS  
Rua Pastor Dommel, 36 - sala 106  
Distrito de Pirabeiraba - Joinville-SC  
Margit Gilgen Behling (Tabela)  
Reinald Klug (Escritorio Notarial)  
José Mº Bauming da Silva (Escritorio Notarial)

Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de:  
**ROLANDO DUMKE**  
Joinville-SC, 15 de Abril de 2014  
Em testº *Margit Gilgen Behling* da Verdade  
**MARGIT GILGEN BEHLING-TABELIA**  
Total de Emolumentos: R\$ 3,85  
Seio Digital de Fiscalização nº  
**DLM03957-UCWR - NORMAL**  
Confira dados do ato em: seio.ljsc.jus.br



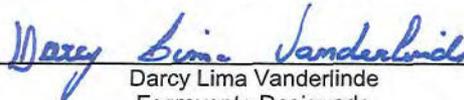
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO E COMARCA DE JOINVILLE  
1º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas  
Jurídicas  
Maíra Martins Crespo  
Interventora

1º Ofício de Registro Civil  
Títulos e Documentos  
Maíra Martins Crespo  
Interventora  
Darcy L. Vanderlinde  
Adriana V. Thrun  
Effernton C. Francisco  
Cristiane M. Wilke  
Escreventes Autorizados  
Rua Blumenau, 953 - 5º Andar  
América - CEP 89204-251  
JOINVILLE - SANTA CATARINA

## CERTIDÃO DE REGISTRO BREVE RELATO

Certificamos, a pedido da parte interessada, que revendo em cartório o Livro A nº 59 de Registro de Sociedades Cíveis das Pessoas Jurídicas, às fls. 133, sob nº 14.375, foi registrada e arquivada no dia Onze de Junho de Dois Mil e Quatorze (11/06/2014) a Ata da Assembléia Extraordinária da ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL E RÁDIO COMUNITÁRIA DE PIRABEIRABA, realizada em 23/05/2014. Certificamos ainda que consta uma Averbação de Retificação de Ata registrada e arquivada no dia Cinco de Novembro de Dois Mil e Quinze (05/11/2015), no livro A nº 64, às fls. 293, sob os nº 16.035, que retifica o nome da Associação, sendo ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL E RÁDIO COMUNITÁRIA DE PIRABEIRABA. Certificamos ainda, que não constam mais averbações de retificação de Ata.

O referido é verdade e dou fé.  
Joinville - SC, 16 de dezembro de 2015

  
Darcy Lima Vanderlinde  
Escrevente Designada

Emolumentos  
1 Certidão de documentos registrados  
pela primeira folha - R\$ 8,25  
1 Selo de Fiscalização pago  
(ECL79174-JQW4) - R\$ 1,55  
1 ISS - R\$ 0,25  
Total: R\$ 10,05

Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Normal

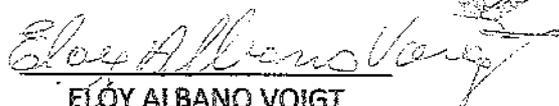
**ECL79174-JQW4**

Confira os dados do ato em:  
<http://selo.tjsc.jus.br/>

Ata da Assembléia Extraordinária da Associação Cultural, Educacional e Rádio Pirabeiraba, realizada no dia 23 de maio de 2014.

Aos vinte e três dias do mês de maio de 2(dois) mil e quatorze realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária, sob presidência do senhor Vice-presidente, Sr. Dirceu Miranda, com a seguinte ordem do dia: Eleição para presidente; eleição para conselheiro fiscal. O Sr. Presidente em exercício saudou os presentes, passando em seguida a palavra à senhora secretária que explicou aos presentes a razão desta Assembléia e leu as correspondências dos senhores Rolando Dumke que entrou com pedido de renúncia do cargo de presidente, por questões familiares, e do Sr. Elóy Voight que renunciou do cargo de conselheiro fiscal, para candidatar-se à presidência da Associação. A sra secretária devolveu a palavra ao Sr presidente em exercício que procedeu a eleição para os cargos vagos: para Presidente: Elóy Albano Voight e para conselheiro fiscal Rolando Dumke. Ambos foram eleitos por unanimidade, ficando assim os cargos preenchidos: Presidente: Elóy Albano Voigt, RG 485259, CPF 082085579-00, residente no Caminho Curto, Pirabeiraba, Joinville, brasileiro, casado, de profissão agricultor. Conselheiro Fiscal, Rolando Dumke, brasileiro, casado, residente na Estrada Rio da Prata, Pirabeiraba, Joinville, RG 2R/161067; CPF 38103141968. A Assembléia aplaudiu os eleitos que foram empossados pelo senhor Dirceu Miranda, vice-presidente da Associação. Em seguida foi encerrado a Assembléia lavrando eu, Iris Eberhardt Boldt a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Assinaram a presente ata: João Cruz de Souza, Eloy Albano Voigt, Adival Friedemann, Anastacia Debatim, Adolar Eichholz, Dalmira Friedemann, Alcides Friedemann, Iris Eberhardt Boldt, Dirceu Miranda, Anésia Terezinha Piske Dumke, Odir Nunes e Gilberto Carlos Gonçalves . Cópia fiel do livro ata.

Pirabeiraba, 23 de maio de 2014.

  
**ELOY ALBANO VOIGT**  
 PRESIDENTE

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRALS

Rua Pastor Dommel, 36 - sala 106  
 Distrito de Pirabeiraba - Joinville-SC  
 Margit Gilgen Behling (Tabela)  
 Bratiz Behling (Discrevante Notarial)  
 Jane M. Hoerning da Silva (Reservante Notarial)

Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de:  
**ELOY ALBANO VOIGT**.....

Joinville-SC, 06 de Junho de 2014.

Em testº \_\_\_\_\_ da Verdade.

**MARGIT GILGEN BEHLING-TABELIA**

Total de Emolumentos: R\$ 3,85

Selo Digital de Fiscalização nº

**DNA12274-YS8G - NORMAL**

Confira dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO CULT, EDUCACIONAL E RADIO COMUNIT.DE PIRABEIRABA  
**CNPJ:** 02.470.593/0001-85

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:46:47 do dia 17/12/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 16/01/2016.

Certidão expedida gratuitamente.



memorato de dem. pmo. A certon date data.

Senhor Diretor Municipal, apresento a seguinte

submissão e educação sobre o problema

relacionado a todos que possuem a competência

em manter os serviços de limpeza

para o dia cinco de Junho em data, hora

terceiro e local a definir. Sem mais

novos e relatos, eu firmo a presente

declaração ante Vossa Senhoria e por meio de

grupos em nome do Sr. João

~~João Bonifácio~~  
~~João Bonifácio~~  
João Bonifácio  
João Bonifácio  
João Bonifácio

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL  
EDUCACIONAL E RÁDIO PIRABEIRABA

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, estiveram reunidos sócios e Entidades que compõe o Conselho comunitário da Rádio, nas dependências da GM Festas, Sítio a Estrada do Oeste, sem número, em primeira convocação, às vinte e uma horas para apresentação da seguinte pauta: 1ª. Apresentação do relatório de atividades sociais; 2ª. Informações sobre o termo de renovação de concessão da Licença de funcionamento da Rádio, emitido pela Anatel. Iniciando os trabalhos da noite, o presidente da Associação, senhor Elói, cumprimentou a todos. Na sequência, senhor Flávio, já empossado como diretor de programação apresentou o relatório das atividades sociais da Rádio. Como é de praxe, todos os anos a direção da Rádio apresenta o relatório de atividades executadas pela Rádio, como a divulgação da Festa dos amigos de Pirabeiraba, divulgação e participação do Aniversário do Distrito, apoio e divulgação da 1ª. corrida pela saúde. Fez apelos ao longo do ano para o recebimento de roupas e alimentos para entrega as famílias carentes, transmitiu missas e cultos de diversas religiões. Esteve presente nas principais festas culturais do Distrito como a Festa do Colono, Festa da Colheita entre outras. Manteve na sua grade de programação espaços destinados as Igrejas para divulgação de suas programações e doutrinas. A seguir foi apresentada a atual grade de programação da Rádio.

**SEGUNDA A SEXTA-FEIRA – FAIXA DAS 05H AS 19H**

HORÁRIO	PROGRAMA	ESTILO	LOCUTOR
5:00 as 6:45	Canto da Terra	Sertanejo (Raiz)	Nino – 88390027
6:45 as 7:00	5 minutos com Jesus	Igreja Católica	Pastor Roberto – 94370571
7:00 as 7:30	Jogo Aberto	Noticiário Esportivo	Amarildo – 88346115
7:30 as 8:00	5 minutos	Noticiário Local	Diogo – 91177714
8:00 as 10:00	Canto da Terra	Sertanejo	Nino – 88390027
10:00 as 11:50	Show da Manhã	Variedades	Dudu – 88360095
11:50 as 12:00	5 minutos de orações	Igreja Católica	-----
12:00 as 13:00	Programação Musical	Religioso	-----
13:00 as 16:00	Show do Ivan Luis	Eclético	Ivan – 88240643
16:00 as 19:00	Show da Tarde	Popular	Nino – 88390027
19:00 as 19:10	5 minutos de orações	Igreja Luterana	Pastor Carlos – 91532028

**SEGUNDA A SEXTA-FEIRA – FAIXA DAS 20H AS 22H**

DIA	PROGRAMA	ESTILO	LOCUTOR
Segunda-feira	Rock Santero	Rock anos 70	Lauro – 91270311
Terça-feira	Terra Viva	Comunidade Alzenga	Pastor Saniel – 91281257
Quarta-feira	Igreja Nova Geração	Igreja Nova Geração	Pastor Saphiro – 91281271
Quinta-feira	Caravão L1	Religioso (Juventude)	Felipe – 91515207
Sexta-feira	As 7000 de Deus	Comunidade de Deus	Pastor Job – 91534516

**SEGUNDA A SEXTA-FEIRA – FAIXA DAS 22H AS 00H**

DIA	PROGRAMA	ESTILO	LOCUTOR
Segunda a	Amor sem fim	Romântico	Ivan - 84240643


  
 J. B. Luiz
   
 Amozeto D. G. Beilhem
   
 Manoel B. Schmidt

quinta-feira			
Santa Fé	O Suatí para Orlino	Religiosa	Paulo Renato

## SABADOS

HORÁRIO	PROGRAMA	ESTILO	LOCUTOR
5:00 as 8:00	Programação Musical	Sertanejo (Raiz)	_____
8:00 as 10:00	Zerco da Manhã	Canção, variedades	Eduardo – 99177807
10:00 as 12:00	Show da Manhã	Musical	Eduardo – 99175595
12:00 as 13:00	Assamblêia da Para	Assamblêia da Para	Pastor Jair – 99894295
12:30 as 15:00	Portal Sertanejo	Musical	Evandro – 99080957
15:00 as 18:00	Momento Flash Back	Anos 70 e 80	Roberto – 97055478
18:00 as 19:00	Intertexto em ação	Ignês Católica	Cláudia – 99040962
19:00 as 20:00	Transmissão Missa	Igreja Católica	99177807
20:00 as 22:00	Fonte de Acor e Fé	Ignês Católica	99177807

## DOMINGOS:

HORÁRIO	PROGRAMA	ESTILO	LOCUTOR
5:00 as 8:00	Programação Musical	Sertanejo (Raiz)	_____
8:00 as 10:00	Domingo Alegre	Musical (Alemãs)	Adolar – 99817767
10:00 as 12:00	Festeja 87	Sertanejo	Junior – 34280685
12:00 as 15:00	Domingo Alegre	Eclético	Brenda – 97252874
15:00 as 18:00	Clube do Ouvinte	Musical	Daivid – 84235370
18:00 as 20:00	Programação Musical	Eclético	_____
20:00 as 22:00	Assamblêia da Para	Religiosa	_____

Senhor Flávio Boldt fez uma explanação da grade de programação da Rádio. Informou aos presentes que nossa Rádio tem um apelo social muito forte e que em toda a programação da rádio existe espaço para divulgação de ações sociais, assistenciais, culturais entre outras como apresentado acima. Foi feita uma explicação de como funciona a transmissão da rádio e do modelo de antena que possuímos e do porque em algumas regiões a rádio pegar tão bem e em outras não. Por fim, senhor Flávio pediu sugestões e aprovação da grade ao conselho comunitário. Um dos integrantes do Conselho de seis entidades comunitárias, senhora Marili Bahr Schneider, pediu a palavra e falou da importância da rádio na comunidade. Lembrou dos anúncios de velórios, das festas, das programações esportivas, dos apelos para arrecadar alimentos e roupas para famílias carentes, das notas de utilidade pública, avisando da falta de água ou de luz e terminou dizendo como Pirabeiraba era antes da Rádio e como é agora. Atualmente, os lares do Distrito são abastecidos de todo o tipo de informações além da boa música que anima os dias dos ouvintes. O Presidente da Associação, senhor Elói fez questão de nominar as Entidades que compõe o Conselho Comunitário, citando a Sociedade Ginástica Rio Bonito, a Sociedade Rio da Prata, a APP da Escola da Estrada do Oeste, a APP da Escola Vereador Guilherme Zuegue, a Comunidade Católica Nossa Senhora Auxiliadora, a Sociedade Mildau, na figura de seus representantes e agradecer a dedicação dos representantes que sempre atenderam

G.B. 

aos chamados da Associação. Por último, senhor Flávio pediu novamente a palavra e explicou o processo de renovação da licença de funcionamento da Rádio junto a ANATEL. Informou que o processo está andando e que os ajustes solicitados estão sendo providenciados. Como mais nenhum dos presentes se manifestou, eu, Diego Machado, indicado como secretário desta reunião, encerrei a presente ata que será assinada por todos os membros presentes.

Gisela Bewaldt.

Arnaldo R. Decham?

João R. B.

Monizete D. B. Beilhem

Maíl B. Schmidt

Ilustríssimo Sr,  
Lademir Schtzmann  
Presidente do Diretório Provisório do Partido Solidariedade - SD  
Joinville, Santa Catarina

Eu, Flávio Eugênio Boldt, brasileiro, casado, Professor, inscrito no CPF sob o nº 436.969969-04, RG nº 929457 e título de eleitor nº: 0096 9129 0949, residente e domiciliado à Rua Olavo Bilac, 270, Distrito de Pirabeiraba, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer a minha desfiliação deste partido em caráter irrevogável e irretratável, o que faz por motivos de ordem pessoal.

Termos em que,

Pede deferimento.

Joinville, 15 de dezembro de 2015.

  
Flávio Eugênio Boldt

TRE / SC  
CENTRAL DE PROTOCOLO DE JOINVILLE  
89.428/2015 Cópia.  
18/12/2015-12:01



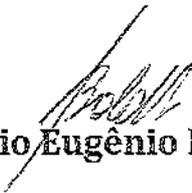
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL  
REGIONAL ELEITORAL DE JOINVILLE

Eu, Flávio Eugênio Boldt, brasileiro, casado, Professor, inscrito no CPF sob o nº 436.969969-04, RG nº 929457 e título de eleitor nº: 0096 9129 0949, residente e domiciliado à Rua Olavo Bilac, 270, Distrito de Pirabeiraba, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, informar minha desfiliação do Partido Solidariedade –SD conforme requerimento anexo, requerendo sejam procedidas as baixas necessárias nos arquivos deste Tribunal Regional Eleitoral.

Termos em que,

Pede deferimento.

Joinville, 15 de dezembro de 2015.

  
Flávio Eugênio Boldt

19/12/2015  


ATA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL E RÁDIO  
PIRABEIRABA

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, estiveram reunidos sócios e Entidades que compõe o Conselho comunitário da Rádio, nas dependências da GM Festas, Sítio a Estrada do Oeste, sem número, em primeira convocação às dezenove horas, ocorreu a Assembléia Ordinária dos sócios da Associação Cultural, Educacional e Rádio Pirabeiraba para apresentação da seguinte pauta: 1ª. Alteração da atual diretoria da Rádio; 2ª. Apresentação do relatório de atividades sociais; 3ª. Informações sobre o termo de renovação de concessão da Licença de funcionamento da Rádio, emitido pela Anatel. Iniciando os trabalhos da noite, o presidente, senhor Elói, cumprimentou a todos e passou a palavra ao diretor de programação da Rádio, senhor Odir Nunes da Silva para que desse início aos trabalhos. Cumprimentando a todos, senhor Odir manifestou sua intenção de deixar o cargo, para poder se dedicar a sua atividade profissional. O pedido foi aceito pela atual direção que procurou entre os presentes, alguém que pudesse preencher a vaga deixada pelo atual diretor de programação. Como ninguém manifestou desejo, foi sugerido ao senhor Flávio Eugênio Boldt, que aceitasse a missão de dirigir a programação da Rádio até que outra pessoa assumisse de forma definitiva. Senhor Flávio aceitou acumular o cargo na condição de que em dois mil e dezesseis outra pessoa assumisse. Na sequência, foi apresentado o relatório das atividades sociais da Rádio. Como é de praxe, todos os anos a direção da Rádio apresenta o relatório de atividades executadas pela Rádio, como a divulgação da Festa dos amigos de Pirabeiraba, divulgação e participação do Aniversário do Distrito, apoio e divulgação da 1ª. corrida pela saúde. Fez apelos ao longo do ano para o recebimento de roupas e alimentos para entrega as famílias carentes, transmitiu missas e cultos de diversas religiões. Esteve presente nas principais festas culturais do Distrito como a Festa do Colono, Festa da Colheita entre outras. Manteve na sua grade de programação espaços destinados as igrejas para divulgação de suas programações e doutrinas. A seguir foi apresentada a atual grade de programação da Rádio.

**SEGUNDA A SEXTA-FEIRA – FAIXA DAS 05H AS 19H**

HORÁRIO	PROGRAMA	ESTILO	LOCUTOR
5:00 as 6:45	Canto da Terra	Sertanejo (Raiz)	Nino – 88390027
6:45 as 7:00	5 minutos de orações	Igreja Quadrangular	Pastor Rubens – 84531577
7:00 as 7:30	Jogo Aberto	Noticiário Esportivo	Amarildo – 88346115
7:30 as 8:00	5 minutos de orações	Igreja Católica Local	Diogo – 41707724
8:00 as 10:00	Canto da Terra	Sertanejo	Nino – 88390027
10:00 as 11:50	Show da Manhã	Variedades	Dudu – 88360095
11:50 as 12:00	5 minutos de orações	Igreja Católica	_____
12:00 as 13:00	Programação Musical	Religioso	_____
13:00 as 16:00	Show do Ivan Luis	Eclético	Ivan – 88240643
16:00 as 19:00	Show da Tarde	Popular	Nino – 88390027
19:00 as 22:00	5 minutos de orações	Igreja Luterana	Pastor Danilo – 88381055

**SEGUNDA A SEXTA-FEIRA – FAIXA DAS 20H AS 22H**

*(Handwritten signatures and names)*  
 Dalmir, E. Friedmann, Alfredo, Trindade, ...  
 Diretor: ...  
 Outros (origem: ...)  
 Elói 53900.076566/2015-10 / pg. 16

DIA	PROGRAMA	ESTILO	LOCUTOR
Segunda-feira	Rock Santero	Rock anos 70	Lauro – 91270311
Terça-feira	Terça Livre	Comunidade Alemana	Pastor David – 82160337
Quarta-feira	Igreja Nova (Paróquia)	Igreja Nova (Paróquia)	Pastor Jeandino – 84321572
Quinta-feira	Boas Noites	Religioso (Paróquia)	Talles – 84321572
Sexta-feira	Comunidade Alemã	Comunidade Alemã	Pastor Jeir – 84990536

### SEGUNDA A SEXTA-FEIRA – FAIXA DAS 22H AS 00H

DIA	PROGRAMA	ESTILO	LOCUTOR
Segunda a quinta-feira	Amor sem fim	Romântico	Ivan - 84240643
Sexta-feira	O Brasil para Você	Religioso	Pastor Hermo

### SABADOS

HORÁRIO	PROGRAMA	ESTILO	LOCUTOR
5:00 as 8:00	Programação Musical	Sertanejo (Raiz)	_____
8:00 as 10:00	Sanco de Jóias	Outros (varia, etc)	Ermano – 99898888
10:00 as 12:00	Show da Manhã	Musical	Eduardo – 99175595
12:00 as 13:00	Resposta da Manhã	Amor e Fé da Manhã	Pastor Jeir – 84990536
12:30 as 15:00	Portal Sertanejo	Musical	Evandro – 99080957
15:00 as 18:00	Momento Flash Back	Anos 70 e 80	Roberto – 97055478
18:00 as 19:00	Levantando a Manhã	Igreja Católica	Flávia – 84240643
19:00 as 19:40	Transmissão Missa	Igreja Católica	84240643
19:40 as 22:00	Força de Amor e Fé	Igreja Católica	84240643

### DOMINGOS:

HORÁRIO	PROGRAMA	ESTILO	LOCUTOR
5:00 as 8:00	Programação Musical	Sertanejo (Raiz)	_____
8:00 as 10:00	Domingo Alegre	Musical (Alemãs)	Adolar – 99817767
10:00 as 12:00	Festeja 87	Sertanejo	Junior – 34280685
12:00 as 15:00	Domingo Alegre	Eclético	Brenda – 97252874
15:00 as 18:00	Clube do Ouvinte	Musical	Daivid – 84235370
18:00 as 20:00	Programação Musical	Eclético	_____
20:00 as 22:00	Comunidade Alemã	Religioso	Jeandino – 84321572

Senhor Flávio Boldt fez uma explanação da grade de programação da Rádio. Informou aos presentes que nossa Rádio tem um apelo social muito forte e que em toda a programação da rádio existe espaço para divulgação de ações sociais, assistenciais, culturais entre outras como apresentado acima. Foi feita uma explicação de como funciona a transmissão da rádio e do modelo de antena que possuímos e do porque em algumas regiões a rádio pegar tão bem e em outras não. Por fim, senhor Flávio pediu sugestões e aprovação da grade ao conselho comunitário. Um dos integrantes do Conselho de seis entidades comunitárias, senhora Marili Bahr Schneider, pediu a palavra e falou da importância da rádio na comunidade. Lembrou dos anúncios de velórios, das festas, das programações esportivas, dos apelos para arrecadar alimentos e roupas para famílias carentes, das notas de utilidade pública, avisando da falta de água ou de luz e terminou dizendo como Pirabeiraba era antes da Rádio e como é agora. Atualmente, os

*Handwritten signatures and notes:*  
 Flávio Boldt  
 Conselho Comunitário  
 Flávia  
 Jeandino  
 Jeir  
 Ermano  
 Eduardo  
 Evandro  
 Roberto  
 Flávia  
 Daivid  
 Jeandino  
 (Fonte: (099) 84240643) (0899820) SEI 529900426566/2015-10 / pg. 17

lares do Distrito são abastecidos de todo o tipo de informações além da boa música que anima os dias dos ouvintes. O Presidente da Associação, senhor Elói fez questão de nominar as Entidades que compõe o Conselho Comunitário, citando a Sociedade Ginástica Rio Bonito, a Sociedade Rio da Prata, a APP da Escola da Estrada do Oeste, a APP da Escola Vereador Guilherme Zuegue, a Comunidade Católica Nossa Senhora Auxiliadora, a Sociedade Mildau, na figura de seus representantes e agradecer a dedicação dos representantes que sempre atenderam aos chamados da Associação. Por último, senhor Flávio pediu novamente a palavra e explicou o processo de renovação da licença de funcionamento da Rádio junto a ANATEL. Informou que o processo está andando e que os ajustes solicitados estão sendo providenciados. Como mais nenhum dos presentes se manifestou, eu, Diego Machado, indicado como secretário desta reunião, encerrei a presente que será assinada por todos os membros presentes.

*[Handwritten signatures and names]*  
Alcides Friedemann  
Elói A. Vaz  
Indira Zuege  
Flávio  
Diego Machado  
Sociedade Ginástica Rio Bonito  
Sociedade Rio da Prata  
APP da Escola da Estrada do Oeste  
APP da Escola Vereador Guilherme Zuegue  
Comunidade Católica Nossa Senhora Auxiliadora  
Sociedade Mildau

Joinville, 15 de dezembro de 2015.

**Ofício**

**Senhor Eloy Albano Voigt**

**Presidente da Ass. Cult. Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba**

Neste:

Sirvo-me do presente para solicitar meu afastamento do cargo de Diretor de Programação da Associação. Estarei me dedicando a outros projetos, o que me impossibilita de permanecer no cargo. Deixo o cargo com a certeza de ter contribuído para o crescimento da Associação.

Desde já agradeço a atenção;



---

ODIR NUNES DA SILVA

13

OFICIO /2015  
SENHOR  
THIAGO D'AROLLA PEDROSA GALVÃO  
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES – SÃO  
PAULO  
RUA MERGENTHALER, 592, BLOCO 1, MEZANINO (ECT) – VILA  
LEOPOLDINA  
CEP: 05311 900 – SÃO PAULO - SP

FC0928/08

Correios  AR  MP

PESO (kg)  
1,66

**SEDEX**

DJ 60064293 3 BR



02 470 593/0001-85

ASSOC. CULTURAL EDUC. E  
RÁDIO COMUNITÁRIA PIRABEIRABA

RUA CONSELHEIRO PEDREIRA, 205  
PIRABEIRABA - CEP 89239-200

JOINVILLE - SANTA CATARINA

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina  
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP  
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 162/2016/SEI-MC

São Paulo, 15 de janeiro de 2016.

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Tendo-se em vista o disposto no artigo 130, IV, da Portaria 4334 de 17 de setembro de 2015, solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Joinville/SC**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 21/01/2016, às 14:26, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0926090** e o código CRC **BBE56512**.



Sistemas Interativos

[Menu Principal](#) ▾

[SRD >>> Consultas >>> Geral](#) | [menu](#) [ajuda](#)

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

UF: SC  
 Município: Joinville  
 Canal: 200  
 Fase: 3

Distrito: Pirabeiraba  
 Sub Distrito:  
 Local Específico:

### Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL E RÁDIO COMUNITÁRIA DE PIRABEIRABA  
 Nome Fantasia: RÁDIO PIRABEIRABA  
 Logradouro: RUA CONSELHEIRO PEDREIRA  
 Telefone: (61) 0000000000  
 Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.470.593/0001-85  
 Bairro: -  
 Número: 205  
 Fax: Não Informado

### Dados da Outorga

#### Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL E RÁDIO COMUNITÁRIA DE PIRABEIRABA  
 Tipo de Usuário: Integral

#### Endereço Sede

País: [Brasil](#)  
 Número do CEP: [89239100](#) Logradouro: [RUA CONSELHEIRO PEDREIRA](#)  
 Número: [205](#) Complemento:  
 Município: [Joinville](#) Distrito: [Pirabeiraba](#) Bairro: - Estado: [SC](#)  
 Telefone: [61 0000000000](#) SubDistrito: Fax:

#### Endereço de Correspondência

País: [Brasil](#)  
 Número do CEP: [89239200](#) Logradouro: [RUA CONSELHEIRO PEDREIRA](#)  
 Número: [205](#) Complemento: Bairro: [PIRABEIRABA](#) Estado: [SC](#)  
 Município: [Joinville](#) Distrito: SubDistrito:  
 Telefone:   Fax:   E-mail:

### Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:  Data Limite Instalação:   
 Número do Processo:  Fistel:   
 Caixa:  Sequência:

### Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text" value="808"/>	<input type="text"/>	<a href="#">Portaria</a>	<a href="#">MC</a>	<input type="text" value="28/12/2000"/>	<input type="text" value="15/01/2001"/>	Autoriza Executar Serviço	<a href="#">Jur.</a>
<input type="text"/>	<input type="text" value="29572"/>	<input type="text"/>	<a href="#">ATO</a>	<a href="#">SCM</a>	<input type="text" value="24/09/2002"/>	<input type="text" value="26/09/2002"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	<a href="#">Téc.</a>
<input type="text"/>	<input type="text" value="431"/>	<input type="text"/>	<a href="#">Decreto Legislativo</a>	<a href="#">CN</a>	<input type="text" value="19/12/2002"/>	<input type="text" value="20/12/2002"/>	Deliber. do C. Nacional	<a href="#">Jur.</a>
<input type="text"/>	<input type="text" value="42258"/>	<input type="text"/>	<a href="#">ATO</a>	<a href="#">SCM</a>	<input type="text" value="04/02/2004"/>	<input type="text" value="10/02/2004"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	<a href="#">Téc.</a>

### Característica da Estação Instalada

### Dados do Licenciamento

#### Dados da Estação

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL E RÁDIO COMUNITÁRIA DE PIRABEIRABA  
 - CNPJ/CPF(02.470.593/0001-85)  
**Município/UF:** JOINVILLE/SC  
**Indicativo:** ZYM537

**Situação:** Entidade não possui débitos

**Canal:** 200

**Dia Início**

**Dia Fim**

**Hora Início**

**Hora Fim**

**X**

Domingo ▼

Sábado ▼

00:00 ▼

24:00 ▼

X

 [Tela Inicial](#)  [Imprimir](#)

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

### DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo - DRMC/SP

Processo nº: **53000.055803/2012-18**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL E RÁDIO  
COMUNITÁRIA DE PIRABEIRABA**

Em atenção ao Memorando nº 162/2016/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.0004355/2013	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em trâmite;</li><li>• Processo aguardando análise da defesa;</li><li>• Irregularidade apurada: art. 40 inciso XV do Decreto 2.615/98.</li></ul>
Registros de PAIs ativos	53900.070850/2015	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em trâmite;</li><li>• Processo aguardando defesa;</li><li>• Irregularidade apurada: art.11 c/c art. 21 inciso IV da Lei 9.612/98.</li></ul>
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

\* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 26/01/2016, às 17:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0937400** e o código CRC **C4E55F73**.

---

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.

**NOTA TÉCNICA Nº 718/2016/SEI-MC**

Processo nº: **53000.055803/2012-18**

Assunto: **Renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Joinville/SC**, por meio da Portaria nº **808**, publicada no DOU de 15/01/2001, e Decreto Legislativo nº **431**, publicado no DOU de 20/12/2002.

**ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 20/12/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 19/11/2012, páginas 02 e 52, evento SEI (0399425), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011 (então vigente).

REQUERENTE
<b>Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba</b>

QUADRO DIRETIVO

Eloy Albano Voigt - Presidente

Dirceu Miranda - Vice-Presidente

Iris Eberhardt Boldt - Secretária

Adolar Eichholz - Segundo Secretário

Flavio Eugenio Boldt - Tesoureiro

Gilberto Carlos Gonçalves - Segundo Tesoureiro

Odir Nunes da Silva - Diretor de Programação

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998, a Norma nº 01/2011 e a Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011 e da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015.	Ok, páginas 61 a 86 do evento SEI (0399425)
	Ok, páginas 03 a 07 do evento SEI

2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, evento SEI (0899820) do documento 53900.076566/2015-10
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 06 a 12 do evento SEI (0737047) do documento 53900.049843/2015-11
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 07 do evento SEI (0399425)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 08 do evento SEI (0899820) do documento 53900.076566/2015-10
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	Ok, página 22 do evento SEI (0399425)

7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011 (então vigente), versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 11 a 13 do evento SEI (0899820) do documento 53900.076566/2015-10

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 0937400.

## CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Tec Administrativo**, em 28/01/2016, às 16:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 29/01/2016, às 09:28, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 01/02/2016, às 16:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 10/02/2016, às 14:38,



conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins**,  
**Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/02/2016, às  
11:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº  
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**0924886** e o código CRC **0278A08F**.

## Minutas e Anexos

MINUTA

**EM Nº XX/20xx/SEI-MC**

**de XX de xxxxxxxx de 20XX**

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.055803/2012-18**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20/12/2012, a autorização outorgada à **Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Joinville / SC.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

**PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055803/2012-18 e nº 53820.000610/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20/12/2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Joinville / SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC**

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

## **I – RELATÓRIO**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

### **II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

## **II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
  - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

### III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

### ANEXO

#### PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

#### RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	<b>DOCUMENTOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>Fls. / n° do doc.</b>
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

---

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.





**Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

---

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer N° 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Acompanhamento e Avaliação  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**DESPACHO**

Processo n.: 53000.055803/2012-18

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, evento SEI 0939505), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	X		Ok, página 02 do evento SEI (0399425)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X		Ok, página 07 do evento SEI (0399425)
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X		Ok, página 08 do evento SEI (0899820) do documento 53900.076566/2015-10
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	X		Ok, página 22 do evento SEI (0399425)
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		Ok, páginas 61 a 86 do evento SEI (0399425)
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	X		Ok, páginas 03 a 07 do evento SEI (0899820) do documento 53900.076566/2015-10
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	X		Ok, páginas 06 a 12 do evento SEI (0737047) do documento 53900.049843/2015-11
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X		Ok, páginas 11 a 13 do evento SEI (0899820) do documento 53900.076566/2015-10

9	Relatório de apuração de infrações	X		Ok, evento SEI (0937400)
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		X	



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 01/02/2016, às 16:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0939521** e o código CRC **8E5E2D5C**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.

## PORTARIA Nº 691/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055803/2012-18 e nº 53820.000610/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL E RÁDIO COMUNITÁRIA DE PIRABEIRABA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Joinville / SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ FIGUEIREDO**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0980261** e o código CRC **8A10FD0F**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.055803/2012-18**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20/12/2012, a autorização outorgada à **Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Joinville / SC.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**ANDRÉ FIGUEIREDO**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0980265** e o código CRC **6253D6EF**.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16716/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

**REPRESENTANTE LEGAL**

Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba  
Rua Conselheiro Pedreira, 205 - Pirabeiraba  
89.239-200 / Joinville - SC  
CNPJ nº 02.470.593/0001-85

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.055803/2012-18.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 691, de 09 de maio de 2016.
2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1130092** e o código CRC **0B54CFEE**.





001-9

00198.41808 50000.000005 03931.278216 4 68110000018222

Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>		Código do Cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Nosso número <b>00000000003931278</b>
Número do documento <b>4</b>	CPF/CNPJ <b>04.196.645/0001-00</b>	Vencimento <b>31/05/2016</b>		Valor documento <b>182,22</b>	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de ServiÃ§o

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3931278 enviado em 11/05/2016

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03931.278216 4 68110000018222

Local de pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até o vencimento</b>					Vencimento <b>31/05/2016</b>
Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>					Agência/Código cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>
Data do documento <b>11/05/2016</b>	Nº documento <b>4</b>	Espécie doc. <b>ND</b>	Aceite <b>N</b>	Data process. <b>11/05/2016</b>	Nosso número <b>00000000003931278</b>
Uso do banco / Convênio <b>33804/841805</b>	Carteira <b>18 / 124</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Valor Documento <b>182,22</b>	(=) Valor documento <b>182,22</b>

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3931278 enviado em 11/05/2016

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de ServiÃ§o

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC

Of. nº 16716/2016/SEI-MC, 12/05/2016

53000.055803/2012-18

Assoc. Cult. Educ. e Radio Comunit. de Pirabeiraba

Rua. Conselheiro Pedreira 205- Pirabeiraba

89.239-200-

Joinville - SC

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Ana Flávia Bolott

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

20/05/16

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DESTINATAIRE

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENTDonizeti dos Reis  
Carteiro  
Matr. 8.704.785-3

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



**AVISO DE RECEBIMENTO**  
**AVIS CN07**

**AR**

JO 39170571 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

**AGÊNCIA MINICOM**

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

**Serviço Público Federal**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO/JUDICIAIRES

**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**

**Departamento de Serviço de Serviço de Comunicação Eletrônica**

**Espanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo E, Sala 300-Q**

**70041-800 - Brasília - DF**

UF

**BRASIL  
BRÉSIL**

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR





## Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 409, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.042278/2013-43 e nº 53790.001109/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOM ZIGMUND FELIŃSKI PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Guarani das Missões/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORTARIA Nº 531, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.043110/2011-93 e nº 53710.001485/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAJURUENSE - ASCOA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Carmo do Cajuru/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORTARIA Nº 535, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.048416/2012-17 e nº 53103.000776/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de setembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DAMATA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Lourenço da Mata / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORTARIA Nº 538, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.041817/2011-65 e nº 53680.000604/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de agosto de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOM OSCAR ROMERO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Luzia / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORTARIA Nº 544, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058151/2011-84 e nº 53830.001629/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de maio de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BATA-TENSE CULTURAL - ABC, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Batatais / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORTARIA Nº 545, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.014269/2012-81 e nº 53830.000921/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de junho de 2012, a autorização outorgada à SOCIEDADE DOS ECOLÓGISTAS DE TAMBÁU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tambáú / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORTARIA Nº 548, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.052854/2012-80 e nº 53820.000594/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA PORTAL DA SERRA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Bom Retiro/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORTARIA Nº 683, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.061976/2013-48 e nº 53740.0010171/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE SERTANÓPOLIS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Sertanópolis/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORTARIA Nº 686, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.024838/2013-88 e nº 53690.001420/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE ROSÁRIO OESTE - AFARO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de ROSÁRIO OESTE/MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORTARIA Nº 689, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.048009/2013-91 e nº 53730.000068/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO SANTA RITA DE CÁSSIA DOS IMPOSSÍVEIS - FSRCDI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Teixeira/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORTARIA Nº 691, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055803/2012-18 e nº 53820.000610/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL E RÁDIO COMUNITÁRIA DE PIRABEIRABA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Joinville / SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORTARIA Nº 729, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.050951/2012-38 e nº 53103.000821/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE OURICURI-ABO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ouricuri/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORTARIA Nº 733, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007888/2014-81 e nº 53830.001915/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E BENEFICENTE - CENTENÁRIO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tabatinga/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.055803/2012-18**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL E RÁDIO COMUNITÁRIA DE PIRABEIRABA**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/06/2016, às 14:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1190864** e o código CRC **26250848**.

## Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.055803/2012-18**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20/12/2012, a autorização outorgada à **Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Joinville / SC.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.055803/2012-18**

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 718/2016/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Brasília, 20 de julho de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1244202** e o código CRC **36A5D503**.

**Minutas e Anexos**

**MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.055803/2012-18, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20/12/2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Joinville / SC.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**



# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.055803/2012-18**

Entidade: **Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/03/2017, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1743916** e o código CRC **6D9A28D0**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.055803/2012-18

SEI nº 1743916

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.055803/2012-18**

Entidade: **Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 23/03/2017, às 15:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1743923** e o código CRC **1E8FCE6F**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.055803/2012-18

SEI nº 1743923

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
DESPACHO

Processo nº: **53000.055803/2012-18**

Entidade: **Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 718/2016 (Evento SEI 0924886) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (Evento SEI 0939505), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 27/03/2017, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1743929** e o código CRC **3905E3F4**.

## **Minutas e Anexos**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.055803/2012-18**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **20 de dezembro de 2012**, a autorização outorgada à **Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Joinville / SC.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

---

**Referência:** Processo nº 53000.055803/2012-18

SEI nº 1743929

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.055803/2012-18, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Joinville / SC.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1824607** e o código CRC **B8CE208B**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):**

**CGGM\_RÁDIO**

**DEMANDA:**

Encaminhar a Presidência da República

**OBSERVAÇÃO:**

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1885872** e o código CRC **ODE60B02**.

**Referência:** Processo nº 53000.055803/2012-18

SEI nº 1885872

Brasília, 21 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.055803/2012-18, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Joinville / SC.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
 CEP: 70067-900 Brasília-DF  
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
 MARCELO PACHECO DOS GUARANYNS  
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
 Casa Civil da Presidência da República  
 Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,



Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
401/2017	53000.057908/2011-12	Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vitória de Santo Antão
402/2017	53000.036682/2009-00	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca
403/2017	53000.048835-2013-30	Movimento Teatral Ziriguidum Art Circus
404/2017	53000.046267/2013-32	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goiás
405/2017	53000.061548-2013-15	Associação Cultural de Triunfo
406/2017	53000.026302/2013-05	Associação Comunitária 29 de Dezembro
407/2017	53000.002360/2012-54	Associação Cultural Maraial
408/2017	53000.053346/2011-38	Clube de Mães
409/2017	53900.021931/2015-59	Associação Rádio Comunitária de Manari – Pe
410/2017	53900.007246/2014-39	Associação dos Moradores da Vila Brasil e Outras Artérias
411/2017	53000.058098/2011-11	Associação Comunitária A Voz de Quissamã
412/2017	53000.056150/2012-86	Associação Beneficente Mão Amiga

413/2017	53000.059286/2011-67	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibioporã
414/2017	53000.041134/2011-16	Associação Cultural e Comunitária
415/2017	53000.057218/2011-63	Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo
416/2017	53000.058848/2011-55	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza
417/2017	53000.058471/201134	Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM
418/2017	53900.025904/2015-55	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico
419/2017	53000.050945/2013-61	Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho
420/2017	53000.057297/2012-93	Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle
421/2017	53000.058103/2011-96	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina - Rádio FM
422/2017	53000.065326/2013-71	Associação Cultural Rádio Comunidade F.M. Novo Tempo
423/2017	53000.061913/2013-91	Associação Radio Vida
424/2017	53000.007503/2006-76	Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino
425/2017	53000.065289/2012-11	Fundação José Ribamar Lunguinho de Desenvolvimento
426/2017	53000.034808/2013-80	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade
427/2017	53000.046095/2012-16	Associação Comunitária Mundo Melhor
428/2017	53000.043077/2012-82	Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa
429/2017	53000.051661/2012-10	Associação Comunitária Moriah
430/2017	53000.055803/2012-18	Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba
431/2017	53000.071350/2013-40	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Atividade
432/2017	53000.003804/2013-50	Associação Cultural Comunitária Esperança
433/2017	53900.036160/2014-13	Associação Cultural de Comunicação Comunitária Sfera Educadora de Bady Bassitt
434/2017	53000.067258/2013-85	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências
435/2017	53000.070507/2013-10	Associação Cultural Esportiva e Turística
436/2017	53000.060438/2013-36	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio
437/2017	53000.052854/2012-80	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Portal da Serra

438/2017	53000.042446/2011-39	Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú
439/2017	53900.018692/2014-79	Associação Pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação
440/2017	53000.017596/2013-76	Associação Cultural e Comunitária Garopabense de Comunicações
441/2017	53000.065155/2013-81	Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Senador Salgado Filho
442/2017	53000.066832/2013-88	Associação Cultural Nova Palma
443/2017	53000.015829/2013-04	Associação Comunitária da Vila Santa Rita de Cassia
444/2017	53000.007049/2013-82	Associação Porto Real
445/2017	53000.054982/2012-68	Rádio Comunitária Caminho Seguro de Bebedouro
446/2017	53000.030840/2012-13	Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde
447/2017	53000.021870/2013-10	Associação Comunitária Terra de Getulina
448/2017	53000.006807/2013-45	Associação Cultural Comunitária de Pedreira
449/2017	53000.015823/2013-29	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu
450/2017	53900.015229/2014-75	Associação Comunitária Cultural Pela Democratização dos Meios de Comunicação Contestado - ACC

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
 Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 25/07/2017, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2071410** e o código CRC **3B51B913**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2071410

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.055803/2012-18**  
**Referência: Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC.**  
**Assunto: Restituição de processo.**  
**Destinatário: CGRC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 07/08/2017, às 16:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2103813** e o código CRC **B09D957A**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.055803/2012-18

SEI nº 2103813

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)  
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017  
  
53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017  
  
53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018  
  
00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD  
  
53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018  
  
53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018  
  
53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
<b>53000.055803/2012-18</b>	<b>Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC</b>
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43 Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)

53000.020797/2013-51 Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)

53900.017067/2015-91 Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)

53000.007057/2013-29 Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)

53900.042147/2015-84 Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)

53000.058137/2011-81 Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)

53000.049727/2012-01 Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)

53900.021997/2014-68 Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)

53900.008337/2014-91 Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)

53000.017857/2013-58 Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)

53000.049117/2012-08 Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)

53000.006807/2013-45 Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)

53000.017967/2013-10 Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)

53900.009247/2014-18 Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)

53000.070507/2013-10 Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)

53000.029227/2012-45 Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)

53000.041817/2011-65 Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)

53000.000127/2013-18 Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)

53000.019647/2013-02 Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)

53900.017747/2014-23 Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)

53000.068877/2013-97 Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)

53000.000307/2014-81 Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)

53000.061497/2013-21 Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)

53000.062557/2013-23 Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)  
53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)  
53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)  
53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)  
53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)  
53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)  
53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)  
53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)  
  
53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)  
53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)  
53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)  
53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)  
53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)  
53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)  
53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)  
53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)  
53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)  
53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)  
53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)  
53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)  
53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)  
53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)  
53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)  
  
53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)  
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)  
  
53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.055803/2012-18.**

Entidade: **Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Wilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4357922** e o código CRC **D93000EE**.

### Minutas e Anexos

MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.055803/2012-18, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba, inscrita no CNPJ nº 02.470.593/0001-85, explore pelo prazo de dez anos a partir de 20 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Joinville, estado de Santa Catarina, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 718/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 691, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de junho de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

**Referência:** Processo nº 53000.055803/2012-18

SEI nº 4357922

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

## DESPACHO

**Processo nº:** 53000.055803/2012-18

**Referência:** Despacho SEARC (4357922)

**Interessado:** Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba

**Assunto:** Renovação de outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 20/12/2012, da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL E RÁDIO COMUNITÁRIA DE PIRABEIRABA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Joinville / SC.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO**

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 29/08/2019, às 14:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4489284** e o código CRC **C02224BF**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.055803/2012-18

SEI nº 4489284

Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.055803/2012-18, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba, inscrita no CNPJ nº 02.470.593/0001-85, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 20 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Joinville, estado de Santa Catarina, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 718/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 691, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de junho de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37355/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.055803/2012-18.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/10/2019, às 17:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4704976** e o código CRC **61AB5C44**.